



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

MEMORANDO

De: Secretaria de Viação Obras e Serviços Públicos

Para: Departamento de Licitações

Data: 08 de agosto de 2023

Ref. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 293/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

Prezados Senhores,

Solicitamos a abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, de acordo com os modelos de documentos que devem ser acessados diretamente no link > <https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/processo-licitatorio/5150/modelo>, para a contratação de empresa de engenharia para a construção de barracão industrial, medindo 600m², conforme termo de Convênio nº 293/2023.

O valor total é de **R\$ 898.672,11** (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos), onde R\$ 298.672,11 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos), são contrapartida financeira do Município.

Encaminhamos a autorização par licitar emitida pelo PARANACIDADE, cópia do termo de convenio e plano de trabalho.

Ficamos no aguardo dos procedimentos cabíveis.

Atenciosamente.

Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Cantagalo	Etapa : 0008/2023
Associação : CANTUQUIRIGUAÇ	Escritório Regional : Regional de Guarapuava
Nº Projeto : 52	
Descrição : Lote 1 - Construção de barracão industrial, área de 600,00 m ² , composto por: barracão; depósito; escritório; hall de entrada; sanitários masculino e feminino; e refeitório.	
Modalidade : Tomada de Preços	Valor Viabilizado : R\$ 898.672,11
Nº do Convênio :	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Estrada Comunidade Santa Rita - quadra 01 lote 02 - Distrito Industrial Sede do município de Cantagalo - PR	
Indicadores : Lote : 1 ==> Área Construída 600,00 m ² - Equipamento Público 1,00 un. -	
Objeto : Lote : 1 ==> Construção de barracão industrial, área de 600,00 m ² , compreendendo as seguintes etapas: : serviços preliminares e administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenarias e fechamentos; esquadrias e acessórios; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias, GLP e prevenção de incêndios; revestimentos e argamassas; pavimentação e serviços externos; demais itens e especificações técnicas constantes no projeto. *	



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO


BARRACAO INDUSTRIAL

Município: CANTAGALO

R\$898.672,11

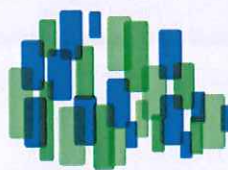
CARLOS MASSA RATINHO JR
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ


EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO
SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito(a) Municipal

Testemunhas:





PARANACIDADE



CONVÊNIO Nº 293/2023 - SECID

TERMO DE CONVÊNIO Nº 293/2023-SECID QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SECID, na condição de CONCEDENTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral, MARCIO JULIANO MARCOLINO; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, neste ato representado pelo Superintendente EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO; o Município de CANTAGALO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.981/0001-45, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) JOÃO KONJUNSKI, considerando o contido no(s) protocolo(s) 18.367.102-2,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133 de 01/04/21, Decreto Estadual 10.086 de 17/01/22, Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 3536/2019, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019, Resolução 022/2023-SECID e na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a INFRAESTRUTURA URBANA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado poderão ser previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento que poderá ser o predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei nº 19361/17 e do art. 7º do Decreto Estadual nº 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar, se existir, bem como o

CONVÊNIO N° 293/2023 - SECID

Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 898.672,11 (oitocentos e noventa e oito mil e seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 600.000,00 (seiscentos mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 298.672,11 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência a menor dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho (Preliminar e/ou Definitivo), o valor a menor deverá ser retirado primeiramente da contrapartida do município, e se ainda houver valor excedente após a retirada da contrapartida, será retirado dos recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao do convênio, o valor a menor deverá ser retirado primeiramente da contrapartida do município, e se ainda houver valor excedente após a retirada da contrapartida, será retirado dos recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira

CONVÊNIO N° 293/2023 - SECID

deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENIENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;

CONVÊNIO N° 293/2023 - SECID

- b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- e. Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Conveniente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENIENTE:

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
- c) Autorizar o CONVENIENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;

CONVÊNIO N° 293/2023 - SECID

- d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENIENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interveniante, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENIENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENIENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
- b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENIENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENIENTE;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENIENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;

Página 5 de 11

Palácio das Araucárias
Rua **Jacy Loureiro de Campos**, s/n° | 2º Andar C • D
Centro Cívico | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 **3250-7200**

Página 5 de 11

CONVÊNIO N° 293/2023 - SECID

- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2° turno, se

CONVÊNIO N° 293/2023 - SECID

- houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Comprovante de Garantia Contratual;
 2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
 2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira responsabilidade do CONVENIENTE;
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENIENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu

CONVÊNIO N° 293/2023 - SECID

- juízo, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;
- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
- x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;
- y) Sem prejuízo das demais atribuições, no caso da utilização de projetos padrão do Banco de Projetos da SECID, o CONVENIENTE deverá assumir os seguintes compromissos:
1. Disponibilizar terreno livre e desembaraçado e apresentar a documentação ao INTERVENIENTE, constando a matrícula atualizada em nome do Município;
 2. Elaborar todos os projetos e realizar os serviços de engenharia necessários para implantação da obra no respectivo terreno, com emissão das respectivas ARTs/RRTs dos projetos de arquitetura de implantação, complementares de implantação e orçamento completo, abrangendo o Projeto-Padrão e a Implantação, respeitando as boas práticas da engenharia, normas técnicas da ABNT e demais legislações de regência e apresentar ao INTERVENIENTE, para aprovação;
 3. Manter a integridade dos projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações, não promovendo alterações ou adequações e respeitando os direitos de seus autores. No caso de intenção de alteração o Município deverá encaminhar consulta formal ao PARANACIDADE, que fará tratativas com os autores do projeto;
 4. Providenciar todas as licenças que se fizerem necessárias, bem como aprovações dos projetos junto às concessionárias e órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

CONVÊNIO Nº 293/2023 - SECID

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;

CONVÊNIO Nº 293/2023 - SECID

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fs.: 13

- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº 3536/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 24 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Palácio das Araucárias
Rua **Jacy Loureiro de Campos**, s/nº | 2º Andar C • D
Centro Cívico | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 **3250•7200**

Página 10 de 11

CONVÊNIO Nº 293/2023 - SECID

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 14

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado digitalmente por:

**EDUARDO PIMENTEL
SLAVIERO**
Superintendente do
Paranacidade

**MARCIO JULIANO
MARCOLINO**
Diretor Geral da SECID

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal de
CANTAGALO



ePROTOCOLO



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 18

Documento: **CONVENIO2932023CANTAGALO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Konjunki** em 26/07/2023 08:45, **Marcio Juliano Marcolino** em 26/07/2023 09:04, **Eduardo Pimentel Slaviero** em 26/07/2023 10:29.

Inserido ao protocolo **18.367.102-2** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 25/07/2023 08:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
db91bb8bd6d2b88ab49a00d3aa931eb.

**PLANO DE TRABALHO
E-PROTOCOLO 18.367.102-2**

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (Tomador) CANTAGALO		C.N.P./M.F. 78.279.981/0001-45	
Nome do Prefeito JOÃO KONJUNSKI			
Endereço RUA CINDERELA, 379	U.F. PR	CEP 85160-000	Telefone 42-3636-1185

2. CONCEDENTE

Nome Secretaria de Estado das Cidades		C.N.P./M.F. 76.416.908/0001-42	
Endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico		E-mail secid@secid.pr.gov.br	
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80530-913	Telefone (41) 3250-7244

OUTROS PARTICÍPES

Nome Serviço Social Autônomo PARANACIDADE		C.N.P./M.F. 01.450.804/0001-55	
Endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico		E-mail paranacidade@paranacidade.org.br	
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80530-140	Telefone (41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto INFRAESTRUTURA / BARRACÃO INDUSTRIAL	Período de Execução 09/02/2024 - 12/12/2024
Descrição do Projeto CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL.	
Quantidade 600 M2	
Justificativa da Proposição A construção do Barracão tem por objetivo possibilitar a ampliação do setor industrial de Cantagalo, pelo fornecimento de espaço adequado para empresas se instalarem em nossa cidade. Assim, a justificativa de nova construção se dá pela procura de empresas que querem se instalar e começar a desenvolver atividades fabris em nosso município. Por fim, diante das dificuldades encontradas por todo gestor público, o meio mais eficiente é através de parcerias com o estado, o qual de toda forma será beneficiário dos investimentos industriais, tendo em vista que visa gerar empregos, movimentar a economia, trazer desenvolvimento local.	

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor - R\$
		Início	Fim	
1	ETAPA PRÉVIA À CONTRATAÇÃO	23/08/2023	30/01/2024	R\$ 0,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	09/02/2024	10/03/2024	R\$ 26.601,37
3	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	15/03/2024	15/06/2024	R\$ 5.411,71
5	ESTRUTURAS	09/02/2024	11/05/2024	R\$ 460.036,96
6	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	11/03/2024	11/05/2024	R\$ 30.146,62
8	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	12/06/2024	13/10/2024	R\$ 42.935,57
9	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	09/02/2024	12/08/2024	R\$ 112.078,00
10	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	11/03/2024	12/09/2024	R\$ 50.243,12
11	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	12/06/2024	13/10/2024	R\$ 169.407,18
12	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	11/04/2024	11/05/2024	R\$ 1.811,58
Total				R\$ 898.672,11

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R\$1,00	
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Contrapartida proponente	Transferência Voluntária
6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01	311	Outras obras e Instalações	R\$ 298.672,11	R\$ 600.000,00

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasso Concedente em R\$1,00	Contrapartida Proponente R\$1,00
1	Execução de até 24,74%	04/2024	R\$ 148.462,28	R\$ 73.902,84
2	Execução de até 49,74%	05/2024	R\$ 149.951,76	R\$ 74.643,92
3	Execução de até 66,22%	06/2024	R\$ 98.918,90	R\$ 49.240,47
4	Execução de até 69,83%	07/2024	R\$ 21.674,80	R\$ 10.789,42
5	Execução de até 78,65%	08/2024	R\$ 52.895,62	R\$ 26.330,72
6	Execução de até 88,10%	09/2024	R\$ 56.723,21	R\$ 28.236,04
7	Execução de até 95,75%	10/2024	R\$ 45.885,83	R\$ 22.841,33
8	Execução de até 100,00%	11/2024	R\$ 25.487,60	R\$ 12.687,37
Subtotal				R\$ 898.672,11

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: Osmar Jose Ribeiro

JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal de CANTAGALO

Aprovado por: MARCIO JULIANO MARCOLINO - Diretor geral da Secretaria de Estado das Cidades



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Cantagalo
Valor Viab.: R\$ 898.672,11

Nº Projeto : 52 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$898.672,11, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$298.672,11; montante de SECID - Transferência Voluntária: R\$600.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 03/08/2023

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná


Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado das Cidades



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 20

MEMORANDO

De: Departamento de licitações

Para: Departamento de Contabilidade
Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 11 de agosto de 2023.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME CONVÊNIO N° 293/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, visando a emissão da licitação TOMADA DE PREÇOS, nos moldes das minutas do PARANACIDADE, para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de possa prosseguir e assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de tomada de preços, pelo Departamento de Licitações;
- b) Informação de disponibilidade de recursos de ordem orçamentária, no valor total de **R\$ 898.672,11** (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos), onde R\$ 298.672,11 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos) são contrapartida do Município;
- c) Emissão de parecer de aprovação das minutas de edital e de contrato, pela procuradoria jurídica Municipal;
- d) Se o parecer for favorável à aprovação das minutas, o processo deverá seguir para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,


GRAZIELE VENISON OKONOSKI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11/08/23
Alan Silveira

PARANACIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023**

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de CANTAGALO, ora denominado licitador, torna público que às XX horas do dia XX de XX do ano de 2023, na rua CINDERELA nº 379, CENTRO em CANTAGALO, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da tomada de Preços n.º XX/2023 - P/MC. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por um possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local: Estrada Comunidade Santa Rita - quadra 01 lote 02 - Distrito Industrial - Sede do município de Cantagalo - PR.
Objeto: Construção de barracão industrial, área de 600,00 m², composto por: barracão; depósito; esertório; hall de entrada; sanitários masculino e feminino; e refeitório.
Construção de barracão industrial, área de 600,00 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares e administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenarias e fechamentos; esquadrias e acessórios; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias, GLP e prevenção de incêndios; revestimentos e argamassas; pavimentação e serviços externos; demais itens e especificações técnicas constantes no projeto.
Área Construída: 600,00 m².
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Patrimônio líquido mínimo: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).
Preço máximo: R\$ 898.672,11 (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos).
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 52

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2,96%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	0,60%
4	ESTRUTURAS	51,20%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	3,35%
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	4,78%
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	12,47%
9	INSTAL. HIDROSSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	5,39%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	18,85%
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	0,20%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC-DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
I	I	I

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02, em horário comercial, ou

solicitada por meio do e-mail licitacaocantagalo24@gmail.com ou site: <http://cantagalo.pr.gov.br>. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao item 03.2.

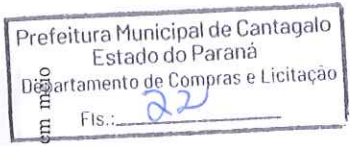
07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 03.2:

- a) carta-credencial (Modelo n.º 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n.º 02);
- c) atestado de visita (Modelo n.º 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n.º 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n.º 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n.º 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n.º 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n.º 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n.º 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n.º 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n.º 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 11);
- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Modelo nº 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n.º 13);
- n) minuta de Contrato de Emprestada (Modelo n.º 14);
- o) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 15)
- p) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 16);
- q) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- r) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- s) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
- t) modelo de placa (Anexo IV);
- u) BDI - composição (Anexo V);

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:



- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou
- 2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;
- 4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;
- 5) empresa cujo sócio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;
- 6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4 SUBCONTRATAÇÃO

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe afêrir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe afêrir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20
ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: / /20

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: / /20

09.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabeirão de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. **Poderão, também, ser apresentados em cópia simples, sendo que, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deverá promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 10.2, 1 "d", "e" e "f", 3 "d", "e" e "g", 4 "b" e "d". As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*);
- c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*);
- d) declaração de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, (*Modelo nº 12*), quando for o caso;
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual;
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

- a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

- a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);
- c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone () data limite para o agendamento / / , ou declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante
- d) atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO

QUANTIDADE MÍNIMA

Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica	300,00 m ²
--	-----------------------

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

- e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
- f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;
- g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;
- g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;
- h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (s), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);
- i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n.º 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

- a) prova de capacidade financeira conforme *modelo n.º 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral (*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante
 RLP - realizável a longo prazo
 PC - passivo circulante
 ELP - exigível a longo prazo
 AP - ativo permanente

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do Patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do Patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n.º 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem b) alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.10 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, quando previstos na planilha de serviços, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o envelope n.º 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes n.º 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n° 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

II. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n.º 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

- 1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n° 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:
 - a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
 - b) data;
 - c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
 - d) prazo de execução do objeto em dias;
 - e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
 - f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilatação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n° 09*), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos envelopes n.º 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope n.º 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes n.º 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos envelopes n.º 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes n.º 1 e n.º 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários; bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes n.º 2, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (item 04.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pelo proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o conteúdo no item 04.3. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pelo proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexistente pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que o proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 10.2, 2.1 "a" e "b"), mesmo que apresente alguma restrição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail

publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento os proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 15.4, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitará a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 14.17).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da

alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- e.1) da ART pela CONTRATADA;
- e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g-1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;
- g-2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*);
- g-3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g-4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpeleção judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretirável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

MODELO N° 01
CARTA-CREDCENCIAL

Local, __ de ____ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° ____ / ____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (insserir o nome completo), carteira de identidade (insserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (insserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (insserir o nome completo), carteira de identidade (insserir número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG n° e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Cantagalo, xx de xx de 2023.

VALMIR SILVEIRA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MODELO N° 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° ____/____

O signatário do presente, o senhor *(insere o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(insere o nome da proponente)*, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal).

MODELO N° 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° ____/____

Declaramos que o Responsável Técnico *(insere o nome completo)*, CREA/CAU n° *(insere o número) da* proponente *(insere o nome da proponente)*, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, n° CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

MODELO N° 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço n° /20

Objeto:
 Nome da Empresa:
 CNPJ n°:
 Endereço:
 Fone:
 Fax:
 E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

de de 20

(Nome, n° CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° /_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 05
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° ___/___/___

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)		
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC)		
$LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG)		
$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 20__.

Representante legal
(Nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura)

MODELO N° 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° ___/___/___

O signatário do presente, em nome da proponente (*inscribir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 84

MODELO N° 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EQUIPARADAS

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° ___/___

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123/06.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal).

MODELO N° 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° ___/___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato n° (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO N° 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° ___/___

Objeto: insserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros.

O signatário da presente, o senhor insserir o nome completo, representante legalmente constituído da proponente insserir o nome da proponente declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal).

MODELO N° 14

CONTRATO N° /2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A NA FORMA ABAIXO:

O insserir nome do contratante, situado na insserir endereço, PR, CNPJ insserir n.º, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu insserir nome do representante legal, portador da cédula de identidade R.G. n.º insserir n.º, inscrito no CPF sob n.º insserir n.º, e a empresa insserir nome da empresa, CNPJ insserir n.º, localizada na insserir endereço, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por insserir nome do representante legal, portador da cédula de identidade R.G. n.º insserir n.º, inscrito no CPF sob n.º insserir n.º, residente na insserir endereço, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de insserir data, protocolo n.º insserir n.º conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de insserir objeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º _____, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ insserir valor insserir valor por extenso, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até _____ (_____) dias.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da data de sua celebração, conforme citado na publicação do extrato nos diários oficiais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, materiais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda

judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata;
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes do CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
- b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/GEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
 - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de *(insérer nome do Município)* – CNPJ n.º *(insérer n.º)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC-DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

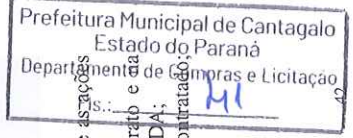
CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Marcos do Bonfim Aires, a quem compete as funções necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e a legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;



- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Tiago Piovesan, e ao fiscal substituto Sr. (a) Clyseverton Marcolina, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços,

Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

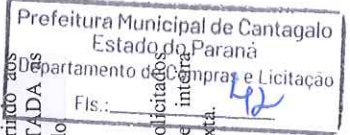
Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro



A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

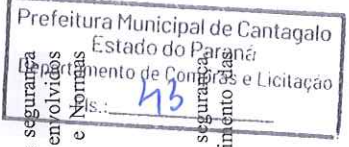
A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso de não cumprimento das



exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % (por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecerem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometerem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não manter sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e.4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fazer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para

apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de (inserir nome da comarca), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 20

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável pela Fiscalização da obra no Município CREA/CAU nº

Testemunhas:

RG

RG

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 47

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

ANEXO IV

MODELO DE PLACA - DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/Projeto/Placas/GerarInfo/Placas/index.html>

ANEXO V
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO	
	ISS = 1,50
	PIS = 0,65
	COFINS = 3,00
	CRPB = 0,00
	TOTAL = 5,15
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00 3,45
RISCOS	0,97 0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80 0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	0,59 0,85
LUCRO	7,40 5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	20,47 15,28
$BDI = (((((1 + (C8 + C9 + C10) / 100) * (1 + C11 / 100)) * (1 + C12 / 100)) / (1 - C6 / 100)) - 1) * 100)$	
BDI (OBRA)	20,47%
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 50

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		CANTAGALO			SAM		52	
Projeto:		Construção de barracão industrial			LOTE nº		1	
Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração				Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):				27/04/2023 - qui
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO				
				QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS	
1								26.601,37
SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00m - 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 10/2018	M	157,00	81,58	12.804,92		
COMPOSIÇÃO 04298	ORSE - jan/23	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 x 2,40m, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO	MES	6,00	1.724,76	10.348,56		
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	1,00	3.447,89	3.447,89		
2								5.411,71
MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS								
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	M3	10,44	119,71	1.249,77		
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	4,00	63,21	252,84		
89495	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_ 08/2022	UN	5,00	23,18	115,90		
30.107.000055.SER	PINI - fev/23	Caixa de inspeção em alvenaria, 1/2 tijolo comum, 0,8 x 0,8 x 0,8 m, revestido internamente com argamassa de cimento e areia inclusive tampa	UN	6,00	632,20	3.793,20		
4								460.036,96
ESTRUTURAS								
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_ 09/2017	KG	543,60	23,62	12.839,83		
92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	M2	93,90	77,23	7.251,90		
92404	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	M2	80,55	130,30	10.495,87		
92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	M2	35,90	84,65	3.038,94		
96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2017	M2	15,70	130,31	2.045,87		
92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,3 MM. AF_ 08/2022	KG	71,60	12,83	918,63		
92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_ 08/2022	KG	105,50	12,87	1.349,38		
92876	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_ 08/2022	KG	788,90	11,81	9.289,75		
92877	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_ 06/2022	KG	501,60	12,68	6.350,26		
92878	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_ 06/2022	KG	210,40	12,42	2.613,17		
92879	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_ 06/2022	KG	489,60	12,26	6.002,50		
94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇÃO 1.2.1.2.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_ 09/2021	M3	35,19	529,42	18.630,29		
96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 11/2016	M3	5,40	694,09	3.748,09		
96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "5 CM". AF_ 08/2017	M3	28,94	143,48	4.152,31		
93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_ 03/2016	M	1,40	129,57	181,40		
93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_ 03/2016	M	36,40	147,08	5.353,71		
93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_ 03/2016	M	19,60	119,17	2.335,73		
93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_ 03/2016	M	9,25	147,83	1.367,43		
93198	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_ 03/2016	M	1,40	126,70	177,38		
93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_ 03/2016	M	36,40	141,55	5.152,42		
COTAÇÃO								
96521	SINAPI	BARRACÃO EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, POSTES DE CONCRETO, ESTRUTURAS METÁLICAS, COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL EM ALUZINCO NA COR AZUL	UNID	1,00	356.461,90	356.461,90		
96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS) AF_ 06/2017	M3	5,40	51,93	280,42		
5								30.146,62
ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS								
103318	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	M2	268,28	112,37	30.146,62		
7								42.935,57
ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS								
90790	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	8,00	984,95	7.879,60		
90791	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	1,00	1.155,50	1.155,50		
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	M2	1,08	1.387,04	1.498,00		
100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_ 12/2019	M2	6,30	1.798,14	11.328,28		
102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_ 01/2021	UN	6,00	349,74	2.098,44		
91308	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	4,00	203,97	815,88		
90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	1,00	233,21	233,21		
90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	4,00	203,97	815,88		
102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_ 01/2021 - PS	M2	17,10	678,81	11.604,23		
34713	SINAPI	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLCACAO)	M2	10,18	387,95	3.941,57		
35621	SINAPI	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO. COR CINZA	PAR	1,00	1.251,62	1.251,62		
43601	SINAPI	PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMINIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 23 MM	un	4,00	78,34	313,36		
8								112.078,00
INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO								
101532	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_ 07/2020_PS	UN	1,00	2.210,71	2.210,71		
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	188,95	14,34	2.709,54		
91838	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	187,30	19,23	3.601,78		
91911	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	1,00	20,00	20,00		
93013	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2021	UN	18,00	22,06	397,08		
97559	SINAPI	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	2,00	15,72	31,44		
91882	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	2,00	15,97	31,94		
93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2021	M	74,40	29,14	2.168,02		
97697	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2021	M	214,25	11,20	2.399,60		
97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2021	M	24,60	15,98	392,62		
91937	SINAPI	CAIXA OTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	13,00	17,31	225,03		
97888	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,800x0,800 M. AF_ 12/2020	UN	1,00	649,68	649,68		
97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_ 12/2020	UN	6,00	202,73	1.216,38		
97360	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	1,00	9.881,10	9.881,10		
101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	1,00	114,78	114,78		
101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	1,00	877,30	877,30		

93853	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	14,65	14,65
93900	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	5,00	70,62	353,10
93967	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	6,00	88,50	531,00
101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	538,54	1.073,08
93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF. 01/2016	UN	2,00	244,87	489,74
93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF. 01/2016	UN	132,00	311,43	41.108,76
93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF. 01/2016	UN	33,00	293,01	9.669,33
93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF. 01/2016	UN	11,00	199,74	2.197,14
93138	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF. 01/2016	UN	2,00	223,42	446,84
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	5,00	34,67	173,35
96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UN	6,00	165,41	992,46
96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	M	21,00	79,79	1.675,59
96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	M	120,00	104,27	12.512,40
96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UN	1,00	158,51	158,51
COMPOSIÇÃO		CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e aruelas inox	UN	12,00	122,95	1.475,40
96562	SINAPI	SUPORTE PARA ELECTROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETRECOLHA FIXADA. AF. 07/2017	M	175,80	24,89	4.375,66
	COTAÇÃO	Luminária Led Embutir Ledvance Downlight 35W	UNID	10,00	94,53	945,30
	COTAÇÃO	Luminária Sobrepur Ledvance Damp-proof LED 57w	UNID	9,00	668,62	6.017,58
	COTAÇÃO	Ledvance Highbay 200w	UNID	1,00	368,90	368,90
	COTAÇÃO	Luminária sobrepur Led circular 32w	UNID	3,00	129,11	387,33
	COTAÇÃO	Reator Eletrônico led circular 1x32x	UNID	3,00	83,00	249,00
9		INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS		-	-	50.243,12
92309	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2022	M	3,00	217,71	653,13
92333	SINAPI	TE EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2022	UN	1,00	41,97	41,97
103805	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2022	UN	2,00	24,08	48,16
103825	SINAPI	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2022	UN	3,00	34,97	104,91
101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020 PE	UN	7,00	271,79	1.902,53
95635	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF. 11/2018	UN	1,00	330,21	330,21
95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (1/2") 5,0 L/MH FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2018	UN	1,00	184,50	184,50
102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2021	UN	1,00	611,65	611,65
94709	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	1,00	48,00	48,00
89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2022	M	12,00	40,13	481,56
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2022	UN	12,00	13,13	157,56
89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2022	UN	6,00	18,08	108,48
89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2022	UN	4,00	18,07	72,28
89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2022	UN	1,00	28,47	28,47
89626	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2022	UN	4,00	40,85	163,40
89644	SINAPI	JOELHO DE TRANSIÇÃO, 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2022	UN	1,00	30,03	30,03
89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 09/2022	UN	5,00	19,59	97,95
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 09/2022	UN	10,00	13,85	138,50
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 09/2022	UN	4,00	18,68	74,72
89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 09/2022	UN	2,00	20,09	40,18
89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 09/2022	UN	5,00	63,05	315,25
89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 09/2022	UN	5,00	65,34	326,70
89850	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 09/2022	UN	4,00	39,98	159,84
98074	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 0,9 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020	UN	1,00	11.824,47	11.824,47
98081	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 0,9 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020	UN	1,00	17.990,85	17.990,85
98084	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020	UN	1,00	8.087,11	8.087,11
96650	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2022	UN	1,00	11,88	11,88
96654	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2022	UN	1,00	20,62	20,62
96684	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2022	UN	1,00	15,32	15,32
96688	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2022	UN	1,00	28,82	28,82
86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	489,40	1.957,60
86908	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	73,38	293,52
86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	723,71	2.894,84
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	94,15	188,30
95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	92,18	184,32
103042	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2021	UN	1,00	31,25	31,25
94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2021	UN	1,00	210,88	210,88
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2021	UN	1,00	119,22	119,22
37539	SINAPI-I	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "13 X 28" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	17,00	12,68	215,58
3538	SINAPI-I	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	5,79	5,79
3522	SINAPI-I	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	8,00	4,90	39,20
834	SINAPI-I	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	5,59	5,59
10		REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		-	-	169.407,18
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	452,09	5,54	2.504,58
87553	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISAS. AF. 09/2014	M2	83,42	22,44	1.871,94

93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 3 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	83,42	66,54	5.550,77
90116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017. PS	M2	578,78	96,42	55.805,97
99121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	199,84	19,09	3.215,43
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	115,04	55,67	6.404,28
101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	458,35	66,38	30.425,27
87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 3 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	18,66	122,05	2.277,54
87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X90 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	100,93	108,46	10.946,87
94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_09/2022	M3	38,17	758,85	27.447,60
88850	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	147,49	20,17	2.974,87
87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	368,67	29,96	11.045,35
95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	220,44	18,43	4.062,71
88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	362,43	3,95	1.431,60
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	169,99	20,25	3.442,30
11		PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-	-	-
100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	578,78	3,13	1.811,58
x		TOTAL GERAL				898.672,11



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 59

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 16 de agosto de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

TOMADA DE PREÇOS:

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 293/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos na seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.002.15.451.0050.1020	1460	605 EA
11.001.23.661.0110.2076	5090	000
11.001.23.661.0110.2076	5091	825

Salientamos que o recurso orçamentário da fonte 825 foi aberto por excesso de arrecadação, conforme artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 1211/2022 e artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, tendo por amparo o Termo de Convênio nº 293/2023 – SIT nº 60497 – celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranacidade, e o Município de Cantagalo, dessa forma, o pagamento referente a essa contratação está condicionada ao recurso financeiro a ser recebido.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


ALAN SILVERIO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4

Alan Silvério dos Santos
CONTADOR
CRC-PR 080814/O-4

**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO**ASSUNTO:** n. Tomada de Preços nº. /2023**INTERESSADO:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 293/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO**I – RELATÓRIO**

Em 08 de agosto de 2023, a Secretaria Municipal de Viação e Obras e Serviços Públicos solicitou a abertura de processo licitatório destinado à contratação de empresa para a execução de barracão industrial, conforme Convênio Nº 293/2023, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Cantagalo, conforme memorando interno de fl. 01.

Vieram acompanhando o Memorando:

- a) Autorização para licitação (fls. 21/14);
- b) Plano de Trabalho (fls. 16/18);
- c) Solicitação do Departamento de Licitação acerca da elaboração da minuta do Edital, existência de recursos financeiros para contratação almejada e autorização do Prefeito Municipal, conforme memorando interno de fl. 20;
- d) Minuta de edital e anexos de fls. 21/50;
- e) Planilha de serviços (fls. 51/53);
- f) Parecer técnico contábil atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente às despesas necessárias à contratação (fl. 54).

Ato contínuo, a Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar.

II - DILIGÊNCIA

1. Constatei nos autos a ausência do Projeto Básico da referida contratação (art. 7º, I, § 2º, I, e art. 40, § 2º, inciso I, todos da Lei 8.666/93), de modo que deve o mesmo ser elaborado e juntado ao procedimento para o regular prosseguimento, uma vez que se afigura obrigatório. Tendo em vista que a obra é oriunda de Convênio com o Estado do Paraná, sendo interveniente o PARANACIDADE, e em caso de eventualmente a elaboração do mesmo ser de responsabilidade da CONCEDENTE (Estado), deve ser explicitado quem é o profissional responsável pela assinatura deste.

2. Do mesmo modo, os documentos como: projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, quadro estatístico e demais itens necessários para a consecução da obra devem estar presentes no processo, uma vez que com os documentos até então juntados fica impossível se estabelecer que os trâmites necessários à contratação foram cumpridos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3. O quadro de composição BDI, e a planilha de serviços não aponta quem é o profissional técnico responsável pela elaboração destes documentos, devendo ser certificado a respeito.

4. Igualmente, deve ser providenciada a juntada de ART do Engenheiro responsável pela elaboração dos documentos pertinentes à área de atuação, eis que essencial, consoante Súmula 260, do TCU, que assevera: "*É dever do gestor exigir apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas.*"

Após, retornem para parecer.

Cantagalo/PR, 18 de agosto de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Mat. 33431

OAB/PR 78.376

96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE CORMAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS).AF. 08/2017	M3	43,11	51,93	5,40	51,93	280,42
5	SINAPI	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, Muros e Fechos	M2	93,28	112,37	268,28	112,37	30.146,62
7	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	93,28	112,37	268,28	112,37	30.146,62
90790	SINAPI	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	UN	817,59	984,95	8,00	984,95	7.879,60
90791	SINAPI	KIT DE PORTA-FRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 80X210CM. EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	959,16	1.155,50	1,00	1.155,50	1.155,50
91341	SINAPI	KIT DE PORTA-FRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM. FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	1.151,36	1.387,04	1,08	1.387,04	1.498,00
100701	SINAPI	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	1.492,60	1.798,14	6,30	1.798,14	11.328,28
102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF. 01/2021	UN	290,31	349,74	6,00	349,74	2.098,44
91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	189,31	203,97	4,00	203,97	815,88
90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	193,58	233,21	1,00	233,21	233,21
90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	169,31	203,97	4,00	203,97	815,88
102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF. 01/2021, PS	M2	583,30	678,61	17,10	678,61	11.604,23
34713	SINAPI	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	336,53	387,95	10,16	387,95	3.941,57
39621	SINAPI	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	1.085,72	1.251,62	1,00	1.251,62	1.251,62
43601	SINAPI	PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMINIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM	un	67,96	78,34	4,00	78,34	313,36
8	SINAPI	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	UN	1.835,07	2.210,71	1,00	2.210,71	2.210,71
101532	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRANEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI MURETA DE ALVENARIA). AF. 07/2020, PS	M	11,90	14,34	188,95	14,34	2.709,54
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	15,96	19,23	187,30	19,23	3.601,78
91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	16,60	20,00	1,00	20,00	20,00
91911	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	18,31	22,06	16,00	22,06	352,96
93013	SINAPI	LUVIA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	13,05	15,72	2,00	15,72	31,44
97559	SINAPI	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	13,26	15,97	2,00	15,97	31,94
91862	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	24,19	29,14	74,40	29,14	2.168,02
93008	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	9,30	11,20	214,25	11,20	2.399,60
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	13,25	15,96	24,60	15,96	392,62
97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	UN	14,37	17,31	13,00	17,31	225,03
91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3" - PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	539,29	649,68	1,00	649,68	649,68
97888	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF. 12/2020	UN	168,28	202,73	6,00	202,73	1.216,38
97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF. 12/2020	UN	8.185,52	9.861,10	1,00	9.861,10	9.861,10
97360	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	95,28	114,78	1,00	114,78	114,78
101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	728,23	877,30	1,00	877,30	877,30
101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN-100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	12,16	14,65	1,00	14,65	14,65
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	12,16	14,65	1,00	14,65	14,65
								112.078,00

30.146,62

42.935,57

88626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	33,91	40,85	4,00	40,85	163,40
88644	SINAPI	JOELHO DE TRANSIÇÃO, 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,93	30,03	1,00	30,03	30,03
88732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,26	19,59	5,00	19,59	97,95
88724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,50	13,85	10,00	13,85	138,50
88731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,51	18,68	4,00	18,68	74,72
88783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,68	20,09	2,00	20,09	40,18
88797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	52,34	63,05	5,00	63,05	315,25
88834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	54,24	65,34	5,00	65,34	328,70
88850	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETORES DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	33,17	39,96	4,00	39,96	159,84
98074	SINAPI	FILTRO ANAEROBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	9,815,28	11,824,47	1,00	11,824,47	11,824,47
98081	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	14,933,88	17,990,85	1,00	17,990,85	17,990,85
98084	SINAPI	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	6,712,97	8,087,11	1,00	8,087,11	8,087,11
96650	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	9,86	11,88	1,00	11,88	11,88
96654	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	17,12	20,62	1,00	20,62	20,62
96684	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	12,72	15,32	1,00	15,32	15,32
96688	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	23,92	28,82	1,00	28,82	28,82
86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	406,24	489,40	4,00	489,40	1,957,60
86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60,91	73,38	4,00	73,38	293,52
86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	600,74	723,71	4,00	723,71	2,894,84
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	78,15	94,15	2,00	94,15	188,30
95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	76,50	92,16	2,00	92,16	184,32
103042	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,94	31,25	1,00	31,25	31,25
94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	175,05	210,88	1,00	210,88	210,88
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	98,96	119,22	1,00	119,22	119,22
37539	SINAPIH	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	11,00	12,68	17,00	12,68	215,56
3538	SINAPIH	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,02	5,79	1,00	5,79	5,79
3522	SINAPIH	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,25	4,90	8,00	4,90	39,20
834	SINAPIH	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,85	5,59	1,00	5,59	5,59
10		REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS						
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	4,60	5,54	452,09	5,54	2.504,58
87563	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXCLUSÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	18,63	22,44	83,42	22,44	1.871,94
93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20x20 CM, ARGAMASSA TIPO AC 1, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	55,23	66,54	83,42	66,54	5.560,77
96116	SINAPI	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 PS	M2	80,04	96,42	578,78	96,42	55.805,97
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	13,36	16,09	199,84	16,09	3.215,43

168:497:18

98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	46,21	55,67	115,04	55,67	6.404,28
101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_09/2020	M2	55,10	66,38	458,35	66,38	30.425,27
87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2, AF_06/2014	M2	101,32	122,06	18,66	122,06	2.277,64
87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF_06/2014	M2	90,03	108,46	100,93	108,46	10.946,87
94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSELO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL - NÃO ARMADO, AF_08/2022	M3	629,91	758,85	36,17	758,85	27.447,60
88650	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM, AF_06/2014	M	16,74	20,17	147,49	20,17	2.974,87
87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2	24,87	29,96	368,67	29,96	11.045,35
95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_09/2016	M2	15,30	18,43	220,44	18,43	4.062,71
88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	M2	3,28	3,95	362,43	3,95	1.431,60
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	16,81	20,25	169,99	20,25	3.442,30
11		PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS						
100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	M2	2,60	3,13	578,78	3,13	1.811,58
x		TOTAL GERAL						898.672,11



Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls: 63

Município: CANTAGALO		SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID		CONSTRUÇÃO CIVIL										Repasse do Concedente										
Projeto: Construção de barracão Industrial		SAM		52		Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Convênio		R\$ 500.000,00 66,77%										
Quantidade: 600,00 m2		LOTE nº 1		16/07/23		Data 27/04/2023		Dias 70		Data 16/07/2023		nº		R\$ 298.672,11 33,23%										
GRUPO SERVIÇOS		N		1		2		3		4		5		6		7		8		Parcelas (%)		Valor Total		
ITEM	Data Início	16/07/23	15/06/23	16/09/23	16/10/23	17/11/23	17/12/23	17/12/23	17/12/23	17/12/23	18/01/24	18/02/24	19/03/24	TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100																						
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	10																						
3	FUNDAÇÕES	40																						
4	ESTRUTURAS	40																						
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	40																						
6	COBERTURA																							
7	ESCALADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS																							
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO																							
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS																							
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS																							
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS																							
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)																							
TOTAIS																								
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)																								
ITEM		1	2	3	4	5	6	7	8	Parcelas		Parcelas		Parcelas		Parcelas		Parcelas		Parcelas		Parcelas		
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 17.760,45																						
1C	CONTRAPARTIDA	R\$ 8.840,92																						
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 361,31	722,63	2.529,20																				
2C	CONTRAPARTIDA	R\$ 179,86	359,71	1.259,00																				
3T	FUNDAÇÕES																							
3C	CONTRAPARTIDA																							
4T	ESTRUTURAS	R\$ 122.857,79	122.857,79	61.428,50																				
4C	CONTRAPARTIDA	R\$ 61.156,99	61.156,99	30.578,50																				
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	R\$ 61.156,99	61.156,99	30.578,50																				
5C	CONTRAPARTIDA	R\$ 4.007,67	4.007,67	6.011,51																				
6T	COBERTURA																							
6C	CONTRAPARTIDA																							
7T	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	R\$ 7.482,91	14.965,81	14.965,81																				
7C	CONTRAPARTIDA	R\$ 4.290,87	4.290,87	4.290,87																				
8T	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	R\$ 3.729,89	7.459,79	7.459,79																				
8C	CONTRAPARTIDA	R\$ 3.354,49	6.708,98	6.708,98																				
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	R\$ 1.660,02	3.320,04	3.320,04																				
9C	CONTRAPARTIDA	R\$ 1.660,02	3.320,04	3.320,04																				
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	R\$ 1.209,50	2.419,00	2.419,00																				
10C	CONTRAPARTIDA	R\$ 1.209,50	2.419,00	2.419,00																				
11T	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	R\$ 602,08	1.204,16	1.204,16																				
11C	CONTRAPARTIDA	R\$ 602,08	1.204,16	1.204,16																				
12T	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)																							
12C	CONTRAPARTIDA																							
T	TOTAIS	R\$ 148.462,46	148.951,70	98.918,66	21.674,80	52.895,60	56.723,19	45.885,79	25.487,60															
C	CONTRAPARTIDA	R\$ 73.902,66	74.543,96	49.240,51	10.789,43	26.330,73	28.236,06	22.841,34	12.687,39															
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R\$ 222.365,19	224.595,69	148.159,37	32.464,22	79.226,33	84.659,25	68.727,14	38.174,09															
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R\$ 24,74%	24,99%	16,45%	8,82%	8,82%	9,45%	7,65%	4,25%															
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R\$ 24,74%	49,74%	66,22%	69,83%	78,65%	88,10%	95,75%	100,00%															
Assinatura:												Assinatura: _____ data: _____												
Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração		GUILHERME JUPPA										Data Base da aprovação do Orçamento [Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21]: 27/04/2023 - qui												

Documento assinado digitalmente
GUILHERME JUPPA
Data: 27/04/2023 14:35:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	1,50
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	5,15
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	0,97	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	0,59	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	20,47	15,28
BDI=(((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100)-1)*100		
BDI (OBRA)	20,47%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Construção de Barracão Industrial

Local: Distrito Industrial - Lote 4 Quadra 1 - Cantagalo - Pr

Coordenadas Geográficas: 22J 388154.39 7191392.60

O presente memorial visa descrever os serviços de reforma pertinentes ao empreendimento Barracão Industrial, sendo efetuada a construção do barracão pré-moldado, estrutura de cobertura em aço e cobertura em telhas de aluzinco, fechamento lateral em alvenaria e aluzinco, instalações elétricas, construção de paredes em alvenaria, construção de banheiros (incluindo revestimento e instalações hidrosanitárias), colocação de forro PVC em toda a área do barracão, execução de portas e janelas, pintura de paredes internas e externas, pintura de portas e esquadrias, tudo com suas devidas especificações no município de Cantagalo - Pr de acordo com a respectiva planilha de serviços, bem como as especificações que seguem no presente documento.

1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

É obrigatória a colocação de placa de 4 m x 2 m, contendo todos os dados da obra em questão, conforme modelo padrão PARANACIDADE.

2 COBERTURA E ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA

Será feita a execução da estrutura em concreto pré-moldado, conforme dimensões apresentadas em projeto. CONTRATADA deve executar a fundação seguindo o projeto estrutural que deverá ser fornecido pela mesma, também deverá ser fornecido ART de projeto, execução e fornecimento. A CONTRATADA é responsável pela escavação de valas para a execução da fundação.

3 REATERRO E COMPACTAÇÃO:

Os trabalhos de reaterro serão executados com cuidados especiais, evitando-se possíveis danos às estruturas, quer por impactos de ferramentas e equipamentos utilizados, quer por carregamentos exagerados e/ ou assimétricos.

O reaterro deverá ser executado utilizando soquete de 30 kg e material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas com espessura máxima de 0,20 m (vinte centímetros) molhadas e apiloadas de modo a ser evitado o surgimento de fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas.

As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, cuidando-se para que nelas não haja nenhuma espécie de vegetação, nem qualquer tipo de entulho, quando do início dos serviços. Os trabalhos de reaterro das valas ou cavas terão de ser executados com material escolhido, de preferência areia ou terra, nunca turfa e argila orgânica, sem detritos vegetais, pedras ou entulho em camadas sucessivas. A FISCALIZAÇÃO deverá aprovar o material escolhido para ser usado como reaterro. A compactação deverá ser executada, mediante processos mecânicos até atingir um grau de dureza pelo menos igual ao do solo adjacente. Os processos mecânicos de compactação recomendados serão mediante o emprego de compactadores dotados de placa vibratória pneumática e a combustão.

4 FUNDAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

As fundações deverão ser executadas na área interna, conforme projeto estrutural.

Deverá ser feita impermeabilização das vigas baldrame em todas as laterais e na parte em contato com o solo, executando pintura com tinta betuminosa (igol ou similar) em duas demãos.

5 EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DA COBERTURA E COBERTURA:

A Cobertura será em duas águas com inclinação de 10%, tesouras e terças metálicas e telhas em aluzinco. O fechamento e estrutura lateral em aluzinco pintados na cor azul escuro, conforme projeto. Os elementos metálicos de fixação (cordoalhas, parafusos, alças pré-formadas, sapatilhas, porcas, arruelas) são galvanizados.

6 PAREDES:

Deverá ser executada alvenaria de tijolos cerâmicos 9x14x19 em toda a área onde houver fechamentos, inclusive banheiros (seguir projeto).

7 FORRO:

Deverá ser executado forro de PVC 100 mm tipo macho e fêmea com 10 mm de espessura em toda a área do barracão, e deverá ser instalado o madeiramento de pinheiro de boa qualidade para entarugamento com guias com espaçamento máximo de 50 cm fixado na estrutura da cobertura. No encontro das paredes, deverá ter acabamentos em cantoneiras tipo meia cana de PVC.

8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Deverá ser colocada eletrocalha abaixo do forro obedecendo as indicações do projeto, também: pontos de iluminação, luminárias, interruptores, transformador, quadro de distribuição, cabos, etc. Seguir as especificações do projeto.

9 PISO E REVESTIMENTO:

Será executado contrapiso em concreto em toda a área do barracão.

Deverá ser assentado em toda a área do barracão, piso cerâmico esmaltado extra, na cor a ser definida pela fiscalização, 60x60 cm de 1ª qualidade PI-IV, conforme projeto, executados com argamassa de cimento colante, e rejuntados com rejunte. O rodapé deverá ser executado com piso cerâmico esmaltado extra 60x60 cm com 7 cm (sete centímetros) de altura.

10 REVESTIMENTO DE PAREDE

Deverá ser executado assentamento de azulejo nas paredes dos banheiros na cor branca com dimensões de 20 x 20 cm PEI 4 de 1ª qualidade, com rejuntas cinza, conforme indicado em projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

11 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

11.1 - HIDRÁULICO

Devem ser realizadas obedecendo rigorosamente as especificações do projeto hidráulico.

As instalações de água fria serão executadas com tubos e conexões de PVC rígido soldável de primeira qualidade e atendendo as especificações da ABNT, com todas as conexões necessárias.

Os lavatórios serão suspensos fixados na parede, em louça cor branca de boa qualidade.

As torneiras dos banheiros serão em metal inoxidável no padrão de fechamento automático, sendo que os modelos deverão passar pela aprovação da fiscalização antes da instalação.

11.2 - SANITÁRIO

Os conjuntos sanitários para os banheiros serão com caixa acoplada de primeira qualidade, na cor branca, e os assentos sanitários almofadados brancos.

Os sanitários deverão receber saboneteira e papeleira em material de boa qualidade e aprovados pela Fiscalização.

As instalações de esgoto serão executados com tubos e conexões de PVC rígido soldável de primeira qualidade e atendendo as especificações da ABNT, e devem ser assentadas conforme indicação do fabricante. As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.

As caixas de inspeção deverão ser de alvenaria ou pré-moldadas conforme dimensões mínimas de projeto e a tubulação de saída deverá ser ligada à rede de esgoto existente.

12 PINTURA:

As superfícies deverão estar limpas e preparadas para receber a aplicação das tintas. As tintas utilizadas serão de primeira qualidade. É extremamente importante a preparação da tinta conforme as recomendações dos fabricantes.

Os pisos e esquadrias devem estar devidamente protegidos, para evitar danos e sujeiras. A base deve estar limpa, sendo removidas manchas de óleo, graxa ou qualquer agente de contaminação e eliminar todas as partes soltas ou mal aderidas. Efetuar os recortes nos cantos e molduras de portas e janela com pincéis.

As portas de madeira receberão duas demãos de esmalte brilhante para madeira, em duas demãos, sendo previamente executado o aparelhamento com fundo nivelador branco. Para iniciar os serviços certificar-se se a superfície está limpa, sem imperfeições e seca. Eliminar partes mal aderidas, lixando a peça/superfície e limpar com pano levemente úmido, se necessário.

As paredes internas e externas receberão lixamento leve com lixa fina, fundo de selador acrílico, duas demãos de pintura com tinta látex acrílica, sendo as cores definidas e orientadas pela Equipe Técnica da Prefeitura.

As peças metálicas receberão duas demãos de pintura esmalte fosco, sendo previamente executado o aparelhamento com fundo nivelador branco. Para iniciar os serviços certificar-se se a superfície está limpa, sem imperfeições e seca. Eliminar partes mal aderidas, lixando a peça/superfície e limpar com pano levemente úmido, se necessário.

13 DESMOBILIZAÇÃO:

Deverá ser feita uma limpeza geral na obra antes de sua efetiva entrega final, bem como a retirada de todos os materiais e equipamentos que foram utilizados e sobraram na obra.

Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira deverá proceder aos testes para verificar o perfeito funcionamento da obra, a limpeza do canteiro de obra, calçadas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

cerâmicas, etc. A edificação deverá ser deixada em condições de pronta utilização, bem como, o lote deverá estar perfeitamente limpo e retirados todos os materiais e equipamentos que foram utilizados e sobraram na obra.

14 OBSERVAÇÕES:

Quaisquer dúvidas deverão ser dirimidas e acordadas com a Fiscalização.

15 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O prazo de execução da obra será de 240 dias contados a partir da emissão da ordem de serviço a qual será expedida pelo departamento de engenharia.

Os preços das unidades definidas na relação quantitativa que estão no orçamento, e cobrirão os custos previstos na composição e regulamentação de preços e todas as despesas diretas e indiretas possuem uma proporção de 70% para os materiais e 30% para mão de obra.

Em caso de divergências de quantidades e qualidades entre o Memorial Descritivo, Orçamento e Projeto Gráfico, prevalecerá na seguinte ordem hierárquica: Primeiro: A que for a mais rigorosa, Segundo: A descrição deste memorial e por Último: A do projeto gráfico.

Cada licitante deverá vistoriar as dependências onde serão executados os serviços de forma a tomar ciência das características, dificuldades e condições para a execução destes serviços.

Quando houver necessidade de troca de algum material especificado no orçamento por outro equivalente, tal substituição será feita mediante aprovação e autorização da Equipe Técnica da Prefeitura.

Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, deverão ser demolidos e reconstruídos por conta exclusivamente da empresa que realizará o serviço.

Os materiais que não satisfizerem às especificações, ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

Ficarão a cargo exclusivo da Firma Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes ao ferramental, equipamento de proteção individual (E.P.I.), equipamento de proteção coletiva (E.P.C.), às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados.

A empreiteira deverá atender todas as normas vigentes relativas à execução, segurança e estabilidade da obra que lhe cabe, bem como as resoluções estabelecidas pelo sistema CONFEA/CREA, recolhimento de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) e acompanhamento por profissional habilitado no CREA, que responda como proposto da empreiteira, durante toda a execução da obra.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GUILHERME JUPPA
Data: 17/01/2023 16:18:37-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Guilherme Juppa
Engenheiro Civil
CREA PR-117.654/D



1. Responsável Técnico

GUILHERME JUPPA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **GJ ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**

RNP: **1709601752**

Carteira: **PR-117654/D**

Registro/Visto: **78596**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE CANTAGALO**

CNPJ: **78.279.981/0001-45**

RUA CINDERELA, 379

CENTRO - CANTAGALO/PR 85160-000

Contrato: **52/2022**

Celebrado em: **08/04/2022**

Valor: **R\$ 7.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO INDUSTRIAL - LOTE 4 QUADRA 1 - CANTAGALO - PR, S/N

DISTRITO INDUSTRIAL - CANTAGALO/PR 85160-000

Data de Início: **20/01/2023**

Previsão de término: **01/06/2024**

Coordenadas Geográficas: **-25,390135 x -52,111953**

Proprietário: **MUNICIPIO DE CANTAGALO**

CNPJ: **78.279.981/0001-45**

4. Atividade Técnica

[Elaboração de orçamento, Projeto arquitetônico] *de edificação*

Quantidade

Unidade

600,00

M2

[Elaboração de orçamento, Projeto] *de estrutura de concreto armado*

600,00

M2

[Elaboração de orçamento, Projeto] *de instalação de sistema de esgoto sanitário*

600,00

M2

[Elaboração de orçamento, Projeto] *de sistema de água potável*

600,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elab. Projeto e orçamento Barracão Industrial em blocos de concreto e estrutura pré-moldada - Cantagalo - PR

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

, de data de

GUILHERME JUPPA - CPF: 040.976.919-37

MUNICIPIO DE CANTAGALO - CNPJ: 78.279.981/0001-45

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 20/01/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720230414820





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DESPACHO

De: Departamento de Licitações
Para: Procuradoria Jurídica
Data: 23 de agosto de 2023.

Ref. EXECUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL - CONVÊNIO Nº 293/2023

Prezado Procurador,

Considerando o parecer jurídico exarado na data de 18/08/2023, abrindo diligência para complementação de informações necessárias à análise das minutas do edital e contrato;

Considerando que as minutas, objeto de análise, referem-se a licitação modalidade tomada de preços, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de barracão industrial, conforme Convênio nº 293/2023, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Cantagalo;

Considerando que os modelos das minutas, projetos, planilha orçamentária, cronograma, memorial, art e demais documentos são emitidos pelos órgão concedente e disponíveis no portal dos municípios: (<http://portaldosmunicipios.pr.gov.br>);

Considerando que o setor de convênio da administração Municipal nos encaminhou apenas os documentos, abaixo, citados, com os quais completamos alguns campos da minuta de edital e contrato e enviamos para análise jurídica:

Nome	Data de modifica
aviso importante tomada e concorrência abril _2022	07/08/2023 08:26
cantagalo_sam52_aviso	07/08/2023 08:26
cantagalo_sam52_contrato	07/08/2023 08:26
cantagalo_sam52_declaracao_licitacao_8666	07/08/2023 08:26
cantagalo_sam52_edital	07/08/2023 08:26
cantagalo_sam52_planilha_de_servicos	07/08/2023 08:26
Documentos necessários após licitação atualizado em fevereiro 2020	07/08/2023 08:26
instrução normativa 003-2020_revogada_em_06_04_2022.pdf	07/08/2023 08:26
Instrucao_Normativa-02-2022	07/08/2023 08:26
modelo extrato do contrato (1)	07/08/2023 08:26
modelo extrato do contrato	07/08/2023 08:26
modelos de apoio ata tomada de preços lote unico 1. doc	07/08/2023 08:26
modelos de apoio ata tomada de preços lote unico 2. doc	07/08/2023 08:26
modelos de apoio ata tomada de preços lote unico 3. doc	07/08/2023 08:26
modelos de apoio declaração tomada de preços	07/08/2023 08:26
modelos de apoio edital classificação tomada de preços	07/08/2023 08:26
modelos de apoio edital habilitação tomada de preços	07/08/2023 08:26
modelos de apoio relatório de julgamento	07/08/2023 08:26

Passamos a complementar os apontamentos da diligência:

1. Constatei nos autos a ausência do Projeto Básico da referida contratação (art. 7º, I, § 2º, I, e art. 40, § 2º, inciso I, todos da Lei 8.666/93), de modo que deve o mesmo ser elaborado e juntado ao procedimento para o regular prosseguimento, uma vez que se afigura obrigatório. Tendo em vista que a obra é oriunda de Convênio com o Estado do Paraná, sendo interveniente o PARANACIDADE, e em caso de eventualmente a elaboração do mesmo ser de responsabilidade da CONCEDENTE (Estado), deve ser explicitado quem é o profissional responsável pela assinatura deste.

800



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

A Orientação Técnica nº 01/2206 do Instituto Brasileiro de Obras Públicas (IBRAOP), que visa uniformizar o entendimento quanto à definição de projeto básico especificada na Lei Federal 8.666/93, assim o define:

“Projeto Básico é o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento.

Todos os elementos que compõem o Projeto Básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.”

Para o TCE/PR, projeto básico de obra pública:

www1.tce.pr.gov.br/conteudo/projeto-basico/1039

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Ex.: Lei orgânica, Instrução Normativa, Regimento Interno **Buscar**

INSTITUCIONAL TRANSPARÊNCIA DO TCE CONTROLE SOCIAL FISCALIZAÇÃO BIBLIOTECA JURISPRUDÊNCIA SERVIÇOS JURISDICIONADOS IMPRENSA CONTATO

Serviços Favoritos v **Projeto Básico**

SERVIÇOS PREFERENCIAIS
Portal e-Contas Paraná

Conjunto de elementos que definem a obra ou serviço, ou complexo de obras e serviços, objeto de uma licitação, e que possibilita a estimativa de seu custo final e prazo de execução.

Por tanto, entendemos que projeto básico de obras e serviços de engenharia é o conjunto dos estudos preliminares elaborados por engenheiro responsável.

2. Do mesmo modo, os documentos como: projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, quadro estatístico e demais itens necessários para a consecução da obra devem estar presentes no processo, uma vez que com os documentos até então juntados fica impossível se estabelecer que os trâmites necessários à contratação foram cumpridos.

Juntados nas páginas: 57 a 69 do processo.

3. O quadro de composição BDI, e a planilha de serviços não aponta quem é o profissional técnico responsável pela elaboração destes documentos, devendo ser certificado a respeito.

Órgão concedente elaborou o projeto básico, que tem como responsável técnico o engenheiro civil Guilherme Juppa, CREA/PR 117654/D, conforme assinatura digital em todos os documentos disponíveis no portal dos municípios e que também pode ser constatado nas páginas: 57 a 70 do processo.

58



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fls.: 3

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4. Igualmente, deve ser providenciada a juntada de ART do Engenheiro responsável pela elaboração dos documentos pertinentes à área de atuação, eis que essencial, consoante Súmula 260, do TCU, que assevera: "*É dever do gestor exigir apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas.*"

Engenheiro civil Guilherme Juppa, CREA/PR 117654/D emitiu a ART 1720230414820, que abrange a elaboração de orçamento e projeto, juntada na página 70 do processo.

Esperamos ter atendido vossos apontamentos e ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: n. Tomada de Preços nº. /2023

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 293/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO

I – RELATÓRIO

Em 08 de agosto de 2023, a Secretaria Municipal de Viação e Obras e Serviços Públicos solicitou a abertura de processo licitatório destinado à contratação de empresa para a execução de barracão industrial, conforme Convênio Nº 293/2023, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Cantagalo, conforme memorando interno de fl. 01.

Vieram acompanhando o Memorando:

- a) Autorização para licitação (fls. 21/14);
- b) Plano de Trabalho (fls. 16/18);
- c) Solicitação do Departamento de Licitação acerca da elaboração da minuta do Edital, existência de recursos financeiros para contratação almejada e autorização do Prefeito Municipal, conforme memorando interno de fl. 20;
- d) Minuta de edital e anexos de fls. 21/50;
- e) Planilha de serviços (fls. 51/53);
- f) Parecer técnico contábil atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente às despesas necessárias à contratação (fl. 54).

Solicitei diligência (fls. 55/56), sendo juntada a documentação pertinente às fls. 57/73 – a numerar).

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto do presente certame processo licitatório destinado à contratação de empresa para a execução de barracão industrial, conforme Convênio Nº 293/2023, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Cantagalo.

De acordo com o item 2.1 da minuta do edital (fl. 36) o valor máximo disponibilizado para a contratação pretendida é **R\$ 898.672,11 (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos)**.

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Fls: 45

Em vista disso, tratando-se de obra com valor inferior a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), tem-se que a modalidade licitatória tomada de preços é adequada à contratação pretendida, nos termos do art. 23, inciso I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93 e art. 1º, inciso I, alínea b, do Decreto Federal nº. 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) **na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); (Grifo no original)**

A atualização dos valores realizada pelo Executivo Federal foi expressamente adotada por esta Municipalidade mediante o Decreto nº. 128/2018, ante a divergência atual acerca da aplicabilidade extensiva da atualização aos demais entes da federação.

Posteriormente, houve pronunciamento do TCE/PR acerca da aplicabilidade da atualização aos demais entes da federação.

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

No presente certame as minutas do edital e anexos são pré-elaborados pelo PARANACIDADE, sendo que não há possibilidade de alteração substancial, a não ser o preenchimento das informações específicas deste certame.

Não se vislumbra, contudo, nenhuma ofensa ao disposto no art. 40 da Lei nº. 8.666/93, inclusive presentes os anexos exigidos no § 2º, do referido dispositivo legal, ao passo que os valores foram obtidos consoante especificado na planilha orçamentária de fls. 59/63.

II.III - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

Autu

**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Tratando-se de licitação do tipo menor preço, deverá ser observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para o recebimento das propostas, nos termos do art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93¹.

II.IV - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução empreitada por preço global encontra amparo no art. 10, inciso II, item *a*, da Lei nº. 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

Pelo Exposto, não havendo ilegalidade aparente, esta Procuradoria Jurídica manifesta parecer favorável, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, opinando pelo prosseguimento do presente certame.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 24 de agosto de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Mat. 33431

OAB/PR 78.376

¹ III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Departamento de Licitações
Data: 30 de AGOSTO de 2023.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de Preços nº 15/2023-PMC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 293/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pelo **Decreto Municipal nº 120/2023**, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 78

DECRETO MUNICIPAL Nº120/2023

SÚMULA: Nomeia Pregoeiros e Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93 e Lei nº 10.520/02,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Pregoeiros e Presidentes da Comissão de Licitações os servidores efetivos:

Dirceu Luiz Garcias CPF nº. 082.723.429-52

Grazielle Venson Okonoski CPF nº 005.006.819-96

Art. 2º Ficam nomeados como Membros da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio servidores:

Eroane Rocha Daros CPF nº. 076.974.479-67

Josmar Alexandre de Oliveira CPF nº. 025.994.509-93

Art. 3º Os servidores citados no Art. 1º também poderão assumir as funções de membros da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº105/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 01 de agosto de 2023.

JOÃO
KONJUNSKI

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2023.08.01
16:14:01 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de CANTAGALO, ora denominado licitador, torna público que às 14:00 horas do dia 21 de SETEMBRO do ano de 2023, na rua CINDERELA nº 379, CENTRO em CANTAGALO, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da tomada de Preços n.º 15/2023 - PMC. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local: Estrada Comunidade Santa Rita - quadra 01 lote 02 - Distrito Industrial - Sede do município de Cantagalo – PR.

Objeto: Construção de barracão industrial, área de 600,00 m², composto por: barracão; depósito; escritório; hall de entrada; sanitários masculino e feminino; e refeitório.

Construção de barracão industrial, área de 600,00 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares e administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenarias e fechamentos; esquadrias e acessórios; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias, GLP e prevenção de incêndios; revestimentos e argamassas; pavimentação e serviços externos; demais itens e especificações técnicas constantes no projeto.

Área Construída: 600,00 m².

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Preço máximo: R\$ 898.672,11 (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 52

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2,96%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	0,60%
4	ESTRUTURAS	51,20%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	3,35%
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	4,78%
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	12,47%
9	INSTAL. HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	5,59%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	18,85%
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	0,20%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou

solicitada por meio do e-mail licitacaocantagalo24@gmail.com ou site: <http://cantagalo.pr.gov.br>. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n. ° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15);
- p) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- q) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- r) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- s) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
- t) modelo de placa (Anexo IV);
- u) BDI - composição (Anexo V);

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou

2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;

4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;

5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4 SUBCONTRATAÇÃO

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**
- b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__
ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: __ / __ /20__

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: __ / __ /20__

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. **Poderão, também, ser apresentados em cópia simples, sendo que, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deverá promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “d”, “f” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).
- c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*).
- d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

- a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;
- b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n° 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n° 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (3636)1185 data limite para o agendamento 20/09/2023 ATÉ AS 17:00 HORAS, **ou** declaração formal (*Modelo n° 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica	300,00 m ²

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (*i*), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. ° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n° RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *modelo n° 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral (*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ã) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do Patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1;**

OBS: o valor do Patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo nº 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo nº 09*), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.10 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao

prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n.º 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (**item 10.2, 2.1 "a" e "b"**), **mesmo que apresente alguma restrição**.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e*

publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da

alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.


26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Cantagalo, 20 de SETEMBRO de 2023.



VALMIR SILVEIRA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de ___ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO N° 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° __/____.

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, __ de __ de 20 __.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal) .

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___ / _____

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 20 ___.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº /20

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° __/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/___

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 20__.

Representante legal
(Nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)

MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/_____

O signatário do presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ___ de ___ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA
CONSTRUÇÃO CIVIL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___ / ___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___ / ___

Eu, (insérer o nome), RG (insérer o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (insérer o nome da proponente), CNPJ (insérer o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (insérer número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (insérer a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra “g” deste edital.

MODELO Nº 12

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EQUIPARADAS**

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20 .

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº /2023

**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A ,
NA FORMA ABAIXO:**

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº)*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de *(inserir data)*, protocolo n.º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até () dias.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da data de sua celebração, conforme citado na publicação do extrato nos diários oficiais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda

judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
 - b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
 - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de *(inserir nome do Município)* – CNPJ n.º *(inserir nº)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Marcos do Bonfim Aires, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Tiago Piovesan, e ao fiscal substituto Sr. (a) Clyseverton Marcolina, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços,

Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das

exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % (por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

- e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- e.2) não mantiver sua proposta;
- e.3) abandonar a execução do contrato;
- e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para

apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "P" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(*Inserir local*), de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável pela Fiscalização
da obra no Município
CREA/CAU n°

Testemunhas:

RG

RG

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitador
 PROPONENTE: (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :	ÁREA CONSTRUÍDA :
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO :
LOTE :	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engen. habilitado)

ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I- ELEMENTOS GRÁFICOS

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

ANEXO V
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU		
EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	1,50
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	5,15
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	0,97	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	0,59	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	20,47	15,28
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	20,47%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO AVISO DE LICITAÇÃO			
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023-PMC			
O Município de Cantagalo/PR torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 21 de Setembro do ano de 2023, na sede do Paço Municipal, Rua Cinderela nº 379, Centro em Cantagalo, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):			
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Estrada Comunidade Santa Rita	Construção de barracão industrial	600,00 m²	240
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaocantagalo24@gmail.com ou diretamente no site http://cantagalo.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3636 1185. Cantagalo, 30 de Agosto de 2023. Grazielle Venson Oonoski Presidente da Comissão de Licitação			





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 141/2023 – QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023.



Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR
CNPJ 11.264.152/0001-00
Rua Cinderela, nº 379 - Sala 01 - CEP 85160-000 - E-mail: ipism@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo - PR

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR – IPSM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei municipal nº 1.212/2022, resolve:

Art. 1º - CONCEDER pensão por morte em decorrência do falecimento do servidor aposentado Sr. PEDRO PAULO KUJAVSKI ocorrido na data 04/08/2023, tendo protocolado requerimento em 07/08/2023; de forma vitalícia a interessada Sra. MARIA DO ESPIRITO SANTO GUIMARÃES KULAVSKI, cônjuge do servidor falecido com fundamento no art. 25 da Lei Municipal nº 1.212/2022, da seguinte forma:

I – O benefício será aquele estabelecido no Art. 25, 27 e Art. 40, § 8º, com proventos na ordem de 60%; correspondentes a uma cota familiar na ordem de 50% acrescida de cotas de 10% por dependentes, sendo limitados até o máximo de 100%.

II – A concessão do benefício tem efeitos financeiros a contar da data de falecimento do servidor ocorrido em 04/08/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

SUSANA APARECIDA BORELLI
Diretora Presidente do IPSM



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14h00min, no dia 20 de setembro de 2023, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo, Paraná, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 14/2023-PMC, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA RURAL DA COMUNIDADE DO CAMPO ALTO EM CANTAGALO/PR, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 942406/2023/MIDR/CAIXA.

O edital e seus anexos devem ser acessados através site do Município: <http://cantagalo.pr.gov.br> ou solicitadas através do e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Cantagalo/PR, 30 de agosto de 2023.
GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 69/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas) DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 69/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR., conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>; bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 30 de Agosto de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO			
AVISO DE LICITAÇÃO			
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023-PMC			
O Município de Cantagalo/PR torna público que fará realizar às 14h00min, no dia 20 de setembro de 2023, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo, Paraná, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 14/2023-PMC, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA RURAL DA COMUNIDADE DO CAMPO ALTO EM CANTAGALO/PR, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 942406/2023/MIDR/CAIXA.			
Item de oferta	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Preço de referência (R\$)
01	Construção de	001,00 m²	240
02	Construção de	001,00 m³	240
A Prefeitura torna público que o edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município de Cantagalo/PR: http://cantagalo.pr.gov.br ; bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com .			
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/ .			
Cantagalo, 30 de Agosto de 2023			
Dirceu Luiz Garcias			
Pregoeiro			



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 141

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	15/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 293/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0500215451005010204490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	898.672,11		
Data de Lançamento do Edital	30/08/2023		
Data da Abertura das Propostas	21/09/2023	Data Registro	30/08/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	▾	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▾	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▾	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▾	

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 8272342952 (Logout)

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➔ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Tomada de preços 15 / 2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 293/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Justificativa

SOLICITAMOS A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DE ACORDO COM OS MODELOS DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ACESSADOS DIRETAMENTE NO LINK>
HTTPS://PORTALDOSMUNICIPIOS.PR.GOV.BR/PROCESSO-LICITATORIO/5150/MODELO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL, MEDINDO 600M2, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 293/2023.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO TP 15/2023

EDITAL TP 15/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EDITÁVEL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO BDI

MEMORIAL DESCRITIVO

ART

ROJETO 1

ROJETO 2

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 21/09/2023 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

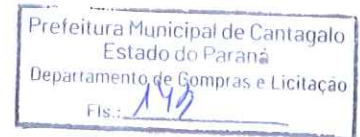
Dia 21/09/2023 - a partir das 14h00min

Início da disputa

Dia 21/09/2023 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

898.672,11 (oitocentos e noventa e oito mil e seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos).


[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores						
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	31943	EXECUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL CONVÊNIO Nº 293/2023 SEDU	EXECUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME CONVÊNIO...	1,00	898.672,11	0,00	Andamento (aguardando abertura)

*VALOR UNITÁRIO

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo
 Rua Cinderela, 379
 Centro - Cantagalo - PR
 contato@cantagalo.pr.gov.br
 42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real
 Versão do Sistema: 500.2071x
 Data de atualização: 24/08/2023 19:56
 Número de Acessos: 938515

Desenvolvido por
 equiplano

Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 80/23
Tomada de Preços: Nº 6/23
Objeto Implantação de infraestrutura para iluminação pública, com obras de abertura de valas, instalação de eletrodutos, caixas de passagem, postes metálicos e luminárias ligadas na rede pública de iluminação pública. SAM 64, Prioridade 63. Contrato Fomento Paraná/SFM Nº 4354/2022 celebrado entre a Agência de Fomento do Paraná S.A. e o Município de Cafezal do Sul.
www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes
ABERTURA: no dia 02/10/23 ate às 08:45 hrs
Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

93653/2023

Campina da Lagoa

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA – PARANÁ, faz saber que se encontra aberta a Licitação sob a Modalidade CONCORRÊNCIA Nº05/2023 nos termos das legislações em vigor e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e que, às 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas e documentação para contratação de empresa para construção de unidade de saúde da família – PORTE 1, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O Edital contendo todas as informações poderá ser adquirido através do fone/fax (44) 3542-2303 nos horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº754 / Rua Vereador Homero Franco, nº 851, Centro, Campina da Lagoa, Paraná, CEP:87345-000.

Campina da Lagoa, 29 de agosto de 2023.

Adilson de Assis Lebrão

Presidente da Comissão de Licitação

93219/2023

Cantagalo

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14h00min, no dia 20 de setembro de 2023, na Sala de Licitações, situada a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA RURAL DA COMUNIDADE DO CAMPO ALTO EM CANTAGALO/PR, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 942406/2023/MIDR/CAIXA.

As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de Preços nº 14/2023-PMC e seus anexos.

O edital e seus anexos devem ser acessados através site do Município: <http://cantagalo.pr.gov.br>, ou solicitadas através do e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Cantagalo/PR, 30 de agosto de 2023.

GRAZIELE VENZON OKONOSKI

Presidente da Comissão de Licitação

93650/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14h00min, no dia 21 de setembro de 2023, na sede do Paço Municipal, Rua Cinderela nº 379, Centro em Cantagalo, Paraná, Brasil., a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 293/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de

Preços nº 15/2023-PMC e seus anexos.

O edital e seus anexos devem ser acessados através site do Município: <http://cantagalo.pr.gov.br>, ou solicitadas através do e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Cantagalo/PR, 30 de agosto de 2023.

GRAZIELE VENZON OKONOSKI

Presidente da Comissão de Licitação

93716/2023

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material escolar em atendimento às necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos(EJA), Centro de Apoio Pedagógico às Pessoas Cegas ou Visão Reduzida- CAP, Centro de Capacitação de Profissionais de Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez- CAS e para a Clínica Escola para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista-CETEA do Município de Cascavel. Sessão Pública: 15 de setembro de 2023, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG Nº 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 6.639.650,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 30 de setembro de 2023. Ana Caroline Coterli Hank, Pregoeira.

93743/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração no Edital da licitação fica prorrogada a sessão pública para 15/09/2023 às 09h00min. O Edital de licitação retificado está disponível para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>, tomando-se sem efeito o Edital anterior. Cascavel/PR, 29 de agosto de 2023. Cleverson Rodrigo Da Silva, Pregoeiro(a).

93750/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração no Edital da licitação fica prorrogada a sessão pública para 18/09/2023 às 09h00min. O Edital de licitação retificado está disponível para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>, tomando-se sem efeito o Edital anterior. Cascavel/PR, 30 de agosto de 2023. Jane Angeli, Pregoeiro(a).

93769/2023

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 083/2023

Objeto: Aquisição de KIT DE MATERIAL ESCOLAR, para utilização dos Alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Colombo.

Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2023 até às 08:00 horas do dia 20 de setembro de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de agosto de 2023.

Helder Luiz Lazarotto

Prefeito Municipal

93602/2023

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 084/2023

Objeto: Aquisição de KIT DE UNIFORME ESCOLAR, para utilização dos Alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Colombo.

Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2023 até às 08:00 horas do dia 21 de setembro de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 21 de setembro de

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 500 - Centro CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237
Tabela com 4 colunas: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit. Total. Itens 2 e 3.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 500 - Centro CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237
12 MESES DE GARANTIA
TABELA COM 4 COLUNAS: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit. Total. Item 1.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 500 - Centro CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 801/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 36/2023
DETECTOR DA ATA: ZUFFO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 500 - Centro CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237
RELACIONAMENTO DE EMPREENHADOS
REF: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023
A comissão de Licitação composta por membros públicos e privados em conformidade com as seguintes empresas interessadas na execução do objeto do Edital de Chamada Pública nº 01/2023, conforme planilha abaixo:

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 500 - Centro CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237
COMPUTADOR
ARMazenamento de trabalho e impressão particular (requer um pen drive de 16 GB ou superior)
RECURSOS DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO
CÓPIA 15 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) E DIGITALIZAÇÃO A 25 PPM AS VELOCIDADES DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3656-1185
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023-PMC
O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14h00min, no dia 20 de setembro de 2023, na Sala de Licitações, sita à Rua Cindereia, nº 379, Centro, Cantagalo, Paraná, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 14/2023-PMC, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA RURAL DA COMUNIDADE DO CAMPO ALTO EM CANTAGALO/PR, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 942406/2023/MIDR/CAIXA.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 500 - Centro CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237
COMPUTADOR
ARMazenamento de trabalho e impressão particular (requer um pen drive de 16 GB ou superior)
RECURSOS DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO
CÓPIA 15 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) E DIGITALIZAÇÃO A 25 PPM AS VELOCIDADES DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3656-1185
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 69/2023-PMC
O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09:00h (nove horas) do DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 69/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital.
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo PR - <http://cantagalo.pr.gov.br> - bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.
Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site: <https://compras.gov.br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023-PMC
O Município de Cantagalo/PR torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 21 de Setembro de 2023, na sede do Paço Municipal, Rua Cindereia nº 379, Centro em Cantagalo - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do Objeto: Estrada Comunidade Santa Rita
Objeto: Construção de barracão industrial
Quantidade e unidade de medida: 600,00 m²
Prazo de execução (dias): 240

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.831.000/13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 83388-000 - Centro - Marquinho - PR
ERRATA Nº 001
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 947/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Marquinho/PR, faz saber aos interessados que a Edital do Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.831.000/13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 83388-000 - Centro - Marquinho - PR
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARQUINHO - PARANÁ E A SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL - S.O.S.
Por este instrumento, o Município de Marquinho, Paço Municipal sito à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, nesta cidade de Marquinho, inscrito no CNPJ nº 01.612.652/0001-13, pessoa jurídica de direito público, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito do Município, Senhor Luiz Cesar Bacchal Brasil, casado, brasileiro, estado civil e domicílio nesta cidade, na Rua Tradição, s/n, Centro, portador do RG nº 5.114.202.7 - SSP/PR e CPF nº 038.118.229.72, doravante denominada CONCEDENTE. E de outro lado, SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL - S.O.S., inscrita no CNPJ nº 78.119.335/0001-19, com sede à Rua Ra de Janeiro, 1000, Bairro Água Verde, CEP 85.300-210, Município de Laranjeiras do Sul/PR, devidamente representada por seu Presidente o Sr. Miguel Angelo Friedrich, portador do RG nº 8.108.197-1 - SSP/PR e inscrito no CPF nº 030.721.659-16, doravante denominada ENTIDADADENOMINADA, tendo entre si, justo e acordado, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, aprovado pela Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Municipal nº 111/2017, Lei nº 9.394/95, Lei nº 9.743/1993, Lei Municipal nº 705/2019, de 04 de julho de 2019, nos termos que seguem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.831.000/13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 83388-000 - Centro - Marquinho - PR
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARQUINHO - PARANÁ E A SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL - S.O.S.
Por este instrumento, o Município de Marquinho, Paço Municipal sito à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, nesta cidade de Marquinho, inscrito no CNPJ nº 01.612.652/0001-13, pessoa jurídica de direito público, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito do Município, Senhor Luiz Cesar Bacchal Brasil, casado, brasileiro, estado civil e domicílio nesta cidade, na Rua Tradição, s/n, Centro, portador do RG nº 5.114.202.7 - SSP/PR e CPF nº 038.118.229.72, doravante denominada CONCEDENTE. E de outro lado, SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL - S.O.S., inscrita no CNPJ nº 78.119.335/0001-19, com sede à Rua Ra de Janeiro, 1000, Bairro Água Verde, CEP 85.300-210, Município de Laranjeiras do Sul/PR, devidamente representada por seu Presidente o Sr. Miguel Angelo Friedrich, portador do RG nº 8.108.197-1 - SSP/PR e inscrito no CPF nº 030.721.659-16, doravante denominada ENTIDADADENOMINADA, tendo entre si, justo e acordado, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, aprovado pela Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Municipal nº 111/2017, Lei nº 9.394/95, Lei nº 9.743/1993, Lei Municipal nº 705/2019, de 04 de julho de 2019, nos termos que seguem:

MUNICIPIO DE CORNEL VÍVIDA - PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023
DATA: 09/08/2023
ABERTURA: 28/08/23
PROPOSTAS ATÉ: 08h
DISPUTA: 02h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra das atas acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diarioonline.com.br/amp> - conforme alterado pela Lei Municipal nº 3063, de 28 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE CORNEL VÍVIDA - PR
REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
O Município de Cornélio Vidua, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 63/2023, TIPO VENDEDOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS DE PLANTAS E MATERIAL DE PAISAGISMO. Devido a inclusão da qualificação técnica, fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h do dia 18 de setembro de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 18 de setembro de 2023. Início da disputa de preços às 10h do dia 18 de setembro de 2023. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.diarioonline.com.br/amp ou www.bnc.org.br. Informações: (49) 3232-8300. Cornélio Vidua, 30 de agosto de 2023. Adriano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICIPIO DE CORNEL VÍVIDA - PR
ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 126/2022 - Contratação Pública nº 14/2022 - Contrata: Município de Cornélio Vidua/Paraná - F. ZANUZZO TERRAS/REABILITAÇÃO DE CURVA nº 09.081/2020(02) - Prorrogação e vigência do acordo em mais 06 (seis) meses, a partir de 21 de setembro de 2023 à 19 de novembro de 2023. Manutenção mantida nas mesmas cláusulas. Cornélio Vidua, 24 de agosto de 2023. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Município de Quedas do Iguaçu torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Autorização Ambiental para Pavimentação de estradas já existentes com revestimento de execução manual, tais como calçamento poliédrico a ser implantada Linha novo horizonte/novo rumo/linha alto alegre. Município de Quedas do Iguaçu/PR.



LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Obras e Licitação

Pasta Técnica TP15/2023

6 mensagens

LB Engenharia <lbengenhariaticacoes@gmail.com>
Para: licitacaocantagalo24@gmail.com

31 de agosto de 2023 às 14:53

Boa tarde,

Solicitamos pasta técnica referente ao Processo Licitatório supracitado, uma vez que a empresa tem interesse na execução do objeto.

Att.
LB ENGENHARIA LTDA

LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>
Para: LB Engenharia <lbengenhariaticacoes@gmail.com>

31 de agosto de 2023 às 14:53

Boa tarde,
Segue em anexo, caso necessite de mais alguma informação estamos a disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **pasta tecnica.zip**
10726K

LB Engenharia <lbengenhariaticacoes@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

31 de agosto de 2023 às 16:59

Boa tarde novamente,

Gostaríamos de saber se há um projeto básico referente ao objeto, uma vez que necessitamos saber outras informações para uma melhor assertividade do orçamento, como por exemplo:

- Recomendação dos perfis a serem utilizados nas estruturas metálicas;
- Altura do pé direito dos pilares;
- Altura do fechamento em alvenaria e de telhamento.

Dentre outros.

Att.
LB ENGENHARIA LTDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>
Para: clyseverton@yahoo.com.br

31 de agosto de 2023 às 17:00

Por gentileza responder para o licitante.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>
Para: LB Engenharia <lbengenhariaticacoes@gmail.com>

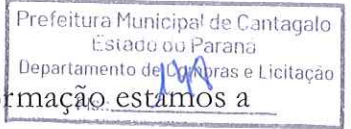
31 de agosto de 2023 às 17:00

Boa tarde,
Foi encaminhado para o departamento de engenharia, assim que tiver retorno lhe encaminho.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>
Para: LB Engenharia <lbengenhariaticacoes@gmail.com>

4 de setembro de 2023 às 10:50



Bom dia,

Segue em anexo a pasta técnica completa, caso necessite mais alguma informação estamos a disposição.

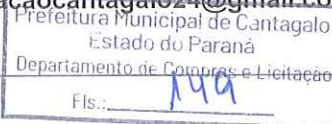
[Texto das mensagens anteriores oculto]



NOVA PASTA TECNICA.zip
17828K



LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

**TP 15/2023 PASTA TÉCNICA**

1 mensagem

Thiago Piovesan <thiagopiovesan12@hotmail.com>

4 de setembro de 2023 às 10:37

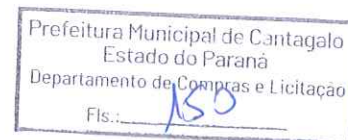
Para: "licitacaocantagalo24@gmail.com" <licitacaocantagalo24@gmail.com>



















Bom dia, segue pasta técnica referente a TP 15/2023

Att. Thiago Piovesan
Engenheiro Civil - Pref. Cantagalo/PR
CREA-PR 184344/D
(42) 99845-2470

31 anexos

- ARQUIVO EDITÁVEL - ORÇAMENTO E CRONOGRAMA.xlsx
8763K
- ART DE FISCALIZAÇÃO.pdf
810K
- ART DE PROJETO.pdf
803K
- BARACCAO_INDUSTRIAL_-_PLANTA_DE_SITUACAO_PERIMETRO_URBANO_assinado.pdf
324K
- BARRACÃO INDUSTRIAL - PREVENÇÃO 1.pdf
466K
- BARRACÃO INDUSTRIAL - PREVENÇÃO 2.pdf
120K
- BARRACÃO INDUSTRIAL - PROJETO ELÉTRICO.pdf
324K
- BARRACAO_INDUSTRIAL_-_ESTRUTURAL_-_FORMA_BALDRAME_assinado.pdf
244K
- BARRACAO_INDUSTRIAL_-_ESTRUTURAL_-_FORMA_COBERTURA_assinado.pdf
160K
- BARRACAO_INDUSTRIAL_-_ESTRUTURAL_-_FORMA_MEZANINO_assinado.pdf
166K
- BARRACAO_INDUSTRIAL_-_ESTRUTURAL_-_FUNDACAO_assinado.pdf
226K
- BARRACAO_INDUSTRIAL_-_ESTRUTURAL_-_LAJES_assinado.pdf
157K
- BARRACAO_INDUSTRIAL_-_ESTRUTURAL_-_LOCACAO_assinado.pdf
272K



-  BARRACAO_INDUSTRIAL_- ESTRUTURAL_- PILAR_COBERTURA_ assinado.pdf
216K
-  BARRACAO_INDUSTRIAL_- ESTRUTURAL_- PILAR_MEZANINO_ assinado.pdf
234K
-  BARRACAO_INDUSTRIAL_- ESTRUTURAL_- PLANTA_DE_CARGA_ assinado.pdf
188K
-  BARRACAO_INDUSTRIAL_- ESTRUTURAL_- VIGA_BALDRAME_ assinado.pdf
192K
-  BARRACAO_INDUSTRIAL_- ESTRUTURAL_- VIGA_COBERTURA_ assinado.pdf
167K
-  BARRACAO_INDUSTRIAL_- ESTRUTURAL_- VIGA_MEZANINO_ assinado.pdf
190K
-  BARRACAO_INDUSTRIAL_- IMPLANTACAO_ assinado.pdf
142K
-  BARRACAO_INDUSTRIAL_- PROJETO_ARQUITETONICO_ assinado.pdf
1088K
-  BARRACAO_INDUSTRIAL_- PROJETO_ESGOTO_ assinado.pdf
475K
-  BARRACAO_INDUSTRIAL_- PROJETO_HIDRAULICO_ assinado.pdf
295K
-  BDI_ assinado.pdf
196K
-  CRONOGRAMA_ assinado.pdf
458K
-  MEMORIAL_DESCRITIVO_- BARRACAO_INDUSTRIAL_ assinado.pdf
385K
-  ORCAMENTO_ assinado.pdf
540K
-  PROJETO PREVENÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL-PRANCHA 01.pdf
590K
-  PROJETO PREVENÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL-PRANCHA 02.pdf
210K
-  SPDA BARRACAO PRANCHA 01.pdf
454K
-  SPDA BARRACAO PRANCHA 02.pdf
604K



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/09/2023 14:04:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRO ATIVA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **18.325.384/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18325384000188

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/09/2023 14:08:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ANCEMA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 06.974.313/0001-27

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

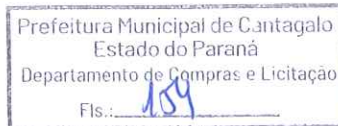
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



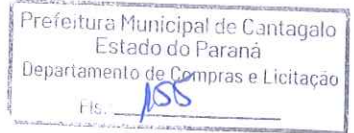
Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06974313000127

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 06.974.313/0001-27



À
Comissão de Licitação

CARTA-CREDENCIAL

O abaixo assinado, **GLEISON GLIENKE**, CPF nº **CPF: 010.281.679-46**, na qualidade de responsável legal por procuração pela proponente **ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **06.974.313/0001-27** vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor **LUCAS COSTA SARMENTO**, Carteira de Identidade nº **8.726.123-9 SSPPR** é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas, demais documentos e declarações do certame, além de poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe e qualquer outra decisão durante o ato.

Igualmente, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado pelo representante ora designado.

Foz do Iguaçu, 31 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GLEISON GLIENKE
Data: 31/08/2023 10:09:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Responsável legal por procuração
Gleison Glienke
CPF: 010.281.679-46

Tel.: (45) **3028-7543**

RUA INICIATIVA LUIZ GUSTAVO DE MOURA, PARQUE MORFART
CEP: 85958-400 - FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA NIRE : 41205312091 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2317459663		
NIRE (Sede) 41205312091	CNPJ 06.974.313/0001-27	Data de Ato Constitutivo 08/09/2004	Início de Atividade 01/09/2004		
Endereço Completo Rua Projetada I, Nº 210, DISTRITO INDUSTRIAL - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85858-440					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE DEDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE OBRAS EM ESTRADAS, OBRAS HIDRÁULICAS E URBANAS, INCLUSIVE INSPEÇÃO, PERÍCIA E AVALIAÇÃO EM ENGENHARIA.					
Capital Social R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome AMILTO FALCHEMBAK	CPF/CNPJ 422.254.690-91	Participação no capital R\$ 2.200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome AMILTO FALCHEMBAK	CPF 422.254.690-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 29/08/2023	Número 20236189417	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/08/2023, às 16:20:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A3EANHLL.



PRC2317459663

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA

NOME
LUCAS COSTA SARMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8726123-9 SESP PR

CPF
106.616.219-01

DATA NASCIMENTO
02/09/1996

FILIAÇÃO
EDVALDO MIRANDA SARMENTO
ADRIANA GRAZZIANI COSTA SARMENTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
06384037067

VALIDADE
10/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/06/2015

OBSERVAÇÕES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1935750796

PROIBIDO PLASTIFICAR
1935750796

LOCAL
FOZ DO IGUAÇU, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
11/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

63860628492
PR916967814

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

21/09/23

86
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Procurador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO

CONFERE COM O ORIGINAL



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação



21 / 09 / 23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIONATO DE NOTAS

Tabellião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Livro: 809-P

Folha: 112/115

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ANCEMA
CONSTRUÇÕES LTDA EM FAVOR DE GLEISON
GLIENKE, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, (24/08/2023), nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Jose Carlos Schipitoski, Escrevente compareceu, como Outorgante: **ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu/PR, na Rua Projetada I, nº. 210, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **06.974.313/0001-27**, com a Terceira Alteração do Contrato Social com Consolidação arquivado sob nº. 20164125655, em sessão de 19/07/2016, do qual consta o Ato Constitutivo arquivado sob NIRE nº. 41205312091, em sessão de 08/09/2004; Declaração de Reenquadramento arquivado sob nº. 20177338890, em sessão de 13/11/2017; Declaração de Desenquadramento arquivado sob nº. 20202275329, em sessão de 22/05/2020; Quarta Alteração do Contrato Social arquivado sob nº. 20215077466, em sessão de 06/08/2021, conforme Certidão Simplificada, expedida em data de 16/08/2023, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, cujos documentos encontram-se arquivados digitalmente nesta Notas, vinculados ao livro e folha do presente ato notarial, no sistema informatizado desta serventia, neste ato sendo representada por seu sócio administrador Sr. **AMILTO FALCHEMBAK**, brasileiro, empresário, o qual declara ser divorciado e não conviver em união estável, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. **00354022818** expedida pelo **DETRAN/PR**, em data de 27/08/2018, na qual consta o documento de identidade nº. **6247203-0/SESP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº. **422.254.690-91**, residente e domiciliado na Rua David Cordeiro, nº. 688, Jardim Panorama, nesta cidade de Foz do Iguaçu/PR, a presente reconhecida como a própria e capaz para o ato, à vista dos documentos de identificação apresentados, nos termos do artigo 215, §1º, inciso II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, representada por seu sócio administrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o contrato social acima mencionado, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **GLEISON GLIENKE**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. **04342065603** expedida pelo **DETRAN/PR**, em data de 31/01/2020, na qual consta o documento de identidade nº. **463251/SESP/SC**, inscrito no CPF/MF sob nº. **010.281.679-46**, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº. 89, Apartamento 115, Bloco 05, Maracanã, nesta cidade de Foz do Iguaçu/PR, ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de gerir, dirigir e administrar a pessoa jurídica outorgante e tratar de todos os assuntos de interesses da mesma; podendo para tanto, dito procurador, representá-la perante Repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicas, inclusive Cartórios de Protestos, podendo requerer e assinar o que for necessário; assinar



Ruizson

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL**



21 / 04 / 23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - 2º TABELIONATO DE NOTAS

Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior

Livro: 809-P

Folha: 112/115

requerimentos; concede ainda gerais poderes para representá-la junto a quaisquer Estabelecimentos Bancários do País, inclusive BANCO CENTRAL DO BRASIL, BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO ITAU S/A, BANCO SANTANDER BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIAO DAS CATARATAS DO IGUACU E VALE DO PARAIBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ e SICOOB Credioeste (Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Comerciantes de Confecções de Vestuário da Costa Oeste do Estado do Paraná Ltda); e demais Cooperativas de Crédito, em quaisquer de suas agências e carteiras, podendo abrir, movimentar e controlar contas bancárias; emitir, endossar e descontar cheques, Notas Promissórias, requisitar talonários de cheques; efetuar depósitos, saques e retiradas; caucionar e descontar duplicatas; receber quaisquer importâncias que forem devidas à pessoa jurídica outorgante; passar recibos e dar quitação, efetuar aplicações, assinar e preencher cadastros bancários, retirar cheques depositados e devolvidos, cartões e senhas, solicitar saldos e extratos de contas, autorizar débitos e créditos, retirar documentos, renegociar créditos e dívidas, fazer empréstimos e financiamentos, assinando os documentos necessários, concordar com taxas, juros, cláusulas e condições; fazer movimentações eletrônicas, assinar enfim todo e qualquer documento relativo a transação bancária; efetuar compra e venda de mercadorias de suas atividades, exercer todos os atos estabelecidos no contrato social da referida outorgante, representá-la em Juízo, Ministério do Trabalho, INSS, Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autarquias; contratar e despedir funcionários e empregados, firmar termos e acertos trabalhistas; firmar contratos com suas respectivas cláusulas; efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber quitação; constituir advogados, para usar dos poderes da cláusula AD-JUDICIA, comparecer em audiências homologar acertos e acordos; dirigir veículos em nome da pessoa jurídica outorgante em todo o Território Nacional, bem como no Exterior (Argentina, Uruguai e Paraguai); representá-la junto ao Detran, podendo assinar termos, preencher e assinar cadastros e recadastramentos; representá-la junto a Junta Comercial, podendo apresentar e retirar documentos, requerer averbações, baixas e demais registros necessários; representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Delegacia da Receita Federal, Delegacia da Receita Estadual, Departamento de Polícia Federal, Polícia Civil, Companhias Seguradoras, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, e ai requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, apresentar defesas, receber importâncias, retirar mercadorias, passar recibos e dar quitação; Outorga-lhe por fim, poderes para participação da pessoa jurídica outorgante em licitações públicas, em quaisquer cidades do País, podendo praticar todos os atos necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes a licitação. Enfim, podendo praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL



21 / 09 / 23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 2º TABELIONATO DE NOTAS

Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 160

Livro: 809-P

Folha: 112/115

presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. Prazo de validade: 01 (um) ano a contar desta data. A Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, a qualificação do mandatário, o prazo, a possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. Fica ciente a parte de que cessa esta procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite a mandante a conferir os poderes, ou mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil). O outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Lavrada mediante declarações de exclusiva responsabilidade da Outorgante quanto ao objeto, descrição, finalidade e propriedade/titularidade dos bens e direitos referidos, a qual se responsabiliza civil e criminalmente pela sua veracidade e exatidão, bem como poderá responder por evicção e/ou indenização, em caso de ônus ou impedimento para a alienação do bem ou direito objeto dos poderes ora outorgados, alertada outrossim que quando da utilização desta procuração deverão ser apresentados os documentos comprobatórios do domínio e titularidade referentes aos bens aqui aludidos tais como, matrículas atualizadas, partilhas de inventários e/ou divórcio de bens comuns ou outros documentos exigíveis. Declara a parte comparecente, ciência e concordância, de forma livre, informada e inequívoca, de que em decorrência da lavratura deste ato, poderá o notário e seus escreventes e auxiliares, acessarem, utilizarem, manterem e processarem, eletrônica e manualmente, dados pessoais, informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial ora solicitado e lavrado, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Assim o disse, do que dou fé. Revisado por Carlos. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Ato protocolado sob nº 3879/2023, em 24/08/2023. Eu, (a.), Jose Carlos Schipitoski, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Juliane Guimaraes Pinheiro, Tabeliã Substituta que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,65, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$4,97. Total: R\$143,97. Selo Digital Nº SFTN2aJZdNs2vs7pqfo5F477q. Foz do Iguaçu-PR, 24 de agosto de 2023. (aa.) AMILTO FALCHEMBAK, Representante. Juliane Guimaraes Pinheiro, Tabeliã Substituta.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, [assinatura], Jose Carlos Schipitoski, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº [assinatura] da Verdade



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

21 / 09 / 23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 161

Livro: 809-P

Folha: 112/115

Foz do Iguaçu-PR, 24 de agosto de 2023

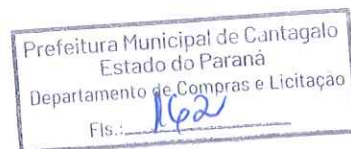
Jose Carlos Schipitoski
Escrevente

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.aJRdN.s2vs7
zqHo5.F477q
<https://selo.funarpen.com.br>





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PRÓ ATIVA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 18.325.384.0001-88, pessoa jurídica de fins privados, sediada à Rua Otacilio Ferreira da Silva, 148, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Pinhão Paraná, neste ato representada pelo Sr.º **EMANOEL DAVINO MARTINS**, representante legal, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador CPF N.º 062.726.669-00 e cédula de identidade n.º 10.192551-0 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Lauro Ferreira Caldas, 137, bairro Nossa. Senhora Aparecida, Pinhão, Paraná.

OUTORGADO: Sra. **LETICIA GABRIELI MARTINS**, brasileira, solteira, advogada, inscrito no CPF sob n.º 109.574.389-90 e na cédula de identidade n.º 13040233-0, residente e domiciliado à Rua Otacilio Ferreira da Silva, 148, Bairro Nossa Senhora Aparecida Pinhão estado Pr.

PODERES: Amplos, gerais e limitados poderes para representar o mesmo, especialmente para assinar contratos e demais documentos, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, transigir, desistir, assinar atas e documentos junto a Órgãos Públicos, assinar documentos junto a bancos, enfim representá-lo em qualquer instituição pública ou privada. Podendo ainda promover qualquer medida preliminar, preventiva ou assecuratória de seus direitos e interesses.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO

CONFERE COM O ORIGINAL

21 / 09 / 23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pinhão, 13 de junho de 2023.

EMANOEL DAVINO MARTINS

CPF n.º 062.726.669-00



Tabela Santos Silva - Escrevente Substituta
E-mail: R\$5,36(VRC 21,73). Funreju: R\$1,34. Salo: R\$1,00,
FUNDEP: R\$0,27. ISSOCM: R\$0,27. Total: R\$9,23

Consulte esse selo em <http://portal.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por semelhança a assinatura de EMANOEL DAVINO MARTINS,
CPF nº 062.726.669-00, Inscrição Estadual nº 0001564979, Dou. fº. Pinhão-Paraná, 13 de Junho de 2023.
Em Teste da Verdade



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

INSCRIÇÃO: 112015

NOME: EETICIA GABRIEL MARTINS

ENTÃO: JOSÉ MARIA MACHADO MARTINS
MARINER DE FÁTIMA CORDEIRO MARTINS

NATURALIDADE: PINHÃO-PR

RG: 130402330 - SESP

DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1998

CPF: 109.574.389-90

VIS: 01 EXPEDIDO EM: 31/03/2022


MARILENA INDUÍIA WINTER
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

21 / 09 / 23


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO











TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 17338216

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.306/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



ART. 30, INC. II - 8906/94

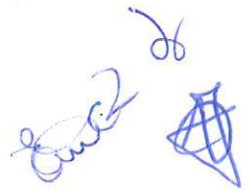
OBSERVAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

01 / 05 / 23


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA- EMANOEL DAVINO MARTINS
CNPJ 18.325.384/0001-88 NIRE 41107448487**

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.: <u>165</u>
--

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Inscrição de Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

EMANOEL DAVINO MARTINS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, natural da cidade de Pinhão - PR, nascido em 16/05/1990, RG nº 101925510 SESP-PR e CPF nº 062.726.669-00, residente e domiciliado na Rua Otacílio Ferreira da Silva, nº 148, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Pinhão – PR., CEP 85.170-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de EMANOEL DAVINO MARTINS com sede à Rua Otacílio Ferreira da Silva, sn, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Pinhão – PR., CEP 85.170-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107448487 em 12/06/2013 e posteriormente a primeira alteração em 25/09/2014 sob nº 20145358534 e segunda alteração em 18/12/2015 sob nº 20157568261 no CNPJ/MF sob o número 18.325.384/0001-88;

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de PRÓ ATIVA ENGENHARIA EIRELI, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social R\$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais) sendo o aumento de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**LIMITADA- EMANOEL DAVINO MARTINS
CNPJ 18.325.384/0001-88 NIRE 41107448487**Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 166

CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO: Fica alterado o objeto social para: construção, reforma ou restauração de edificações em alvenaria e madeira, obras de arte como pontes e bueiros, montagem de edificações pré-moldadas ou pré-fabricadas, fabricação e montagem de estruturas metálicas construção de obras viárias inclusive pavimentação, serviços de sinalização em ruas, estacionamento e rodovias obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, aluguel de veículos maquinas e equipamentos, comercio varejista de vidros e materiais para construção, serviços de fotocopia, serviços de engenharia, incorporação de empreendimentos imobiliários, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho.

CLAUSULA QUINTA – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da EIRELI: Rua Otacílio Ferreira da Silva, 147, sala 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Pinhão PR, CEP 85.170-000

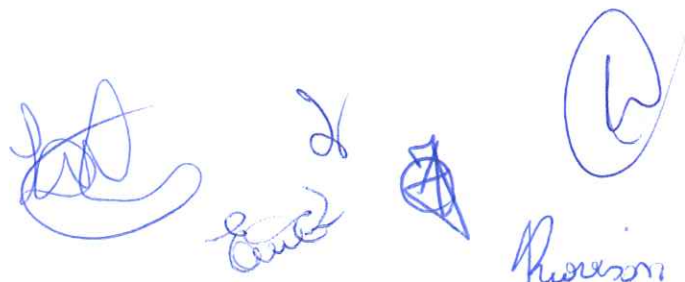
CLAUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com o teor seguinte:

**PRÓ ATIVA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 18.325.384/0001-88
ATO CONSTITUTIVO**

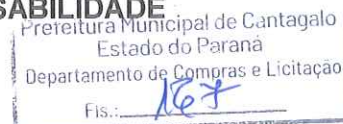
EMANOEL DAVINO MARTINS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, natural da cidade de Pinhão - PR, nascido em 16/05/1990, RG nº 101925510 SESP-PR e CPF nº 062.726.669-00, residente e domiciliado na Rua Otacílio Ferreira da Silva, nº 148, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Pinhão – PR., CEP 85.170-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **PRÓ ATIVA ENGENHARIA EIRELI.**, com sede e domicílio na à Rua Otacílio Ferreira da Silva, 147, sala 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Pinhão PR, CEP 85.170-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA- EMANOEL DAVINO MARTINS
CNPJ 18.325.384/0001-88 NIRE 41107448487**



CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: construção, reforma ou restauração de edificações em alvenaria e madeira, obras de arte como pontes e bueiros, montagem de edificações pré-moldadas ou pré-fabricadas, fabricação e montagem de estruturas metálicas construção de obras viárias inclusive pavimentação, serviços de sinalização em ruas, estacionamento e rodovias obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, aluguel de veículos maquinas e equipamentos, comercio varejista de vidros e materiais para construção, serviços de fotocopia, serviços de engenharia, incorporação de empreendimentos imobiliários, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 12/06/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL: O capital da empresa que é R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

Nome	%	Valor R\$
EMANOEL DAVINO MARTINS	100%	R\$ 780.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedidas ou transferidas a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **EMANOEL DAVINO MARTINS** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

**LIMITADA- EMANOEL DAVINO MARTINS
CNPJ 18.325.384/0001-88 NIRE 41107448487**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 168

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA- EMANOEL DAVINO MARTINS
CNPJ 18.325.384/0001-88 NIRE 41107448487**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 169

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de Pinhão- PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhão, 18 de maio de 2021.

EMANOEL DAVINO MARTINS
Assinado por Certificado Digital



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO ATIVA ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06272666900	EMANOEL DAVINO MARTINS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2021 15:23 SOB Nº 41601101883.
PROTOCOLO: 213096625 DE 19/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103525538. CNPJ DA SEDE: 18325384000188.
NIRE: 41601101883. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2021.
PRÓ ATIVA ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A P R
A T I V

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANTAGALO**

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

**TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023
ABERTURA: 21/09/2023
HORAS:14:00hrs.**

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 121978/2023
Emitido em 15/09/2023 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 18.325.384/0001-88 - PRO ATIVA ENGENHARIA EIRELI
Endereço R OTACILIO FERREIRA DA SILVA, 147 - SALA 02 - ---
CEP: 85170-000 Pinhão-PR
Capital Social R\$ 780.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações Vencidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
230-5	Certidão Negativa de Falência e Concordata	CACD.4600 .12EFIFFJ.1 0	15/06/2023	15/09/2023

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	43755/2023	03/04/2023	30/09/2023
230-5	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	90651896-12	18/08/2023	17/09/2023
230-5	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202309010 817027474 1649	15/09/2023	30/09/2023

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
4120-4/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	44890/2023	04/04/2023	01/10/2023
230-5	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	F0C5.43FB. 6A14.562B	18/08/2023	14/02/2024
230-5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	17065897	24/04/2023	21/10/2023
230-5	Certidão Negativa de Tributos Municipais	4616	11/08/2023	10/10/2023
230-5	Alvará de funcionamento	549771	07/08/2023	31/03/2024
230-5	Balanco Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	01	31/12/2022	30/04/2024
230-5	Ato Constitutivo	1	19/05/2021	

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 121978/2023

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
230-5	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	1	03/10/2022	
230-5	Registro Comercial	01	31/10/2022	
230-5	Cédula de Identidade da pessoa física	10.192.551-0	15/10/2004	
230-5	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	1	03/10/2022	03/10/2023
230-5	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	04917636502	03/02/2020	
230-5	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	030749848-91	12/06/2023	10/10/2023

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Sem Pendência
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	Sem Pendência
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	Sem Pendência
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Sem Pendência
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência
8219-9/01	Fotocópias	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
801	Edificações

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
062.726.669-00-EMANOEL DAVINO MARTINS	-	18.325.384/0001-88-PRO ATIVA ENGENHARIA EIREL	18.325.384/0001-88-PRO ATIVA ENGENHARIA EIRELI(Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
062.726.669-00-	-	18.325.384/0001-88-PRO ATIVA	18.325.384/0001-88-PRO ATIVA



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas -

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 121978/2023

(Continuação)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
EMANOEL DAVINO MARTINS		ENGENHARIA EIREL	ENGENHARIA EIRELI(Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

PRÓ ATIVA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 18.325.384/0001-88

**DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

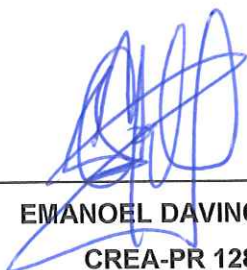
À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo-PR

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, ÁREA DE 600M², COMPOSTO POR:
BARRACÃO;DEPÓSITO;ESCRITÓRIO; HALL DE ENTRADA; SANITÁRIOS MASCULINO
E FEMININO; E REFEITÓRIO.**

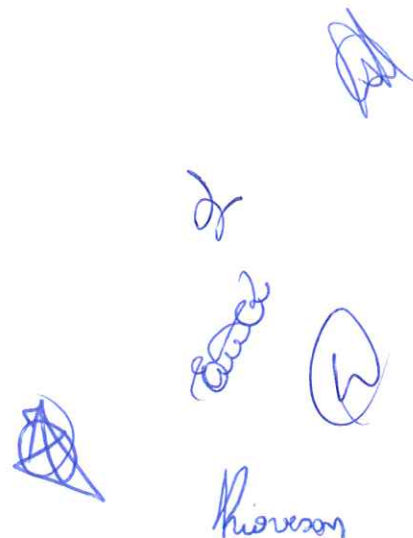
A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preço 15/2023-PMC**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal. (**XXXIII** - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cantagalo, 21 de setembro de 2023



EMANOEL DAVINO MARTINS
CREA-PR 128122/D
Resp. Legal



**PRÓ ATIVA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 18.325.384/0001-88**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA
CONSTRUÇÃO CIVIL**


À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 15/2023

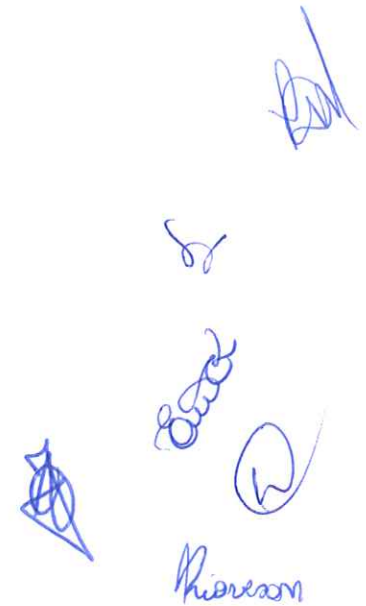
Eu, EMANOEL DAVINO MARTINS portador do RG n.º 10.192.551/0 e CPF n.º 062.726.669-000, administrador da empresa pelo presente, CNPJ 18.325.384/0001-88 para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº 15/2023, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Cantagalo, 21 de setembro de 2023



**EMANOEL DAVINO MARTINS
RG 10.192.551-0**





PRÓ ATIVA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 18.325.384/0001-88

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo-PR

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, ÁREA DE 600M², COMPOSTO POR: BARRACÃO;DEPÓSITO;ESCRITÓRIO; HALL DE ENTRADA; SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO; E REFEITÓRIO.**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa A empresa **PRÓ ATIVA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.325.384/0001-88, telefone (42)367715-10, endereço Rua Otacílio Ferreira da Silva, 147, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Pinhão-PR é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Tomada de Preços nº 15/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Cantagalo- Pr.

Cantagalo, 21 de setembro de 2023

EMANOEL DAVINO MARTINS
RG 10.192.551-0

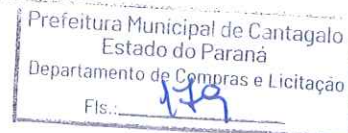
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: 138
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.325.384/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/06/2013	
NOME EMPRESARIAL PRO ATIVA ENGENHARIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.19-9-01 - Fotocópias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R OTACILIO FERREIRA DA SILVA		NÚMERO 147	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO PINHAO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PATRICIAMARTINS_APM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 9958-0415		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/08/2023** às **17:38:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA- EMANOEL DAVINO MARTINS
CNPJ 18.325.384/0001-88 NIRE 41107448487**



Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Inscrição de Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

EMANOEL DAVINO MARTINS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, natural da cidade de Pinhão - PR, nascido em 16/05/1990, RG nº 101925510 SESP-PR e CPF nº 062.726.669-00, residente e domiciliado na Rua Otacílio Ferreira da Silva, nº 148, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Pinhão – PR., CEP 85.170-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de EMANOEL DAVINO MARTINS com sede à Rua Otacílio Ferreira da Silva, sn, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Pinhão – PR., CEP 85.170-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107448487 em 12/06/2013 e posteriormente a primeira alteração em 25/09/2014 sob nº 20145358534 e segunda alteração em 18/12/2015 sob nº 20157568261 no CNPJ/MF sob o número 18.325.384/0001-88;

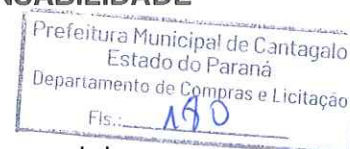
Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de PRÓ ATIVA ENGENHARIA EIRELI, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social R\$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais) sendo o aumento de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA- EMANOEL DAVINO MARTINS
CNPJ 18.325.384/0001-88 NIRE 41107448487**



CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO: Fica alterado o objeto social para: construção, reforma ou restauração de edificações em alvenaria e madeira, obras de arte como pontes e bueiros, montagem de edificações pré-moldadas ou pré-fabricadas, fabricação e montagem de estruturas metálicas construção de obras viárias inclusive pavimentação, serviços de sinalização em ruas, estacionamento e rodovias obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, aluguel de veículos maquinas e equipamentos, comercio varejista de vidros e materiais para construção, serviços de fotocopia, serviços de engenharia, incorporação de empreendimentos imobiliários, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho.

CLAUSULA QUINTA – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da EIRELI: Rua Otacílio Ferreira da Silva, 147, sala 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Pinhão PR, CEP 85.170-000

CLAUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com o teor seguinte:

**PRÓ ATIVA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 18.325.384/0001-88
ATO CONSTITUTIVO**

EMANOEL DAVINO MARTINS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, natural da cidade de Pinhão - PR, nascido em 16/05/1990, RG nº 101925510 SESP-PR e CPF nº 062.726.669-00, residente e domiciliado na Rua Otacílio Ferreira da Silva, nº 148, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Pinhão – PR., CEP 85.170-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **PRÓ ATIVA ENGENHARIA EIRELI.**, com sede e domicílio na à Rua Otacílio Ferreira da Silva, 147, sala 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Pinhão PR, CEP 85.170-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

Several handwritten signatures and initials in blue ink are located in the bottom right corner of the page. There are approximately five distinct marks, including a large circular signature, a smaller signature, and several initials or short signatures.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: construção, reforma ou restauração de edificações em alvenaria e madeira, obras de arte como pontes e bueiros, montagem de edificações pré-moldadas ou pré-fabricadas, fabricação e montagem de estruturas metálicas construção de obras viárias inclusive pavimentação, serviços de sinalização em ruas, estacionamento e rodovias obras de urbanização - ruas, praças e calcadas, aluguel de veículos maquinas e equipamentos, comercio varejista de vidros e materiais para construção, serviços de fotocopia, serviços de engenharia, incorporação de empreendimentos imobiliários, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho.

Presidência Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
181

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 12/06/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL: O capital da empresa que é R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

Nome	%	Valor R\$
EMANOEL DAVINO MARTINS	100%	R\$ 780.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedidas ou transferidas a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **EMANOEL DAVINO MARTINS** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA- EMANOEL DAVINO MARTINS
CNPJ 18.325.384/0001-88 NIRE 41107448487**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 182

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

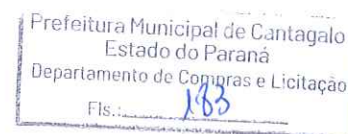
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

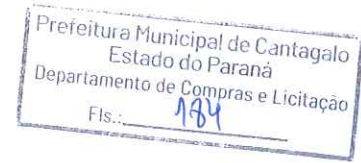
**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA- EMANOEL DAVINO MARTINS
CNPJ 18.325.384/0001-88 NIRE 41107448487**



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de Pinhão- PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhão, 18 de maio de 2021.

EMANOEL DAVINO MARTINS
Assinado por Certificado Digital



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO ATIVA ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06272666900	EMANOEL DAVINO MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2021 15:23 SOB Nº 41601101883.
PROTOCOLO: 213096625 DE 19/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103525538. CNPJ DA SEDE: 18325384000188.
NIRE: 41601101883. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2021.
PRÓ ATIVA ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRÓ ATIVA ENGENHARIA LTDA NIRE : 41601101883 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2317347254		
NIRE (Sede) 41601101883	CNPJ 18.325.384/0001-88	Data de Ato Constitutivo 12/06/2013	Início de Atividade 12/06/2013		
Endereço Completo Rua OTÁCILIO FERREIRA DA SILVA, Nº 147, SALA 02, NOSSA SENHORA APARECIDA - Pinhão/PR - CEP 85170-000					
Objeto Social CONSTRUCAO, REFORMA OU RESTAURACAO DE EDIFICACOES EM ALVENARIA E MADEIRA, OBRAS DE ARTE COMO PONTES E BUEIROS, MONTAGEM DE EDIFICACOES PRE-MOLDADAS OU PRE-FABRICADAS FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE OBRAS VIARIAS INCLUSIVE PAVIMENTACAO, SERVICOS DE SINALIZACAO EM RUAS, ESTACIONAMENTO E RODOVIAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS ALUGUEL DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO SERVICOS DE FOTOCOPIA SERVICOS DE ENGENHARIA INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO.					
Capital Social R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome EMANOEL DAVINO MARTINS	CPF/CNPJ 062.726.669-00	Participação no capital R\$ 780.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EMANOEL DAVINO MARTINS	CPF 062.726.669-00	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 09/12/2022	Número T4160110188	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/08/2023, às 11:02:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AFDWXVZS.



PRC2317347254

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRO ATIVA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 18.325.384/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:49 do dia 18/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2024.

Código de controle da certidão: **F0C5.43FB.6A14.562B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 187

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030749848-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.325.384/0001-88**
Nome: **PRO ATIVA ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 188

Certidão Negativa de Débitos N° 4616

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **EMANOEL D. MARTINS**, CPF/CNPJ n° 062.726.669-00, para **Licitação**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa de seus cadastros)**, até a presente data em nome de **PRÓ ATIVA ENGENHARIA EIRELI**, CPF/CNPJ n° 18.325.384/0001-88, situado(a) nesta municipalidade.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Observação.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE D8EB8ED2AFE807DE4A149F3E30E69D1A

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 10/10/2023

Pinhão - PR, 11 de Agosto de 2023

PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO ACESSE:
<https://pinhao.eloweb.net/portal-contribuinte/autenticar-documento>

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF /

Inscrição: 18.325.384/0001-88
Razão Social: EMANOEL DAVINO MARTINS ME
Endereço: RUA OTACILIO FERREIRA DA SILVA 999999 SN / NSA SRA APARECIDA /
PINHAO / PR / 85170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

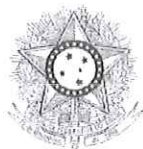
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023

Certificação Número: 2023090108170274741649

Informação obtida em 15/09/2023 14:52:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná 1
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 190

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO ATIVA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.325.384/0001-88

Certidão nº: 17065897/2023

Expedição: 24/04/2023, às 16:25:19

Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO ATIVA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.325.384/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

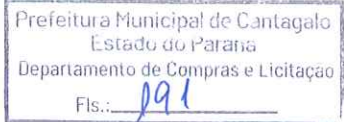
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 43755/2023

Validade: 30/09/2023

Razão Social: PRÓ ATIVA ENGENHARIA EIRELI.

CNPJ: 18325384000188

Num. Registro: 55519

Registrada desde : 26/08/2013

Capital Social: R\$ 780.000,00

Endereço: RUA OTACILIO FERREIRA DA SILVA, 147 SALA 02 NOSSA SENHORA APARECIDA

Município/Estado: PINHAO-PR

CEP: 85170000

Objetivo Social:

Construção, reforma ou restauração de edificações em alvenaria e madeira, obras de arte como pontes e bueiros, montagem de edificações pré-moldadas ou pré-fabricadas, fabricação e montagem de estruturas metálicas construção de obras viárias inclusive pavimentação, serviços de sinalização em ruas, estacionamento e rodovias obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, aluguel de veículos maquinas e equipamentos, comercio varejista de vidros e materiais para construção, serviços de fotocopia, serviços de engenharia, incorporação de empreendimentos imobiliários, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ/ - CNPJ: 18325384000188

1 - Nome Civil: EMANOEL DAVINO MARTINS

Carteira: PR-128122/D Data de Expedição: 13/12/2012

Desde: 26/08/2013 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

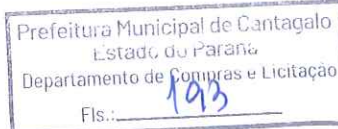
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **44890/2023**

Validade: 01/10/2023

Nome Civil: EMANOEL DAVINO MARTINS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-128122/D

Registro Nacional : 1711506168

Registrado(a) desde : 13/12/2012

Filiação : JOSE ANTONIO MARTINS

JOCELEM APARECIDA MARTINS

Data de Nascimento : 16/05/1990

Documento de Identidade : 10.192.551-0 Órgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 06272666900

Naturalidade : PINHAO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 13/12/2012

Diplomação : 13/12/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCARIA

Data da Colação de Grau : 01/02/2021

Diplomação : 01/02/2021

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55519 - PRÓ ATIVA ENGENHARIA EIRELI.

CNPJ: 18325384000188

Desde: 26/08/2013 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

48282 - PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 10851571000193

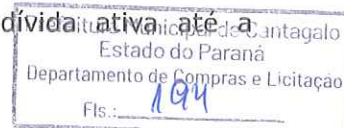
Desde: 25/11/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

43321 - PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ: 07502275000172

Desde: 25/08/2022 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 102693/2023.

Emitida via Internet em 04/04/2023 13:06:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PRÓ ATIVA ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 18.325.384/0001-88

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Construção de barracão industrial, área de 600,00 m², composto por: barracão; depósito; escritório; hall de entrada; sanitários masculino e feminino; e refeitório. Construção de barracão industrial, área de 600,00 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares e administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenarias e fechamentos; esquadrias e acessórios; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias, GLP e prevenção de incêndios; revestimentos e argamassas; pavimentação e serviços externos; demais itens e especificações técnicas constantes no projeto.

Nome da Empresa: PRO ATIVA ENGENHARIA

CNPJ Nº 18.325.384/0001-88

Endereço: Rua Otacilio Ferreira da Silva, 148, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Pinhão-PR

Fone: 3677-1510

e-mail: proativaengenharia@yahoo.com

O representante técnico da empresa PRO ATIVA ENGENHARIA, sr. EMANOEL DAVINO MARTINS, devidamente habilitado junto ao CREA/PR, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e instalações do objeto licitado, de que tem o pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informado que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a contratante.

Cantagalo, 21 de Setembro de 2023.



EMANOEL DAVINO MARTINS

CREA-PR 128122/D

Resp. Legal





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3187/2018

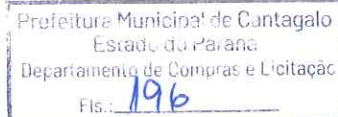
CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EMANOEL DAVINO MARTINS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EMANOEL DAVINO MARTINS**

RNP: **1711506168**

Registro: **PR-128122/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **20162111365** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/05/2016 Baixada em: 04/06/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **EMANOEL DAVINO MARTINS - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO** CNPJ: **78.279.981/0001-45**

Rua: **PRFEIRTURA MUNICIPAL DE CANTAGALO** Nº: 379

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CANTAGALO** UF: **PR** CEP: **85160-000**

Contrato: **056/2016** celebrado em 16/05/2016

Valor do contrato: **R\$ 1.692.110,59** Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: **2.982,37** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA CINDERELA** Nº: 379

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CANTAGALO**

UF: **PR**

CEP: **85160-000**

Data de início: **16/05/2016** Conclusão efetiva: **16/03/2018** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PARA TERMINAL DE PASSAGEIROS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL SENDO OS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA:
FUNDAÇÃO ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, LAJE PRÉ-MOLDADA, ESTRUTURA METÁLICA E MADEIRA DA COBERTURA, TELHAMENTO EM FIBROCIMENTO 6MM, VEDAÇÃO EM ALVENARIA, REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISO EM PORCELANATO, BANHEIROS COM DIVISÓRIAS E BANCADAS EM GRANITO, ESQUADRIAS DO BWC EM ALUMINIO (PORTAS VENEZIANAS E JANELAS BASCULANTES), REVESTIMENTO FACHADA COM ACM COM PINTURA DO TIPO KYNAR, FACHADA EM STRUCTURAL GLAZING COM VIDRO LAMINADO REFLETIVO, ESQUADRIAS INTERNAS GUICHÊS EM VIDRO TEMPERADO, FORRO EM GESSO, DIVISÓRIAS DOS GUICHÊS EM DRY WALL, PINTURA INTERNA ACRÍLICA E EXTERNA COM TEXTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SPDA, TUBULAÇÃO TELEFÔNICA E DE LÓGICA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, REDE PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO EXTERNA DAS CALÇADAS EM PAVER H=6CM E NA AREA DE ACESSO DE ONIBUS EM PAVIMENTO RÍGIDO DE CONCRETO ARMADO FCK35MPA E=15CM COM MALHA DE AÇO DUPLA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 052885, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3187/2018

18/12/2019 10:17

R.erson

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3187/2018

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

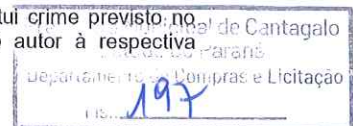
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 223310/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 198

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

1) EMPRESA:

EMANOEL DAVINO MARTINS - ME

CNPJ Nº 18.325.384/0001-88

2) PROFISSIONAL:

EMANOEL DAVINO MARTINS – CREA 128 122/D.

3) OBRA:

CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, SENDO OS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA: FUNDAÇÃO ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, LAJE PRÉ-MOLDADA, ESTRUTURA METÁLICA E MADEIRA DA COBERTURA, TELHAMENTO EM FIBROCIMENTO 6MM, VEDAÇÃO EM ALVENARIA, REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISO EM PORCELANATO, BANHEIROS COM DIVISÓRIAS E BANCADAS EM GRANITO, ESQUADRIAS DO BWC EM ALUMINIO (PORTAS VENEZIANAS E JANELAS BASCULANTES), REVESTIMENTO FACHADA COM ACM COM PINTURA DO TIPO KYNAR, FACHADA EM STRUCTURAL GLAZING COM VIDRO LAMINADO REFLETIVO, ESQUADRIAS INTERNAS GUICHÊS EM VIDRO TEMPERADO, FORRO EM GESSO, DIVISÓRIAS DOS GUICHÊS EM DRY WALL, PINTURA INTERNA ACRÍLICA E EXTERNA COM TEXTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SPDA, TUBULAÇÃO TELEFÔNICA E DE LÓGICA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, REDE PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO EXTERNA DAS CALÇADAS EM PAVER H=6CM E NA AREA DE ACESSO DE ONIBUS EM PAVIMENTO RÍGIDO DE CONCRETO ARMADO FCK35MPA E=15CM COM MALHA DE AÇO DUPLA

4) ÁREA TOTAL

A= 2982,37 M2.

5) CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO CNPJ : 78.279.981/0001-45

6) LOCAL DA OBRA:

RUA-CINDERELA, 379 - CENTRO- CEP:85160000 CANTAGALO PR

7) PERÍODO DE EXECUÇÃO:

DATA DE INÍCIO: 16/05/2016

DATA DE CONCLUSÃO: 16/03/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO**

CONFERE COM O ORIGINAL

21 / 09 / 23

CLYSEVEN MARCOLINA
Engenheiro Civil
CREA-PR 100672/D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Ruerson



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 199

8) ART: 20162111365

PINHÃO, 08 DE JUNHO DE 2018.

~~CLYSEVERTON MARCOLINA~~
~~Engenheiro Civil~~
~~CREA-PR 100.672/D~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
CLYSEVERTON MARCOLINA – FISCAL DA OBRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 100.672 D – PR



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO

CONFERE COM O ORIGINAL

21 / 09 / 23

Cly
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Riosom

2

Handwritten initials and marks.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

8242/2013

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EMANOEL DAVINO MARTINS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EMANOEL DAVINO MARTINS

RNP: 1711506168

Registro: PR-128122/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20134409037 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/11/2013 Baixada em: 01/11/2013 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: SUPERMERCADO BAGGIO CNPJ: 07.249.023/0001-83

Rua: RUA RIO DE JANEIRO Nº: 06

Complemento: Bairro: ÁGUA VERDE

Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000

Contrato: celebrado em 26/02/2013 Vinculado a ART: 20134397322

Valor do contrato: R\$ 3.500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.637,23 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA RIO DE JANEIRO Nº: 06

Complemento: QD: 35 LT: 79Bairro: ÁGUA VERDE

Cidade: PINHAO

UF: PR

CEP: 85170-000

Data de início: 26/02/2013 Conclusão efetiva: 26/05/2013 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS, ESTRUTURA MISTA EM CONCRETO ARMADO/PRÉ MOLDADO, FUNDAÇÃO DO TIPO BLOCO COM ESTACAS, LAJE DE PISO PRÉ-MOLDADA, COBERTURA METÁLICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 012.834, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 8242/2013

18/12/2019 10:18

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 366388/2013.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SUPERMERCADO BAGGIO

CNPJ: 07.249.023/0001-83

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 001

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

1) PROFISSIONAL:

EMANOEL DAVINO MARTINS - CREA PR-128.122/D.

2) OBRA:

EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS,
ESTRUTURA MISTA EM CONCRETO ARMADO/PRÉ-
MOLDADO, FUNDAÇÃO DO TIPO BLOCO COM ESTACAS,
LAJE DE PISO PRÉ-MOLDADA, COBERTURA METÁLICA.

3) ÁREA

A= 1.637,23m².

3) CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO PEREIRA DE FREITAS
SUPERMERCADO – CNPJ: 07.249.023/0001-83.

4) LOCAL:

RUA RIO DE JANEIRO, n.º 06, BAIRRO ÁGUA VERDE -
PINHÃO, PR.

5) PERÍODO DE EXECUÇÃO:

26/02/2013 à 26/05/2013.

6) ART : 20134409037

PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL,
HIDRÁULICO, ELÉTRICO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS,
TUBULAÇÃO TELEFÔNICA E EXECUÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

PINHÃO 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

21 / 09 / 23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANTONIO PEREIRA DE FREITAS - PROPRIETÁRIO
SUPERMERCADO BAGGIO
CNPJ:07.249.023/0001-83

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 012.834

Ribeirão

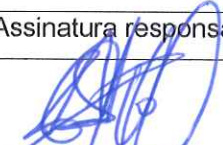
PRÓ ATIVA ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 18.325.384/0001-88

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 15/2023

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA	Assinatura responsável
1	Emanoel Davino Martins	Eng.Civil	128122/D	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Cantagalo, 21 de Setembro de 2023.



EMANOEL DAVINO MARTINS

RG 10.192.551-0



DECLARAÇÃO DE DISPOIBILIDADE DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Nº	Veículos, máq. e equipamentos	Marca/mo d	Qtidade	Próprio ou locado	ano	Estado de Manutenção
1	Caminhão munck	Ford/2423	1	LOCADO	2014	otimo
2	Fiat Strada	Fiat	1	LOCADO	2015	otimo
2	Caminhão caçamba	Forde 2429	1	LOCADO	2013	otimo
3	betoneiras	Maqtron	4	PROPRIO	vários	otimo
4	Serra circular	Weg	1	Próprio		bom
5	Rompedor	Profield	1			
6	Carrinhos de mão		4	próprio		bom
7	Furadeira	Bosch	4	próprio		bom
8	Pá, cortadeira, enxada, serrote, nível, prumo	diversos	15	próprio	varios	bom
9	Andaimes		11 torres/10mts	próprio	varios	bom

Declaramos, expressamente, que os veículos e maquinas acima relacionados, serão disponibilizados durante todo o período de execução do objeto.

Cantagalo, 21 de Setembro de 2023.



EMANOEL DAVINO MARTINS

CREA-PR 128122/D

Resp. Legal



PRÓ ATIVA ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 18.325.384/0001-88

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

MUNICÍPIO: Cantagalo - PR										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS.		PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 (meses)							
			1	2	3	4	5	6	7	8
1	Caminhão munk	UTILIZAÇÃO	15	10	10	10	10	10	10	10
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1
2	Camioneta Fiat Strada	UTILIZAÇÃO	20	20	20	20	20	20	20	20
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1
3	Betoneira	UTILIZAÇÃO	30	30	30	30	30	30	30	30
		QUANTIDADE	3	3	3	3	3	3	3	3
4	Serra Circular	UTILIZAÇÃO	25	25	25	25	25	25	25	25
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1
5	Rompedor	UTILIZAÇÃO	25	25	25	25	25	25	25	25
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1
6	Carrinhos de Mão	UTILIZAÇÃO	20	20	20	20	20	20	20	20
		QUANTIDADE	5	5	5	5	5	5	5	5
7	Furadeira Elétrica	UTILIZAÇÃO	20	20	20	20	20	20	20	20
		QUANTIDADE	3	3	3	3	3	3	3	3
8	Pá, cortadeira, enxada, serrote, nível, prumo	UTILIZAÇÃO	25	25	25	25	25	25	25	25
		QUANTIDADE	12	12	12	12	12	12	12	12
9	Andaimes	UTILIZAÇÃO	1	1	1	1	1	1	1	1
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1

EMANOEL DAVINO MARTINS-RESPONSÁVEL TÉCNICO E LEGAL
CREA 128122 D

Cantagalo, 21 de setembro de 2023.





PRO ATIVA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 18.325.384/0001 - 88

Rua Otacilio Ferreira da Silva, s/nº, Bairro Nossa Sra. Aparecida - Pinhão/Pr. CEP: 85170-000
 Fone: (42) 3677-1510

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatorio, que nossa empresa possui os seguintes indices financeiros extraídos dos demonstrativos contábeis.

**CAPACIDADE FINANCEIRA COM BASE BALANÇO PATRIMONIAL
 12/2022**

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)	
(AC+RLP)/(PC+ELP)	1,10
(748.739,62 + 0,00) / (679.171,64 + 0,00) =	1,10

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)	
AC/PC	1,10
748.739,62 / 679.171,64 =	1,10

INDICE LIQUIDEZ INSTANTANEA (LI)	
AD / PC	0,87
593.505,19 / 679.171,64 =	0,87

INDICE SOLVENCIA GERAL (SG)	
(AC + AP + RLP) / (PC + PNC)	2,03
1.379.999,81 / 679.171,64 =	2,03

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (E)	
(PC + PNC) / AT	0,49
(679.171,64 + 0,00) / 1.379.999,81 =	0,49

ATIVO CIRCULANTE - AC	748.739,62
ATIVO PERMANENTE - AP	631.260,19
ATIVO DISPONIVEL - AD	593.505,19
REALIZAVEL A LONGO PRAZO - RLP	0,00
ATIVO TOTAL - AT	1.379.999,81
PASSIVO CIRCULANTE - PC	679.171,64
PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PNC	0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO - ELP	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO - PL	700.828,17
PASSIVO TOTAL - PT	1.379.999,81

Orlei Diogo de Deus
 TC - CRC/PR 052158/0-3
 CPF 798.292.879-04

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.



PRO ATIVA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 18.325.384/0001 - 88

Rua Otacilio Ferreira da Silva, s/nº, Bairro Nossa Sra. Aparecida - Pinhão/Pr. CEP: 85170-000
Fone: (42) 3677-1510

Declaramos para os devidos fins que os índices anexos correspondem a real situação da proponente
Esses índices foram obtidos no balanço do exercício social de 2022.
Declaramos ainda que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar
as demonstrações financeiras que comprovarão os índices.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhão, 20 de Setembro de 2023.



EMANOEL DAVINO MARTINS
Empresário
CPF: 062.726.669-00



ORLEI DIOGO DE DEUS
CPF: 798.292.879-04
CRC: PR-052158/O-9

Orlei Diogo de Deus
TC - CRC/PR 052158/O-9
CPF 798.292.879-04











TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 207

Entidade: PRO ATIVA ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.325.384/0001-88
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: PRO ATIVA ENGENHARIA LTDA
NIRE: 41601101883
CNPJ: 18.325.384/0001-88
Número de Ordem: 14
Natureza do Livro: Livro Diário Geral
Município: Pinhão
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/01/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 2194

TERMO DE ENCERRAMENTO

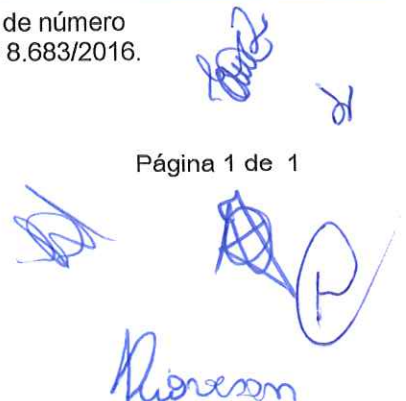
Nome Empresarial: PRO ATIVA ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro: Livro Diário Geral
Número de ordem: 14
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 2194
Data de início: 01/01/2022
Data de término: 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.C9.4C.32.69.0A.3E.81.FF.23.AC.87.68.EB.4D.46.39.61.A3.96-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL


 Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 008

Entidade: PRO ATIVA ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 18.325.384/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022





Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.384.130,40	R\$ 1.379.999,81
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 752.870,21	R\$ 748.739,62
DISPONÍVEL		R\$ 627.411,98	R\$ 593.505,19
CAIXA		R\$ 627.411,98	R\$ 593.505,19
Caixa Geral		R\$ 627.411,98	R\$ 593.505,19
CONTAS A RECEBER		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
EMPRESTIMOS A SOCIO		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Emanoel Davino Martins		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 11.673,03	R\$ 11.673,03
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 11.673,03	R\$ 11.673,03
Pis a recuperar		R\$ 195,00	R\$ 195,00
Irpj a recuperar		R\$ 553,75	R\$ 553,75
Cssl a recuperar		R\$ 110,16	R\$ 110,16
INSS a recuperar		R\$ 9.914,12	R\$ 9.914,12
Cofins a recuperar		R\$ 900,00	R\$ 900,00
ESTOQUES		R\$ 28.558,74	R\$ 58.334,94
ESTOQUES PARA REVENDA		R\$ 28.558,74	R\$ 58.334,94
Estoque de Mercadorias		R\$ 28.558,74	R\$ 58.334,94
JUROS A APROPRIAR		R\$ 5.226,46	R\$ 5.226,46
JUROS A APROPRIAR		R\$ 5.226,46	R\$ 5.226,46
Juros a Apropriar s/ Parcelamento Previdenciário 13.567.141-8		R\$ 5.226,46	R\$ 5.226,46
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 631.260,19	R\$ 631.260,19
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 631.260,19	R\$ 631.260,19
IMOBILIZADO		R\$ 1.296.446,55	R\$ 1.296.446,55
Moveis e Utensilios		R\$ 89.586,55	R\$ 89.586,55
Maquinas e Equipamentos		R\$ 651.412,00	R\$ 651.412,00
Instalacoes		R\$ 128.390,00	R\$ 128.390,00
Veiculos		R\$ 427.058,00	R\$ 427.058,00
(-) (-) DEPREC/AMORTIZACAO ACUMULA		R\$ (665.186,36)	R\$ (665.186,36)
(-) (-) Depreciacao Acumulada Maquinas		R\$ (159.705,92)	R\$ (159.705,92)
(-) (-) Depreciacao Acumulada Inst		R\$ (64.195,00)	R\$ (64.195,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.C9.4C.32.69.0A.3E.81.FF.23.AC.87.68.EB.4D.46.39.61.A3.96-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 209

Entidade: PRO ATIVA ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 18.325.384/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Depreciacao Acumulada Veic		R\$ (396.492,19)	R\$ (396.492,19)
(-) (-) Depreciacao Acumulada Move		R\$ (44.793,25)	R\$ (44.793,25)
PASSIVO		R\$ 1.384.130,40	R\$ 1.379.999,81
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 757.731,26	R\$ 679.171,64
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 116.881,66	R\$ 116.881,66
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 116.881,66	R\$ 116.881,66
INSS a recolher		R\$ 7.196,28	R\$ 7.196,28
FPAS a recolher		R\$ 9.300,98	R\$ 9.300,98
CPRB a Pagar		R\$ 100.384,40	R\$ 100.384,40
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 12.360,17	R\$ 12.360,17
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 12.360,17	R\$ 12.360,17
Provisao de Ferias		R\$ 9.412,55	R\$ 9.412,55
INSS sobre Ferias e 13º		R\$ 2.194,63	R\$ 2.194,63
FGTS sobre Ferias e 13º		R\$ 752,99	R\$ 752,99
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 626.134,62	R\$ 547.575,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC		R\$ 626.134,62	R\$ 547.575,00
Pis a recolher		R\$ 2.466,33	R\$ 2.466,33
Cofins a recolher		R\$ 12.676,43	R\$ 12.676,43
Iss a recolher		R\$ 250,56	R\$ 250,56
Irrf a recolher		R\$ 660,44	R\$ 660,44
Simplex a recolher		R\$ 349.202,37	R\$ 0,00
Parcelamento Federal 10940-400607/2017-86		R\$ 10.038,00	R\$ 0,00
Parcelamento Previdenciario 620357959		R\$ 27.403,92	R\$ 0,00
Parcelamento Federal 10940-401226/2017-14		R\$ 34.359,88	R\$ 0,00
Parcelamento Federal 10940-401282/2017-59		R\$ 70.192,44	R\$ 0,00
Parcelamento Federal 10940-401.185/2018-47		R\$ 67.996,31	R\$ 0,00
Parcelamento Federal 10940-401.245/2018-21		R\$ 6.051,62	R\$ 0,00
Parcelamento Federal 10940-400.290/2019-40		R\$ 27.807,49	R\$ 0,00
Parcelamento Federal 002.874.642		R\$ 17.028,83	R\$ 0,00
Parcelamento Procuradoria Simples Nacional 4688659		R\$ 0,00	R\$ 320.256,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.C9.4C.32.69.0A.3E.81.FF.23.AC.87.68.EB.4D.46.39.61.A3.96-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 210

Entidade: PRO ATIVA ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 18.325.384/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

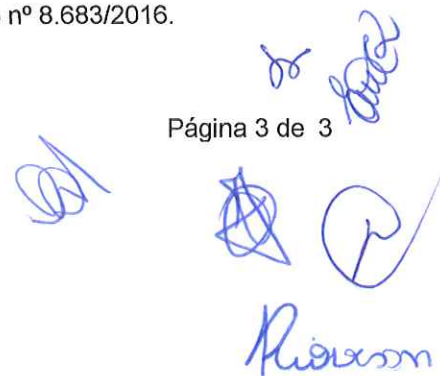
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Parcelamento Procuradoria Demais Debitos 4688681		R\$ 0,00	R\$ 211.264,37
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.354,81	R\$ 2.354,81
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.354,81	R\$ 2.354,81
Irpj a recolher		R\$ 594,57	R\$ 594,57
Csll a recolher		R\$ 1.760,24	R\$ 1.760,24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 626.399,14	R\$ 700.828,17
CAPITAL SOCIAL		R\$ 780.000,00	R\$ 780.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 780.000,00	R\$ 780.000,00
Capital Integralizado		R\$ 780.000,00	R\$ 780.000,00
(-) RESULTADO ACUMULADO		R\$ (153.600,86)	R\$ (79.171,83)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (153.600,86)	R\$ (79.171,83)
Lucros Acumulados		R\$ 32.387,61	R\$ 106.816,64
(-) Prejuizos Acumulados		R\$ (185.988,47)	R\$ (185.988,47)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.C9.4C.32.69.0A.3E.81.FF.23.AC.87.68.EB.4D.46.39.61.A3.96-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PRO ATIVA ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 18.325.384/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

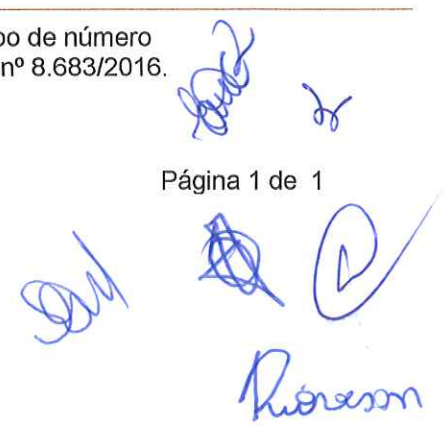
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.336,28	R\$ 123.086,05
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS		R\$ 4.336,28	R\$ 123.086,05
Receita Venda de Serviços		R\$ 4.336,28	R\$ 123.086,05
(-) IMPOSTOS INCIDENTES		R\$ (375,08)	R\$ (6.338,93)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (158,27)	R\$ (4.492,64)
(-) Pis		R\$ (28,18)	R\$ (800,06)
(-) Cofins		R\$ (130,09)	R\$ (3.692,58)
(-) IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS		R\$ (216,81)	R\$ (1.846,29)
(-) Iss		R\$ (216,81)	R\$ (1.846,29)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (36.558,74)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (36.558,74)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (0,00)	R\$ (36.558,74)
(-) DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES		R\$ (172.350,37)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (172.350,37)	R\$ (0,00)
(-) Despesa Depreciacao Instalacoes		R\$ (21.797,65)	R\$ (0,00)
(-) Despesa Depreciacao Maquinas		R\$ (65.141,12)	R\$ (0,00)
(-) Despesa Depreciacao Veiculos		R\$ (85.411,60)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (889,38)	R\$ (0,00)
(-) PROVENTOS		R\$ (889,38)	R\$ (0,00)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (889,38)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.583,72)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.583,72)
(-) Juros e Multas		R\$ (0,00)	R\$ (2.583,72)
(-) PROVISÃO DE CSLL		R\$ (46,83)	R\$ (1.329,33)
(-) PROVISÃO DE CSLL		R\$ (46,83)	R\$ (1.329,33)
(-) Provisao de csll		R\$ (46,83)	R\$ (1.329,33)
(-) PROVISÃO DE IRPJ		R\$ (52,04)	R\$ (1.846,30)
(-) PROVISÃO DE IRPJ		R\$ (52,04)	R\$ (1.846,30)
(-) Provisao de IRPJ		R\$ (52,04)	R\$ (1.846,30)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (169.377,42)	R\$ 74.429,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.C9.4C.32.69.0A.3E.81.FF.23.AC.87.68.EB.4D.46.39.61.A3.96-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PRO ATIVA ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNP: 18.325.384/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 14

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Integralizado (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	780.000,00	32.387,61	(-185.988,47)	626.399,14
DMP/L		74.429,03		74.429,03
Saldo Final em 31.12.2022	780.000,00	106.816,64	(-185.988,47)	700.828,17

Notas

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 212

[Handwritten signatures]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.C9.4C.32.69.0A.3E.81.FF.23.AC.87.68.EB.4D.46.39.61.A3.96-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.1.8 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41601101883	CNPJ 18.325.384/0001-88	
NOME EMPRESARIAL PRO ATIVA ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

TÍTULO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6E.C9.4C.32.69.0A.3E.81.FF.23.AC.87.68.EB.4D.46.39.61.A3.96	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	18325384000188	PRO ATIVA ENGENHARIA EIRELI:18325384000188	318211206410173817 4	11/10/2022 a 11/10/2023	Sim
Contador	79829287904	ORLEI DIOGO DE DEUS:79829287904	556057665266153351 0	20/01/2023 a 20/01/2024	Não
Contador	79829287904	ORLEI DIOGO DE DEUS:79829287904	556057665266153351 0	20/01/2023 a 20/01/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

6E.C9.4C.32.69.0A.3E.81.FF.23.AC.87.
68.EB.4D.46.39.61.A3.96-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/08/2023 às 14:34:52

0B.3D.A2.81.11.95.E4.AF
31.02.CE.54.CA.4B.F0.50

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DADOS DAS ASSINATURAS

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 214

Entidade: PRO ATIVA ENGENHARIA LTDA






Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 18.325.384/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	062.726.669-00
Nº de Série do Certificado	3182112064101738174
Nome do Signatário	PRO ATIVA ENGENHARIA EIRELI:18325384000188
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	11/10/2022 a 11/10/2023
<hr/>	
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	798.292.879-04
Nº de Série do Certificado	5560576652661533510
Nome do Signatário	ORLEI DIOGO DE DEUS:79829287904
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	20/01/2023 a 20/01/2024

DADOS DAS ASSINATURAS

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 215

Entidade: PRO ATIVA ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

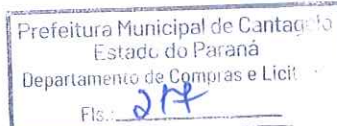
CNPJ: 18.325.384/0001-88

Número de Ordem do Livro: 14

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	798.292.879-04
Nº de Série do Certificado	5560576652661533510
Nome do Signatário	ORLEI DIOGO DE DEUS:79829287904
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	20/01/2023 a 20/01/2024

Consolidação: Empresa



Caixa 593.505,19
Depósitos bancários 0,00
Aplicação financeira 0,00
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa 593.505,19
Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

Nota 05 - Títulos e Valores Mobiliários
0,00

Nota 06 - Empréstimos a Parte Relacionada
Empréstimo para a parte relacionada Emanuel Davino Martins 80.000,00

Nota 07 - Estoques
Mercadorias para revenda 58.334,94

Nota 08 - Realizável a Longo Prazo
Nada declarado

Nota 09 - Investimentos
a) Nada declarado

Nota 10 - Imobilizado
Valor Residual do Imobilizado = 631.260,19

Imobilizado = 1.296.446,55
Máquinas e Equipamentos 651.412,00
Móveis e Utensílios 89.586,55
Veículos 427.058,00
Instalações 128.390,00

(-) Depreciação Acumulada = -665.186,36
(-) Máquinas e Equipamentos -159.705,92
(-) Móveis e Utensílios -44.793,25
(-) Veículos -396.492,19
(-) Instalações -64.195,00

a) Resumo da movimentação do Imobilizado
Não houve movimentação.

b) Vidas úteis e taxas de depreciação
Utilizado tabela da RFB, onde os equipamentos, móveis e utensílios e as instalações tem sua depreciação em 10 (dez) anos, e os veículos, tem sua depreciação em 5 (cinco) anos.

c) Redução ao Valor Recuperável
Nada declarado.

Nota 11 - Intangível
a) Nada declarado.

Nota 12 - Arrendamento Mercantil
a) Nada declarado.

Nota 13 - Empréstimos e Financiamentos
a) Nada declarado.

Nota 14 - Outros Passivos
a) Telefone, Água e Energia.

Nota 15 - Provisões e Contingências
a) Trabalhistas.

Nota 16 - Instrumentos Financeiros
a) Considerações Gerais e Gerenciamento de Riscos
A empresa mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados através de estratégias de posições financeiras e sistemas de controles de limites de exposição aos mesmos. Todas as operações estão reconhecidas na contabilidade e os principais instrumentos financeiros são:
b) Caixa e equivalente de caixa: apresentados na nota 04;

PORTAL CONTABILIDADE

Consolidação: Empresa

Ano: 2022



- c) Valor Justo
Caixa e Equivalentes de Caixa 593.505,19
- d) Fatores de Riscos que podem afetar os negócios
- e) Risco de Taxas de Juros: Não possui
- f) Risco de Taxas de Câmbio: Não possui
- g) Risco de Crédito: Não possui
- h) Risco de Gerenciamento de Capital: Não possui

Nota 17 - Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O Capital, no valor de R\$ 780.000,00, é formado por cotas referente a 1 (um) sócio, conforme segue:

Emanoel Davino Martins - 780.000 quotas - R\$ 780.000,00

b) Natureza e Finalidade das Reservas

Reserva de Capital: é decorrente da correção monetária do capital social realizada até 31/12/1995.

c) Reserva de Lucros: Não possui.

d) Dividendos Adicionais Propostos: Não possui.

e) Lucro Líquido 2022: 74.429,03

f) Distribuição de lucros em 2022: 0,00

g) Prejuízos Acumulados: -79.171,83

h) Integralização capital social: 0,00

Nota 18 - Receitas Operacionais

Serviços de construção civil: 123.086,05

Nota 19 - Despesas e Custos por Natureza

a) Despesa com pessoal: -0,00

b) Despesa administrativa: - 0,00

c) Despesa financeira: - 2.583,72

d) Serviços tomados: - 0,00

e) Custo da Mercadoria Vendida - 36.558,74

f) Custo com perdas de estoque - 0,00

g) Despesas tributárias - 9.514,56

h) Despesas depreciação - 0,00

Nota 20 - Partes Relacionadas

Emanoel Davino Martins

Nota 21 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

Nota 22 - Demonstração de Fluxo de Caixa

Optamos pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método direto.

Nota 23 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 24 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ófício Distribuidor e Anexos de PINHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifica que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, vantiqer NAO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PRO ATIVA ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 18.325.384/0001-88

Local da Sede: Pinhão - PR

Orientações:

Esta certidão NAO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PINHÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado e de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filias. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir ate a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PE. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

PINHÃO, 22 de agosto de 2023



~~Aldiane Cristina Mendes~~
Distribuidor

Compras e Licitação - TIRIR CAUD-0401-ANEJUDJF 11 - NOME DA EMPRESA: PRO ATIVA ENGENHARIA EIRELI



[Handwritten signatures and initials]

PRÓ ATIVA ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 18.325.384/0001-88

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº 15/2023

Objeto: . Construção de barracão industrial, área de 600,00 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares e administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenarias e fechamentos; esquadrias e acessórios; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias, GLP e prevenção de incêndios; revestimentos e argamassas; pavimentação e serviços externos; demais itens e especificações técnicas constantes no projeto, da licitação em epígrafe.

O signatário do presente, em nome da proponente PRO ATIVA ENGENHARIA EIRELI declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

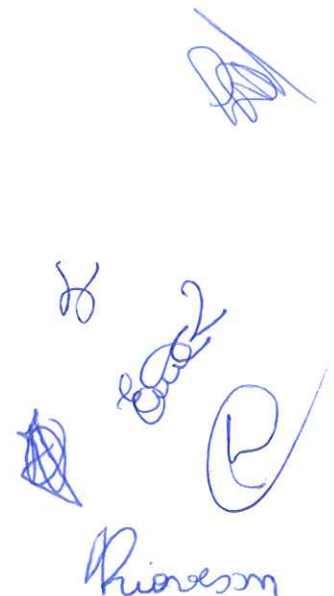
Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cantagalo, 21 de Setembro de 2023.



EMANOEL DAVINO MARTINS

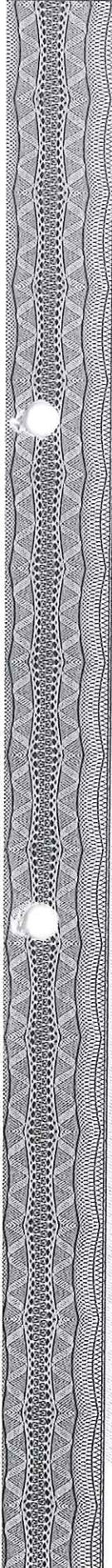
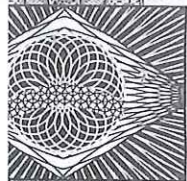
RG 10.192.551-0





ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA. ME
CNPJ: 06.974.313/0001-27

PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023
PROPONENTE: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 06.974.313/0001-27.
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 1, Nº210, DISTRITO INDUSTRIAL MORUMBI.
FOZ DO IGUAÇU - PR
E-MAIL: COMERCIAL.ANCEMA@GMAIL.COM
TELEFONE P/ CONTATO: (45) 3028-7543.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior



Livro: 809-P

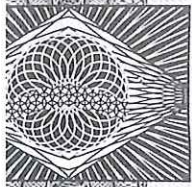
Folha: 112/115

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ANCEMA
CONSTRUÇÕES LTDA EM FAVOR DE GLEISON
GLIENKE, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, (24/08/2023), nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Jose Carlos Schipitoski, Escrevente compareceu, como Outorgante: **ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu/PR, na Rua Projetada I, nº. 210, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **06.974.313/0001-27**, com a Terceira Alteração do Contrato Social com Consolidação arquivado sob nº. 20164125655, em sessão de 19/07/2016, do qual consta o Ato Constitutivo arquivado sob NIRE nº. 41205312091, em sessão de 08/09/2004; Declaração de Reenquadramento arquivado sob nº. 20177338890, em sessão de 13/11/2017; Declaração de Desenquadramento arquivado sob nº. 20202275329, em sessão de 22/05/2020; Quarta Alteração do Contrato Social arquivado sob nº. 20215077466, em sessão de 06/08/2021, conforme Certidão Simplificada, expedida em data de 16/08/2023, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, cujos documentos encontram-se arquivados digitalmente nesta Notas, vinculados ao livro e folha do presente ato notarial, no sistema informatizado desta serventia, neste ato sendo representada por seu sócio administrador Sr. **AMILTO FALCHEMBAK**, brasileiro, empresário, o qual declara ser divorciado e não conviver em união estável, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. **00354022818** expedida pelo **DETRAN/PR**, em data de 27/08/2018, na qual consta o documento de identidade nº. **6247203-0/SESP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº. **422.254.690-91**, residente e domiciliado na Rua David Cordeiro, nº. 688; Jardim Panorama, nesta cidade de Foz do Iguaçu/PR, a presente reconhecida como a própria e capaz para o ato, à vista dos documentos de identificação apresentados, nos termos do artigo 215, §1º, inciso II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, representada por seu sócio administrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o contrato social acima mencionado, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **GLEISON GLIENKE**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº. **04342065603** expedida pelo **DETRAN/PR**, em data de 31/01/2020, na qual consta o documento de identidade nº. **463251/SESP/SC**, inscrito no CPF/MF sob nº. **010.281.679-46**, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº. 89, Apartamento 115, Bloco 05, Maracanã, nesta cidade de Foz do Iguaçu/PR, ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de gerir, dirigir e administrar a pessoa jurídica outorgante e tratar de todos os assuntos de interesses da mesma; podendo para tanto dito procurador, representá-la perante Repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicas, inclusive Cartórios de Protestos, podendo requerer e assinar o que for necessário; assinar

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabellião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 223

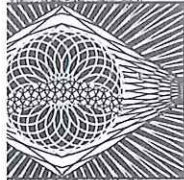
Livro: 809-P

Folha: 112/115

requerimentos; concede ainda gerais poderes para representá-la junto a quaisquer Estabelecimentos Bancários do País, inclusive BANCO CENTRAL DO BRASIL, BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO ITAU S/A, BANCO SANTANDER BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIAO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAIBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ e SICOOB Credioeste (Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Comerciantes de Confecções de Vestuário da Costa Oeste do Estado do Paraná Ltda); e demais Cooperativas de Crédito, em quaisquer de suas agências e carteiras, podendo abrir, movimentar e controlar contas bancárias; emitir, endossar e descontar cheques, Notas Promissórias, requisitar talonários de cheques; efetuar depósitos, saques e retiradas; caucionar e descontar duplicatas; receber quaisquer importâncias que forem devidas à pessoa jurídica outorgante; passar recibos e dar quitação, efetuar aplicações, assinar e preencher cadastros bancários, retirar cheques depositados e devolvidos, cartões e senhas, solicitar saldos e extratos de contas, autorizar débitos e créditos, retirar documentos, renegociar créditos e dívidas, fazer empréstimos e financiamentos, assinando os documentos necessários, concordar com taxas, juros, cláusulas e condições; fazer movimentações eletrônicas, assinar enfim todo e qualquer documento relativo a transação bancária; efetuar compra e venda de mercadorias de suas atividades, exercer todos os atos estabelecidos no contrato social da referida outorgante, representá-la em Juízo, Ministério do Trabalho, INSS, Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autarquias; contratar e despedir funcionários e empregados, firmar termos e acertos trabalhistas; firmar contratos com suas respectivas cláusulas; efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber quitação; constituir advogados, para usar dos poderes da cláusula AD-JUDICIA, comparecer em audiências homologar acertos e acordos; dirigir veículos em nome da pessoa jurídica outorgante em todo o Território Nacional, bem como no Exterior (Argentina, Uruguai e Paraguai); representá-la junto ao Detran, podendo assinar termos, preencher e assinar cadastros e recadastramentos; representá-la junto a Junta Comercial, podendo apresentar e retirar documentos, requerer averbações, baixas e demais registros necessários; representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Delegacia da Receita Federal, Delegacia da Receita Estadual, Departamento de Polícia Federal, Polícia Civil, Companhias Seguradoras, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, e ai requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, apresentar defesas, receber importâncias, retirar mercadorias, passar recibos e dar quitação; Outorga-lhe por fim, poderes para participação da pessoa jurídica outorgante em licitações públicas, em quaisquer cidades do País, podendo praticar todos os atos necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes a licitação. Enfim, podendo praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabellião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Corregal e Licitação
Fis.: 224

Livro: 809-P

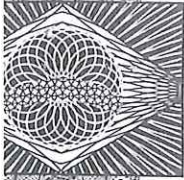
Folha: 112/115

presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. Prazo de validade: 01 (um) ano a contar desta data. A Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, a qualificação do mandatário, o prazo, a possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. Fica ciente a parte de que cessa esta procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite a mandante a conferir os poderes, ou mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil). O outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Lavrada mediante declarações de exclusiva responsabilidade da Outorgante quanto ao objeto, descrição, finalidade e propriedade/titularidade dos bens e direitos referidos, a qual se responsabiliza civil e criminalmente pela sua veracidade e exatidão, bem como poderá responder por evicção e/ou indenização, em caso de ônus ou impedimento para a alienação do bem ou direito objeto dos poderes ora outorgados, alertada outrossim que quando da utilização desta procuração deverão ser apresentados os documentos comprobatórios do domínio e titularidade referentes aos bens aqui aludidos tais como, matrículas atualizadas, partilhas de inventários e/ou divórcio de bens comuns ou outros documentos exigíveis. Declara a parte comparecente, ciência e concordância, de forma livre, informada e inequívoca, de que em decorrência da lavratura deste ato, poderá o notário e seus escreventes e auxiliares, acessarem, utilizarem, manterem e processarem, eletrônica e manualmente, dados pessoais, informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial ora solicitado e lavrado, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Assim o disse, do que dou fé. Revisado por Carlos. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Ato protocolado sob nº 3879/2023, em 24/08/2023. Eu, (a.), Jose Carlos Schipitoski, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Juliane Guimaraes Pinheiro, Tabeliã Substituta que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,65, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$4,97, Total: R\$143,97. Selo Digital Nº SFTN2aJZdNs2vs7pqfo5F477q. Foz do Iguaçu-PR, 24 de agosto de 2023. (aa.) AMILTO FALCHEMBAK, Representante, Juliane Guimaraes Pinheiro, Tabeliã Substituta.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Jose Carlos Schipitoski, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade



Handwritten signature/initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Contenda
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis. 225

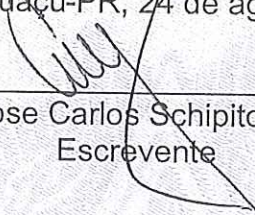
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior

Livro: 809-P

Folha: 112/115

Foz do Iguaçu-PR, 24 de agosto de 2023



 Jose Carlos Schipitoski
 Escrevente

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
 SFTN2.aJRdN.s2vs7
 zqHo5.F477q
<https://selo.funarpen.com.br>



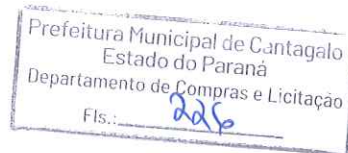








PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
 CNPJ: 76.206.606.0001-40
 PC, GETULIO VARGAS, Nº 280,00 - CENTRO - FOZ DO IGUAÇU - PR
 http://www.pmfi.pr.gov.br - pmfi@pmfi.pr.gov.br



Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores - CRCF N° 10

CRCF N°:	10	Processo :	CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL	Data de Emissão:	12/09/2023	Data de Validade :	12/09/2024
----------	----	------------	-----------------------------------	------------------	------------	--------------------	------------

Certificamos que a empresa abaixo discriminada encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de Foz do Iguaçu e; consequentemente habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, nos termos da Legislação Federal vigente, ressalvadas outras exigências previstas no instrumento convocatório.

Dados da Empresa :

Razão Social :	ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA					CNPJ :	06974313000127	
Nome Fantasia	ANCEMA CONSTRUCOES					Inscrição Estadual :	ISENTO	
Capital Social :	Patrimônio Líquido:	I.L.C.	I.L.G.	S. Geral	Reg. na Junta Comercial :	41205312091		
R\$ 2.200.000,00	R\$ 4.007.053,67	R\$ 1,48	R\$ 1,08	R\$ 1,23				
Entidade Profissional:	CEP :	Endereço :			Rua PROJETADA I, 210 -			
CREA-PR Nº 48678	85858440							
Bairro :	Cidade :				UF :	PR		
DISTRITO INDUSTRIAL	FOZ DO IGUAÇU							
Telefone :	Fax:	Site :			E-Mail :			
+5 3028-7543					comercial.ancema@gmail.com			

Atividades

Objeto Contratual:	Categoria do cadastramento:
CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIO	SERVIÇO

Objeto Mercantil:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PROJETOS E EXECUÇÕES DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL, ARQUITETURA E TODOS OS COMPLEMENTARES, ELÉTRICA, PAISAGISMO E OBRAS DE URBANISMO, SERVIÇOS DE PINTURA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES.

Documentos Apresentados pelo Fornecedor

Documento	Número	Obrigatório	Data Emissão	Data Validade
04-Cert. Neg. de Déb. Fed. e de Contribuições Previdenciárias	DB18.5D59.C703.095C	Sim	19/08/2023	15/02/2024
05-Cert. Neg. de Débitos Tributário e de Dívida ativa Estadual	031465406-02	Sim	24/08/2023	22/12/2023
06-Certidão Negativa de Tributos Municipais	2079591/2023	Sim	23/08/2023	21/11/2023
08-Certificado de Regularidade do FGTS-CRF	2023082001444181493370	Sim	23/08/2023	18/09/2023
09-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT	42908946/2023	Sim	23/08/2023	19/02/2024
*1-Cert. Neg. Ações de Falência, Recup. Jud. e Extrajud.	20230823113822	Não	22/08/2023	20/11/2023

Quadro Societário

CPF	Nome	Cargo	Registro Profissional
42225469091	AMILTO FALCHEMBAK	SÓCIO ADMINISTRADOR	

FOZ DO IGUAÇU, 12 de Setembro de 2.023

RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO
 Resp. pela Diretoria de Licitações e Contratos

Assinado digitalmente por
 RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE
 CAMARGO:06444940931
 CPF: (06444940931)
 Data: 12/09/2023 12:27





ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 06.974.313/0001-27

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 224

À
Prefeitura de Cantagalo
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 15/2023

DECLARAÇÃO DE MENOR

A **ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ 06.974.313/0001-27**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Foz do Iguaçu, 21 de setembro de 2023.

Representante Legal por procuração
Gleison Glienke
CPF: 010.281.679-46

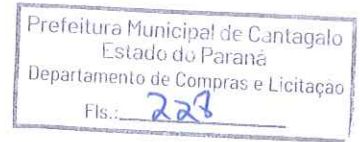
Gleison Glienke
Representante legal por procuração
CPF: 010.281.679-46

Tel.: (45) **3028-7543**

RUA PROJETADA 710, DISTRITO INDUSTRIAL, PARQUE MORUMBI
CEP: 81853-430 - FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ



ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 06.974.313/0001-27



À
Prefeitura de Cantagalo
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 15/2023

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE
PROCEDÊNCIA LEGAL**

A **ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ 06.974.313/0001-27**, declara, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Foz do Iguaçu, 21 de setembro de 2023.

Representante Legal por procuração
Gleison Glienke
CPF: 010.281.679-46

Gleison Glienke
Representante legal por procuração
CPF: 010.281.679-46

Tel.: (45) **3028-7543**

RUA PROJETADA 1, 219, DISTRITO INDUSTRIAL 1, PARQUE MORUMBI
CEP: 85858-210 - FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ



ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.974.313/0001-27

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 229

À
Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO EPP

O signatário do presente, o senhor Amilto Falchembak, portador da carteira de identidade nº 6.247.203-0 e CPF: 422.254.690-91, representante legalmente constituído da proponente **ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 06.974.313/0001-27**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Foz do Iguaçu, 23 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por AMILTO
FALCHEMBAK 42225469091
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=14259340000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=AMILTO FALCHEMBAK 42225469091
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-08-23 14:51:19
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**AMILTO
FALCHEMBAK
:42225469091**

Responsável Legal
Amilto Falchembak

Assinado digitalmente por JOAO NEUTO SAUL
GUERIN 53083288972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=14259340000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=JOAO NEUTO SAUL GUERIN:
53083288972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-08-29 16:26:17
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**JOAO NEUTO
SAUL GUERIN
53083288972**

Contador: João Neuto Saul Guerin
CRC : PR/032492/O-0

Tel.: (45) **3028-7543**

RUA PROJETADA, 410 DISTRITO INDUSTRIAL, PARQUE AGRELARI
CEP: 85858-410 - FZD DO IGUAÇU - PARANÁ


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.974.313/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2004
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANCEMA CONSTRUCOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANCEMA CONSTRUCOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-01 - Administração de obras 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PROJETADA I	NÚMERO 210	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.858-440	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU	UF PR
-------------------	--	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL.ANCEMA@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 3028-7543
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/09/2023 às 08:22:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA NIRE : 41205312091 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2317459663			
NIRE (Sede) 41205312091	CNPJ 06.974.313/0001-27	Data de Ato Constitutivo 08/09/2004	Início de Atividade 01/09/2004		
Endereço Completo Rua Projetada I, Nº 210, DISTRITO INDUSTRIAL - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85858-440					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE DEDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE OBRAS EM ESTRADAS, OBRAS HIDRÁULICAS E URBANAS, INCLUSIVE INSPEÇÃO, PERÍCIA E AVALIAÇÃO EM ENGENHARIA.					
Capital Social R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome AMILTO FALCHEMBAK	CPF/CNPJ 422.254.690-91	Participação no capital R\$ 2.200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome AMILTO FALCHEMBAK	CPF 422.254.690-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 29/08/2023	Número 20236189417	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/08/2023, às 16:20:13 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A3EANHLL.



PRC2317459663

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANCEMA CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **06.974.313/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:42:21 do dia 19/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2024.

Código de controle da certidão: **DB18.5D59.C703.095C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 233

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031465406-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.974.313/0001-27

Nome: ANCEMA CONSTRUCOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
 C.N.P.J. : 76.206.606/0001-40
 Praça: Getúlio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
 E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
 Home Page: http://www.pmfi.pr.gov.br/

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA JURIDICA
Nº 2079591/2023

Nome do Requerente: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Razão Social: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 06974313000127
CME: 40568
Ativ. Principal: -
Endereço: RUA PROJETADA Nº: 210
Bairro: PARQUE RESIDENCIAL MORUMBI
Complemento:
Cidade: FOZ DO IGUAÇU UF: PR
Finalidade:
Observação:
Situação do CME: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Certificamos que conforme consulta em nossos arquivos, constatou-se a EXISTÊNCIA de débitos tributários constituídos à vencer, em curso de cobrança ou com a exigibilidade suspensa, relativo a inscrição acima descrita. Outrossim, a presente certidão tem efeito de negativa na forma do art. 206 da Lei 5.172/66 - CTN. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

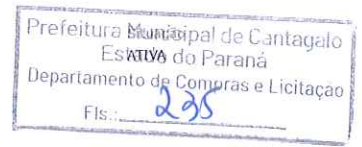
Foz do Iguaçu PR quarta-feira, 23 de agosto de 2023 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 21/11/2023

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CMC	CNPJ	Razão Social
40568	06974313000127	ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA - ME



Rioveson

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.974.313/0001-27
Razão Social: ANCEMA CONSTRUCOES LTDA ✓
Endereço: R PROJETADA I 210 / DISTRITO INDUSTRIAL / FOZ DO IGUACU / PR / 85858-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2023 a 07/10/2023 ✓

Certificação Número: 2023090819423921614770

Informação obtida em 19/09/2023 15:49:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.974.313/0001-27

Certidão nº: 42908946/2023

Expedição: 23/08/2023, às 09:35:44

Validade: 19/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.974.313/0001-27, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000855588



2 0 2 3 0 0 0 0 8 5 5 5 8 8

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/08/2023 - 20/12/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: ANCEMA CONSTRUCOES LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 06/08/2021

Data de Registro: 18/09/2009

Registro CAU : PJ23166-5

CNPJ: 06.974.313/0001-27

Objeto Social: Construção de Edifícios, projetos e execuções de obra de engenharia civil, ambiental, arquitetura e todos os complementos, elétrica, paisagismo e obras de urbanismo, serviços de pintura, instalação e manutenção elétrica em edificações (CNAE's: 4120-4/00, 4399-1/03, 4399-1/01, 4330-4/04, 4321-5/00, 7112-0/00).

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Capital social: R\$ 2.200.000,00

Última atualização do capital: 23/06/2016

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: MARCELO FALCHEMBACK

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 25/08/2009

Número do RRT: 4350099

Tipo de Vínculo: SÓCIO

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 855588/2023

Expedida em 30/08/2023, FOZ DO IGUAÇU/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: W9Z272



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 123401/2023

Validade: 16/10/2023

Razão social: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ: 06.974.313/0001-27
Num. Registro: 48678	Capital Social: R\$ 2.200.000,00
Endereço: RUA PROJETADA I, 210, DIST. INDUSTRIAL	CEP: 85858-440
Cidade: FOZ DO IGUAÇU-PR	
Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE OBRAS EM ESTRADAS, OBRAS HIDRÁULICAS E URBANAS, INCLUSIVE INSPEÇÃO, PERÍCIA E AVALIAÇÃO EM ENGENHARIA.	
Restrição de atividade: Atividades circunscritas às atribuições dos responsáveis técnicos.	

Possui débitos de anuidade parcelados
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 06.974.313/0001-27

NOME CIVIL: ALLYSSON EWERTON DA SILVA

Carteira: MT-45115/D - Data de expedição: 16/02/2023

Desde 22/02/2023 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

NOME CIVIL: CAROLINE FALCHEMBAK BRUXEL

Carteira: PR-129572/D - Data de expedição: 15/02/2013

Desde 14/01/2021 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA AMBIENTAL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000



NOME CIVIL: LUCAS COSTA SARMENTO

Carteira: PR-215006/D - Data de expedição: 05/09/2023

Desde 08/09/2023 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

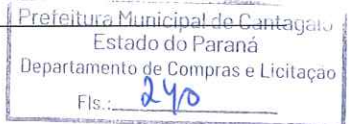
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º



Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 266728/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/09/2023 14:12:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 06.974.313/0001-27

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 241

À
Prefeitura de Cantagalo
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 15/2023.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

A **ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ 06.974.313/0001-27**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS supramencionada.

Foz do Iguaçu, 21 de setembro de 2023.

Representante Legal por procuração
Gleison Glienke
CPF: 010.281.679-46

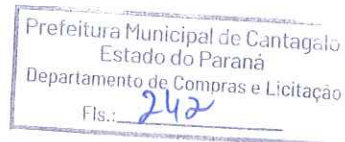
Gleison Glienke
Representante legal por procuração
CPF: 010.281.679-46

Tel.: (45) **3028-7543**

RUA PROJETADEU, 210, DISTRITO INDUSTRIAL I, PARQUE MORUMBI
CEP: 85052-400 - FOZ DE IGUAÇU, PARANÁ



ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 06.974.313/0001-27



À
Prefeitura de Cantagalo
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 15/2023.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA

A **ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ 06.974.313/0001-27**, declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com o CONTRATANTE.

Foz do Iguaçu, 21 de setembro de 2023.

Representante Legal por procuração
Gleison Glienke
CPF: 010.281.679-46

Gleison Glienke
Representante legal por procuração
CPF: 010.281.679-46

MARCELO
FALCHEMBACK
:04044232997

Assinado de forma
digital por MARCELO
FALCHEMBACK:04044
232997
Dados: 2023.09.20
17:48:53 -03'00'

Responsável técnico
Marcelo Falchemback
CAU nº 000A497894

Tel.: (45) **3028-7543**

RUA PROFIETADA 1, 210, DISTRITO INDUSTRIAL 1, PARQUE MORUMBÍ
CEP: 85858-340 - FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000545746



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MARCELO FALCHEMBACK

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 01/01/2007

Registro Nacional: 000A497894

Data de Registro: 24/04/2007

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8378482

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 05/08/2019

Forma de Registro: INICIAL à 8378482

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA (2.821,47m²) - OBJETO DO CONTRATO DE RÉPASSE Nº 806754/2014 - PROCESSO Nº 1014871-85/MINISTÉRIO DE ESPORTE COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. NAS FORMAS DOS PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. OBS: OBRA EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE PREVEÇÃO DE INCENDIO APROVADO PELO BOMBEIRO. RRT DE EMPREGO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO. - " A EDIFICAÇÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DE CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO CONFORME A NPT-010 DO CSCIP DO CB/PMMPR. "

Empresa contratada: ANCEMA CONSTRUCOES LTDA - ME

CNPJ: 06.974.313/0001-27

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE MATELÂNDIA
CPF/CNPJ: 76206465000165

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS

Nº 800

Complemento:

Cidade: MATELÂNDIA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85887000

Contrato: 73/2016

Celebrado em: 10/08/2017

Valor do Contrato: R\$ 2.233.271,63

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 30/11/2016

Data de término da atividade: 2018-08-13

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 2821.47 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA GETÚLIO VARGAS ESQ. COM A RUA GENERAL DUTRA

Complemento: QUADRA Nº 30, LOTE Nº 03-A-1

Cidade: MATELÂNDIA

Bairro: VILA NOVA

Nº S/N

UF: PR

CEP: 85887000

Coordenadas Geográficas: -25.23968643285227 -53.98511333584885

DESCRIÇÃO



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000545746



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 545746/2019

Expedida em 27/11/2019 12:11:00, Foz do Iguaçu/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 9Z227BA89ZCDZW15D898

Ribeiro

[Handwritten signatures and initials]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que a **ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 06.974.313/0001-27, CAU N° 23166-5**, localizada à Rua Irani Garcia, 210, Parque Industrial, Parque Morumbi I, Foz do Iguaçu – PR, prestou à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, CNPJ: 76.206.465/0001-65**, localizada à Avenida Duque de Caxias, 800 - Centro - 85887-000 - Matelândia - PR, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

CONTRATO:

- RRT extemporânea nº: 8378482
- Contrato nº: 73/2016
- Celebrado: 10/08/2017
- Valor do contrato: R\$2.233.271,63 (Dois milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e um reais com sessenta e três centavos)
- Período de realização dos serviços: Data de início: 30/11/2016
Data de fim: 13/08/2018

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

- **Quadra Poliesportiva: 2.821,47m²**
- **Local de realização dos serviços: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, ESQUINA COM A RUA GENERAL DUTRA, S/N, BAIRRO VILA NOVA, QUADRA N°30, LOTE URBANO N°03-A-1 PERÍMETRO URBANO, MATELÂNDIA- PARANÁ.**

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

MARCELO FALCHEMBACK

ARQUITETO E URBANISTA, CAU N° A49789-4.

GUSTAVO LUCHESE

ENGENHEIRO CIVIL, CREA N° 158936/D

ART N° 20171559098

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS:

CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA (2.821,47m²) - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 806754/2014 - PROCESSO Nº 1014871-85/MINISTÉRIO DE ESPORTE COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. NAS FORMAS DOS PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. OBS: OBRA EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE PREVENÇÃO DE INCENDIO APROVADO PELO BOMBEIRO. RRT DE EMPREGO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO.

Av. Duque de Caxias, 800 - Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 - Matelândia - Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

O atestado neste ato registrado foi emitido em 02/12/2019, e contém 11 folhas vinculadas à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 545746, emitida em 02/12/2019





ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,75
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES, LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMÉTRICO.	M2	2.821,47
2	INFRA E SUPRAESTRUTURA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	268,56
2.2	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO MECÂNICO	M3	108,73
2.3	CONCRETO ARMADO USINADO BOMBEADO FCK=35MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	477,26
2.4	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4") À 25MM(1") -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	49.309,24
2.5	FORMA SANDUICHE TÁBUA P/ ESTRUTURAS DE CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO.	M2	4.125,15
2.6	LAJE PRÉ-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VÃOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=30MPA, 12CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	210,05
2.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXÍVEL.	M2	576,26
2.8	LASTRO DE BRITA	M3	12,85
2.9	ESTACA A TRADO ESCAVADA MECÂNICAMENTE, DIÂMETRO 30CM A 40CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 25 MPA COM PROFUNDIDADES VARIADAS	M	1.635,00
3	ALVENARIA E REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS		
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	2.042,62
3.2	EMBOÇO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM (PAREDES)	M2	303,32
3.3	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (PAREDES)	M2	303,32
3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	303,32
3.5	EMBOÇO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM (TETOS)	M2	520,11
3.6	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (TETOS)	M2	520,11
3.7	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	520,11
3.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	520,11
3.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	520,11
3.10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	1.651,73



Av. Duque de Caxias, 800 - Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 - Matelândia - Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



4	COBERTURA E FECHAMENTOS METÁLICOS		
4.1	ESTRUTURA METÁLICA COM VÃO DE (46M) EM TESOURAS TRELIÇADAS TIPO AMERICANA, INCLUSO ESTRUTURA DE FECHAMENTO LATERAL COM 159.781,30KG DE AÇO ESTRUTURAL PRÉ PINTADO, CONFORME PROJETO, FORNECIMENTO E MONTAGEM, IÇAMENTO DE ATÉ 18,11M DE ALTURA ATRAVÉS DE GUINDASTE.	M2	2.548,22
4.2	TELHA DE AÇO ZINCADO PRÉ PINTADA PARA COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO TRANSPORTE VERTICAL DE ATÉ 18,11M DE ALTURA ATRAVÉS DE GUINDASTE E ACESSÓRIOS.	M2	3.602,84
4.3	LANTERNIM EM ESTRUTURA METALICA, COM 45.625,63KG DE AÇO ESTRUTURAL PRÉ PINTADO, CONFORME PROJETO, FORNECIMENTO E MONTAGEM, IÇAMENTO DE ATÉ 18,11M DE ALTURA ATRAVÉS DE GUINDASTE COM DUAS ÁGUAS E DIMENSÕES (34,6X6)M 0,80M DE ALTURA.	M2	207,60
4.4	COBERTURA COM TELHA PLÁSTICA TRANSPARENTE INCLUSIVE FIXAÇÃO	M2	197,29
4.5	CALHA/ RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	235,34
4.6	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIÂMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRAÇADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	98,88
4.7	PINTURA ESMALTE FOSCO DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER DE AR COMPRIMIDO	M2	3.540,00
5	PISOS, REVESTIMENTO DE PISOS		
5.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO (CORTE ATERRO), COM LIMPEZA DE CAMADA VEGETAL.	M3	1.328,86
5.2	LASTRO DE BRITA	M3	116,44
5.3	PISO EM CONCRETO ARMADO 30 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 8CM, COM TELA SOLDADA, INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELÉTRICA ACABAMENTO ALISADO.	M2	2.328,86
5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	238,35
5.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	52,41
5.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO. AF_06/2014	M2	473,91
5.7	SOLEIRA CERÂMICA PEI-4 LARGURA 15CM ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4	M	12,00
5.8	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA COM 2.328,86M2, DE 5 CM A 10 CM DE LARGURA	M	507,50
6	ESQUADRIAS		
6.1	JANELA BASCULANTE DE AÇO EM CANTONEIRA, INCLUSIVE VIDRO CANELADO 4MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	241,18
6.2	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	1,92
6.3	PORTA DE ABRIR, EM METALON, TIPO CHAPA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, FECHADURA E PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	88,50
6.4	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	30,80

Av. Duque de Caxias, 800 - Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 - Matelândia - Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

O atestado neste ato registrado foi emitido em 02/12/2019, e contém 11 folhas



Este documento encontra-se registrado no Sistema de Registro de Empresas e Organizações de Cantagalo, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 545746, emitida em 02/12/2019



6.5	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TÁBUA 3A.	M	312,40
6.6	PEITORIL CIMENTADO LISO 20X3CM TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	202,58
6.7	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	6,48
6.8	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	68,97
6.9	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	12,16
6.10	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO	M	6,55
6.11	BARRA DE APOIO PNE RETA EM INOX 90 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00
6.12	REDE PARA PROTEÇÃO DE QUADRA FIO 4 MALHA 15 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1.340,00
6.13	TELA METALICA ANTIPASSARO EM ARAME GALV FIO 24 BWG MALHA 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	58,00
7	PSCIP		
7.1	SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO 300X300 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
7.2	MARCAÇÃO NO PISO, QUADRO VERMELHO BORDAS AMARELAS 1,00X1,00 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
7.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3" (80MM), 1.1/4" (32MM), 2.1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	122,40
7.4	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
7.5	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
7.6	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ALIMENTADA POR CENTRAL AUTÔNOMA QUE FUNCIONARÁ AUTOMATICAMENTE QUANDO FALTAR ENERGIA DA REDE PÚBLICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	33,00
7.7	LUVA REDUÇÃO AÇO GALVANIZADO 3X2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
7.8	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
7.9	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2"	UN	12,00
7.10	LUVA REDUÇÃO AÇO GALVANIZADO 2X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
7.11	NIPLÉ DE AÇO GALVANIZADO 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
7.12	NIPLÉ DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
7.13	TE DE AÇO GALVANIZADO 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
7.14	TE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
7.15	UNIÃO DE AÇO GALVANIZADO 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
7.16	REGISTRO GAVETA 3" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
7.17	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
7.18	REGISTRO/VÁLVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATÃO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
7.19	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
7.20	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00



Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia - Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



7.21	BARRA ANTI-PANICO DUPLA (COM CHAVE) PUSH, CONFORME NORMA NBR11785 E PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	6,00
7.22	CENTRAL DE ALARME - CONFORME PROJETO	CJ	1,00
7.23	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO 7,5CV - CONFORME PROJETO	UN	1,00
7.24	FLANGE SEXTAVADO FERRO GALV 1x1/4' - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
7.25	TESTE HIDRAULICO EM MANGUEIRAS DE HIDRANTES	UN	1,00
7.26	ESGUICHO EM LATAO ÂNGULO AJUSTAVEL P/ INSTALACAO PREDIAL COMBATEA INCENDIO ENGATE RAPIDO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
7.27	CHAVE DE MANGUEIRA TIPO STORZ	UN	1,00
7.28	ABRIGO PARA HIDRANTE DUPLO DE 120X90X18CM, CONFORME PROJETO PSCIP - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
7.29	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRAÇADEIRA (ESCALADA SALA NARRAÇÃO)	M	16,00
7.30	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2" (ARQUIBANCADA)	M	56,00
8	LOUÇAS		
8.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	22,00
8.2	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
8.3	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
8.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00
8.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	M	11,97
8.6	MICTORIO COLETIVO INOX L=350 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	20,00
8.8	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	20,00
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ENTRADA DE ENERGIA, TELEFÔNICAS		
9.1	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2, 4MM2, 6MM2, 16MM2, 25MM2, 35MM2, 50MM2, 70MM2, 120 MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10.955,00
9.2	CABO DE COBRE NÚ 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	255,00
9.3	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	25,00
9.4	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5,00
9.5	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,00
9.6	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4"), 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.000,00
9.7	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	645,00

Av. Duque de Caxias, 800 - Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 - Matelândia - Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br





9.8	CONDULETE 1/2" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00
9.9	CAIXA METÁLICA OCTOGONAL 4X4" FUNDO MOVEL	UN	57,00
9.10	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	113,00
9.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
9.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
9.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23,00
9.17	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00
9.18	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00
9.19	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
9.20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
9.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.22	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
9.23	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	61,00
9.24	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UN	52,00
9.25	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	70,00
9.26	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1, 2, 3 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,00
9.27	CAIXA METALICA COM TAMPA E FECHADURA COM CHAVE (400 X 300 X 150MM)	UN	1,00
9.28	CHAVE COMUTADORA REFORCADA 2 X30A/250V (2 POLOS)	UN	7,00
9.29	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 1.1/2", 3", 4" FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	160,00
9.30	ELETROCALHA METALICA 100X50X3000MM	M	20,00
9.31	PERFILADO METALICO 38X38X6000MM	M	25,00
9.32	LUMINARIA PLAFON COM DUAS LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
9.33	CABO UTP CAT. 5E - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	600,00
9.34	PADRAO TRIFASICO 200A COM QDG CONFORME PROJETO	CJ	1,00
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS		

Av. Duquo de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

O atestado neste ato registrado foi emitido em 02/12/2019, e contém 11 folhas



Vinculado à Certidão De Acento Técnico Com Atestado nº 545746, emitida em 02/12/2019



10.1	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
10.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
10.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00
10.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
10.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00
10.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	67,00
10.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	22,00
10.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30,00
10.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00
10.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00
10.11	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,00
10.12	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
10.13	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00
10.14	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
10.15	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	55,00
10.16	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	71,00
10.17	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	20,00
10.18	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	534,00
10.19	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	20,00

O atestado neste ato registrado foi emitido em 02/12/2019, e contém 11 folhas



Vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 545746, emitida em 02/12/2019

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 052

10.20	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
10.21	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	55,00
10.22	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	122,00
10.23	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	90,00
10.24	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	11,00
10.25	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ½" COM ADAPTADOR CURTO E LUVA COM BUCHA, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	38,00
10.26	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
10.27	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	10,00
10.28	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	29,00
10.29	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	11,00
10.30	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	63,00
10.31	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	7,00
10.32	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00
10.33	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00
10.34	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00
10.35	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00
10.36	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	4,00
10.37	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	15,00
11	CALÇADAS E PAISAGISMO		
11.1	PISO EM BLOCO DE CONCRETO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, DIM. 10X20CM, E=6CM, E=8CM, COR NATURAL, ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA ESPESSURA DE 6CM E COMPACTAÇÃO.	M2	686,00
11.2	PAVIMENTO EM PAVER E=6CM, GUIA TATIL DIRECIONAL, COLORIDO, INCL TRAVAMENTO COM AREIA, INCLUSO COLCHAO DE AREIA 5 CM E COMPACTACAO - TCPO 57.003.000004.SER - TCPO INFRA ESTRUTURA 2014	M2	54,00
11.3	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRAÇO 1:2,5:3,5 E ESPESSURA 5CM	M2	70,00
11.4	PLACA DE CONCRETO ARMADO D = 8 CM, PRÉ MOLDADA	M2	313,60

O atestado neste ato registrado foi emitido em 02/12/2019, e contém 11 folhas



Este documento vincula-se ao processo de licitação nº 545746, emitida em 02/12/2019

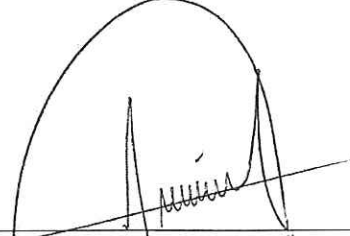
Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



O atestado neste ato registrado foi emitido em 02/12/2019, e contém 11 folhas

11.5	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRAÇADEIRA (RAMPA E ESCADA - 2 ALTURAS)	M	113,60
11.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	116,79
11.7	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE ÁREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE AÇO CA-50 INC MÃO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLOC NAS FORMAS.	M3	4,88
11.8	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO	M	38,71
11.9	PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00
11.10	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	146,60
11.11	MEIO FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (FINCADINHA) PARA CALÇADAS	M	159,64
11.12	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOÇÃO	M	76,70
11.13	RAMPA PREMOLDADA DE ACESSILIDADE PNE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12	DIVERSOS		
12.1	CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTSAL MODELO OFICIAL PINTADAS, INCLUSIVE REDES -FORNECIMENTO E INSTALACAO	CJ	1,00
12.2	CONJUNTO DE POSTES EM ESTRUTURA METALICA PARA REDE DE VOLEIBOL PINTADAS, INCLUSIVE REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, CONFORME PROJETO	CJ	1,00
12.3	CONJUNTO DE ESTRUTURA METALICAS COM TABELAS PARA BASQUETEBOL MODELO IBIRAPUERA OU SEMELHANTE, PINTADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	CJ	1,00
12.4	RESERVATORIO D'ÁGUA EM POLIETILENO, 20000 LITROS, COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00

Matelândia, 27 de Dezembro de 2018.


ANCHEMA CONSTRUÇÕES LTDA
Representante Legal
Marcelo Falchemback
CAU/PR: A49789-4
RG: 8.079.620-0 SSPPR


MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
Fiscal de Obras
Aparecido Leite de Oliveira
CAU/PR: A54535-0





Av. Duque de Caxias, 800 - Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 - Matelândia - Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br





Este documento vincula-se ao processo nº 7.474.000-0/2018, emitição de Atestado nº 545746, emitida em 02/12/2019



ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 06.974.313/0001-27

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 254

À
Prefeitura de Cantagalo
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 15/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A **ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ 06.974.313/0001-27**, Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 1/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia declararam que o responsável técnico pelo(s) serviço(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome: Marcelo Falchemback

MARCELO
FALCHEMBACK
:04044232997

Assinado de forma digital por MARCELO FALCHEMBACK:04044232997
Dados: 2023.09.20 17:48:06 -03'00"

Especialidade: Arquiteto e Urbanista - CAU nº 000A497894

Nome: Allysson Ewerton

Allysson Ewerton
Engenheiro Civil
CREA-MT 45115/D

Especialidade: Engenheiro Civil – CREA MT-45115/D

Nome: Lucas Costa Sarmento

Lucas Costa Sarmento
Engenheiro Civil
CREA-PR 215006/D

Especialidade: Engenheiro Civil – CREA PR-215006/D

Foz do Iguaçu, 21 de setembro de 2023.

Representante Legal por procuração
Gleison Glienke
CPF: 010.281.679-46

Gleison Glienke
Representante legal por procuração
CPF: 010.281.679-46

Tel.: (45) **3028-7543**

RUA PROJETADA I, 210, DISTRITO INDUSTRIAL I, PARQUE MORUMBI
CEP: 85858-140 - FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 000000826183



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 15/05/2023 - 11/11/2023 ✓

CERTIFICAMOS que o Profissional MARCELO FALCHEMBACK encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: MARCELO FALCHEMBACK

CPF: 040.442.329-97

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Registro CAU : A49789-4

Data de obtenção de Títulos: 01/01/2007

Data de Registro nacional profissional: 24/04/2007

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 826183/2023
Expedida em 15/05/2023, FOZ DO IGUAÇU/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: C03CAY

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de um lado como **contratado** vem o Sr. MARCELO FALCHEMBACK, Arquiteto e Urbanista (CAU A-49789-4), Brasileiro, Solteiro, Pessoa física de direito privado, com sede e foro na Rua Antônio Rodrigues de Almeida, 206- Jardim Panorama II – Foz do Iguaçu – PR, inscrito no CPF sob nº 040.442.73-97 e RG nº 8.079.620-0 SSP-PR.

E do outro lado como **contratante** à empresa ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.974.313/0001-27, sediada a Rua Irani Garcia, 210 – Distrito Industrial, Parque Morumbi, Foz do Iguaçu – PR, neste ato representado por responsável legal AMILTO FALCHEMBAK, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.247.203-0, Devidamente inscrito no CPF sob nº 422.254.690-91, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu - PR., de ora em diante chamado simplesmente de contratante, tem como justo o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: O profissional responsável e habilitado em registro no CAU está sendo contratado na qualidade de responsável técnico pelas atividades desenvolvidas pela ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA, (conforme contrato social), cabendo à responsabilidade somente sobre as RRT's em que constar sua assinatura.

CLAUSULA SEGUNDA: Carga horaria; O contratado irá exercer uma jornada de trabalho de 04 horas diárias,


CLAUSULA TERCEIRA: Em ocasiões, quando houver projetos complexidade superior a capacidade operacional do profissional, caberá a Contratante a contratar o profissional adequado para a realização dos trabalhos.

CLAUSULA QUARTA: Remuneração mensal; a Contratada receberá pelos serviços prestados o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensais, sendo pago todo quinto dia útil de cada mês.

CLAUSULA QUINTA: prazo de validade do contrato é de 4 anos, podendo ser renovados por períodos sucessivos de até 4 anos, podendo ser cancelado por qualquer uma das partes.

Por estarem certos e contratados firmam o mesmo em duas vias de igual forma e teor.

Foz do Iguaçu, 10 de setembro de 2021.


MARCELO FALCHEMBACK
CAU A49789-4
CPF nº 040.442.329-97
RG nº 8.079.620-0 SSP-PR

1º Tabelionato de Notas
Foz do Iguaçu - Paraná


ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA
AMILTO FALCHEMBAK
Sócio - Administrador
CPF nº 422.254.690-91

1º Tabelionato de Notas
Foz do Iguaçu - Paraná



ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 06.974.313/0001-27

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 257

À
Prefeitura do Município de Cantagalo
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 15/2023.

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			OBRA: Construção da Praça Ricardo Trevisan
DISCRIMINAÇÃO	Quant.	UN	FORMA DE AQUISIÇÃO (próprio, alugado, outros)
Escavadeira hidráulica sobre esteiras	01	Un	ALUGADO
Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira	01	Un	ALUGADO
Compactador de solos de percussão (soquete)	02	Un	01 PRÓPRIO 01 ALUGADO
Caminhonete cabine simples	01	Un	PRÓPRIO
Caminhão basculante	02	Un	ALUGADOS
Caminhão Munck	01	Un	PRÓPRIO
Compressor de pintura (airless)	01	Un	PRÓPRIO
Betoneira	01	Un	PRÓPRIO
Rolo compactador com pneus	01	Un	ALUGADO
Pé de Carneiro	01	Un	ALUGADO
Moto Niveladora	01	Un	ALUGADO

Declaramos que todos os veículos, máquinas e equipamentos estarão disponibilizados durante toda a execução do objeto

Foz do Iguaçu, 21 de setembro de 2023.

Representante Legal por procuração
Gleison Glienke
CPF: 010.281.679-46

Gleison Glienke
Representante legal por procuração
CPF: 010.281.679-46

MARCELO
FALCHEMBACK
:04044232997

Assinado de forma digital
por MARCELO
FALCHEMBACK:040442329
97
Dados: 2023.09.20 17:48:24
-03'00'

Responsável Técnico
Marcelo Falchemback
CAU/PR: A49789-4

Tel.: (45) **3028-7543**

RIA PROJETA 1, 210, DISTRITO INDUSTRIAL I, PARQUE MORUMBI
CEP: 85856-448 - FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ



ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 06.974.313/0001-27

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fls.: 258

À
Prefeitura do Município Cantagalo
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 15/2023
Objeto: Construção de Barracão Industrial

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Município/local: Cantagalo	
Objeto: Construção de Barracão Industrial	Área Construída: 600,00 m ²
Prazo de Execução: 240 dias	

Item	Descrição dos veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados	Prazo de execução(dias)								
		30	60	90	120	150	180	210	240	
01	Escavadeira hidráulica sobre esteiras	utilização	x	x	x	x	x	x	x	X
		quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1
02	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira	utilização	x	x	x	x	x	x	x	X
		quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1
03	Compactador de solos de percussão (soquete)	utilização	x	x	x	x	x	x	x	X
		quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1
04	Caminhonete cabine simples	utilização	x	x	x	x	x	x	x	X
		quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1
05	Caminhão basculante	utilização	x	x	x	x	x	x	x	X
		quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1
06	Caminhão Munck	utilização	x	x	x	x	x	x	x	X
		quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1
07	Compressor de pintura (airless)	utilização	x	x	x	x	x	x	x	X
		quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1
08	Betoneira	utilização	x	x	x	x	x	x	x	X
		quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1
09	Rolo compactador com pneus	utilização	x	x	x	x	x	x	x	X
		quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1
10	Pé de Carneiro	utilização	x	x	x	x	x	x	x	X
		quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1
11	Moto Niveladora	utilização	x	x	x	x	x	x	x	X
		quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1

Foz do Iguaçu, 21 de setembro de 2023.

Representante Legal por procuração
Gleison Glienke
CPF: 010.281.679-46

Gleison Glienke
Representante legal por procuração
CPF: 010.281.679-46

MARCELO
FALCHEMBACK
:04044232997

Assinado de forma digital
por MARCELO
FALCHEMBACK:04044232
997
Dados: 2023.09.20
17:49:39 -03'00'

Responsável Técnico
Marcelo Falchemback
CAU/PR: A49789-4

Tel.: (45) 3028-7543

RUA PROJETA DA 1, 210, DISTRITO INDUSTRIAL I, PARQUE MORUMBI
CEP: 85858-140 - FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ



ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 06.974.313/0001-27

À
Comissão Permanente de Licitação

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS		
ATIVO CIRCULANTE	R\$	2.767.244,96
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	1.871.392,14
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	1.387.798,71
ATIVO TOTAL	R\$	4.007.053,67
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$	741.358,61
ÍNDICE	CÁLCULO	ÍNDICES
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) ILC = AC/PC	$\frac{2.767.244,96}{1.871.392,14}$	1,48
LIQUIDEZ GERAL (LG) ILG = (AC+RLP)/(PC+PNC)	$\frac{2.767.244,96 + 741.358,61}{1.871.392,14 + 1.387.798,71}$	1,08
SOLVÊNCIA GERAL (SG) SG = AT/(PC+PNC)	$\frac{4.007.053,67}{1.871.392,14 + 1.387.798,71}$	1,23

Foz do Iguaçu, 29 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por AMILTO FALCHEMBAK:42225469091
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=AMILTO FALCHEMBAK:42225469091
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-08-29 13:53:14
Foxit Reader Versão: 9.7.0

AMILTO FALCHEMBAK:
42225469091
Responsável legal
Amilto Falchembak
RG: 6.247.203-0

Assinado digitalmente por JOAO NEUTO SAUL GUERIN:53083288972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOAO NEUTO SAUL GUERIN:53083288972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-08-29 11:58:36
Foxit Reader Versão: 9.7.0

JOAO NEUTO SAUL GUERIN:
53083288972
Contador
Nome: JOAO NEUTO SAUL GUERIN
CRC: PR/032492/O-0

Tel.: (45) 3028-7543

RUA PROJETAÇÃO, 210, DISTRITO INDUSTRIAL I, PARQUE MORUMBÍ, CEP: 85858-440 - FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ANCEMA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 06.974.313/0001-27

Número de Ordem do Livro: 21

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 260

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ANCEMA CONSTRUCOES LTDA
NIRE	41205312091
CNPJ	06.974.313/0001-27
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	Foz do Iguacu
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/07/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21352

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ANCEMA CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21352
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.D4.F0.6B.3E.B9.A4.E3.C7.AD.0B.3B.70.2C.9F.15.85.1E.ED.55-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ANCEMA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 06.974.313/0001-27

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

 Prefeitura Municipal de Curitiba
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 261

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.080.020,29	R\$ 4.007.053,67
CIRCULANTE		R\$ 2.715.274,50	R\$ 2.767.244,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 66.264,85	R\$ 52.561,10
BENS NUMERARIOS		R\$ 66.264,85	R\$ 5.642,08
CAIXA		R\$ 66.264,85	R\$ 5.642,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 46.919,02
SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 46.919,02
TITULOS A RECEBER		R\$ 2.113.702,69	R\$ 2.176.442,75
CLIENTES		R\$ 42.572,88	R\$ 46.108,87
BONUSFAC FOMENTO MERCANTIL LTDA ME		R\$ 90,30	R\$ 90,30
RBDU FOZ DO IGUACU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		R\$ 25.993,21	R\$ 6.116,22
UNIOESTE UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA		R\$ 16.489,37	R\$ 16.489,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU		R\$ 0,00	R\$ 23.412,98
CONTAS A RECEBER		R\$ 2.039.072,89	R\$ 2.012.497,16
AMILTON FALCHEMBACK		R\$ 3.291,86	R\$ 0,00
CONSTRUTORA METROSUL LTDA		R\$ 2.012.396,01	R\$ 2.012.396,01
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 101,15	R\$ 101,15
NEIDE DE FATIMA FALCHEMBACK		R\$ 23.283,87	R\$ 0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 32.056,92	R\$ 117.836,72
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 32.056,92	R\$ 32.056,92
BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 0,00	R\$ 85.779,80
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 150.992,99	R\$ 153.927,14
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 150.992,99	R\$ 153.927,14
INSS A RECUPERAR		R\$ 150.992,99	R\$ 153.927,14
ESTOQUES		R\$ 384.313,97	R\$ 384.313,97
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 384.313,97	R\$ 384.313,97
IMOVEIS DESTINADOS A VENDA		R\$ 384.313,97	R\$ 384.313,97
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.364.745,79	R\$ 1.239.808,71
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 761.605,00	R\$ 741.358,61
DIREITOS A RECEBER DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 761.605,00	R\$ 741.358,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.D4.F0.6B.3E.B9.A4.E3.C7.AD.0B.3B.70.2C.9F.15.85.1E.ED.55-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ANCEMA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 06.974.313/0001-27

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 262

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 561.605,00	R\$ 541.358,61
EMPRESTIMO CONSTRUTORA METROSUL LTDA		R\$ 211.715,00	R\$ 156.255,14
EMPRESTIMO METROSUL TRAILER E MOTORHOMES LTDA		R\$ 349.890,00	R\$ 385.103,47
EMPRESTIMOS A PESSOAS FISICAS JURIDICAS LIGADAS		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
MARCELO FALCHEMBACK		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 1.747,94	R\$ 1.787,94
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 1.747,94	R\$ 1.787,94
BANCO COOPERATIVO SICREDI		R\$ 1.747,94	R\$ 1.787,94
IMOBILIZADO		R\$ 601.392,85	R\$ 496.662,16
VALORES ORIGINAIS		R\$ 774.759,33	R\$ 774.759,33
TERRENOS		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 443.715,85	R\$ 443.715,85
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 22.120,52	R\$ 22.120,52
VEICULOS		R\$ 245.000,00	R\$ 245.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 3.922,96	R\$ 3.922,96
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (189.034,85)	R\$ (278.097,17)
(-) DEP S MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (4.533,35)	R\$ (6.601,31)
(-) DEP S MAQ E EQUIPAMENTOS		R\$ (122.070,52)	R\$ (159.672,64)
(-) DEP S VEICULOS		R\$ (61.852,06)	R\$ (110.852,02)
(-) DEP S EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (578,92)	R\$ (971,20)
CONSORCIOS		R\$ 15.668,37	R\$ 0,00
CONSORCIO		R\$ 15.668,37	R\$ 0,00
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.080.020,29	R\$ 4.007.053,67
CIRCULANTE		R\$ 2.374.124,62	R\$ 1.871.392,14
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 29.080,87	R\$ 44.550,54
SALARIOS A PAGAR		R\$ 29.080,87	R\$ 44.550,54
PROLABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
PROLABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 66.669,61	R\$ 225.604,26
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.760,93	R\$ 43.146,46
INSS A RECOLHER		R\$ 62.908,68	R\$ 182.457,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.D4.F0.6B.3E.B9.A4.E3.C7.AD.0B.3B.70.2C.9F.15.85.1E.ED.55-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador







BALANÇO PATRIMONIAL

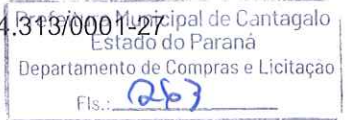
Entidade: ANCEMA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 06.974.313/0001-27

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022







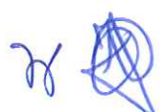
DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 420.906,47	R\$ 284.309,07
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER		R\$ 151.814,59	R\$ 94.735,13
ISSQN RETIDO A RECOLHER		R\$ 4.595,36	R\$ 4.595,36
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		R\$ 29.505,34	R\$ 7.128,54
IRRF A RECOLHER		R\$ 10.671,11	R\$ 18.648,91
CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR		R\$ 22.485,91	R\$ 6.253,12
PIS A RECOLHER		R\$ 12.686,15	R\$ 10.348,23
COFINS A RECOLHER		R\$ 58.551,38	R\$ 47.760,97
ISSQN A RECOLHER		R\$ 13.319,34	R\$ (0,00)
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 269.091,88	R\$ 189.573,94
(-) PARCELAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ 7.007,21
(-) PARCELAMENTO INSS X16 N 4237253 9152		R\$ (0,00)	R\$ (1.006,70)
(-) PARCELAMENTO INSS X16 N 4237253 50380		R\$ (0,00)	R\$ 7.005,43
(-) X12 PARCELAMENTO DEBSIMPLIFICADOS X60 181669 CP		R\$ (0,00)	R\$ 3.633,38
(-) X12 PARCELAMENTO DEBSIMPLIFICADOS X60 52498 CP		R\$ (0,00)	R\$ (2.624,90)
PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 269.091,88	R\$ 179.065,89
PARCELAMENTO COFINS		R\$ 19.966,02	R\$ 11.998,28
PARCELAMENTO CSLL		R\$ 3.027,12	R\$ (0,00)
(-) PARCELAMENTO CSLL		R\$ (536,11)	R\$ 105,70
(-) PARCELAMENTO COFINS		R\$ (366,97)	R\$ (0,00)
(-) PARCELAMENTO IRRF X12 9722		R\$ (972,21)	R\$ (388,89)
PROCESSO 10935406661			
PARCELAMENTO IRRF X12 54010		R\$ 5.941,10	R\$ 1.080,20
PROCESSO 10935406661			
(-) PARCELAMENTO CSLL X60 11008		R\$ (6.384,21)	R\$ (5.723,73)
PROCESSO 10935406661			
PARCELAMENTO CSLL X60 59153		R\$ 34.900,27	R\$ 26.875,89
PROCESSO 10935406661			
(-) PARCELAMENTO PIS X22 8993		R\$ (1.798,62)	R\$ (1.259,04)
PROCESSO 10935406661			
PARCELAMENTO PIS X22 50131		R\$ 10.527,51	R\$ 5.013,10
PROCESSO 10935406661			
PARCELAMENTO PIS		R\$ 6.579,82	R\$ (4.575,47)
(-) PARCELAMENTO COFINS X60 15219		R\$ (8.827,00)	R\$ (7.913,86)
PROCESSO 10935406661			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.D4.F0.6B.3E.B9.A4.E3.C7.AD.0B.3B.70.2C.9F.15.85.1E.ED.55-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador


 Página 3 de 10





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ANCEMA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 06.974.313/0001-27

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis.: 264

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO COFINS X60 84837 PROCESSO 10935406661		R\$ 50.053,83	R\$ 40.721,76
(-) PARCELAMENTO PIS		R\$ (1.164,63)	R\$ (627,03)
PARCELAMENTO IRPJ		R\$ 92,08	R\$ 92,08
(-) PARCELAMENTO IRPJ X60 15820 PROCESSO 10935406661		R\$ (9.175,15)	R\$ (8.225,95)
PARCELAMENTO IRPJ X60 84978 PROCESSO 10935406661		R\$ 50.137,02	R\$ 40.789,44
PARCELAMENTO INSS		R\$ 35.045,43	R\$ 23.999,43
(-) PARCELAMENTO INSS		R\$ (11.368,25)	R\$ (9.704,57)
PARCELAMENTO DE INSS 637166078		R\$ 18.637,03	R\$ 16.117,68
(-) ENCARGOS SPARCELAMENTO INSS		R\$ (3.301,47)	R\$ (2.766,09)
PARCELAMENTO COFINS		R\$ 15.686,47	R\$ 2.780,50
(-) PARCELAMENTO COFINS		R\$ (3.062,72)	R\$ (2.342,08)
PARC INSS 615147836		R\$ 524,68	R\$ 524,68
PARCELAMENTO IRPJ		R\$ 14.234,43	R\$ 8.642,36
(-) PARCELAMENTO IRPJ		R\$ (2.581,32)	R\$ (2.028,18)
(-) PARCELAMENTO SIMPLIFICADO X60 340391		R\$ (0,00)	R\$ 6.807,82
PARCELAMENTO COFINS		R\$ 47.694,15	R\$ 36.987,30
(-) PARCELAMENTO COFINS		R\$ (8.269,95)	R\$ (7.236,21)
PARCELAMENTO INSS 34X 175568391		R\$ 10.298,20	R\$ 7.728,65
(-) PARCELAMENTO INSS 34X 175568391		R\$ (2.023,54)	R\$ (1.471,60)
PARCELAMENTO DE INSS 21X		R\$ 5.578,87	R\$ 3.063,72
(-) PARCELAMENTO TRIBUTOS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ 3.500,84
(-) PARCELAMENTO N 1769922022 TRIBUTOS MUNICIPAIS X24X10		R\$ (0,00)	R\$ 3.961,14
(-) PARCELAMENTO N 1769922022 TRIBUTOS MUNICIPAIS X24X10		R\$ (0,00)	R\$ (460,30)
OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 80.502,21	R\$ 79.136,04
PROVISOES		R\$ 80.502,21	R\$ 79.136,04
PROVISAO PFERIAS		R\$ 58.728,11	R\$ 57.837,92
FGTS SPROVISAO DE FERIAS		R\$ 4.697,72	R\$ 4.626,11
INSS S PROVISAO DE FERIAS		R\$ 17.076,38	R\$ 16.672,01
FORNECEDORES		R\$ 881.896,62	R\$ 1.059.892,98
FORNECEDORES DE MERCADORIAS		R\$ 881.896,62	R\$ 1.059.892,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.D4.F0.6B.3E.B9.A4.E3.C7.AD.0B.3B.70.2C.9F.15.85.1E.ED.55-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ANCEMA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 06.974.313/0001-27

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Curitiba
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 263

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AGROPECUARIA FOZ DO IGUACU LTDA		R\$ 325,00	R\$ 325,00
ENERLUZ ELETRICIDADE LTDA		R\$ 7.443,56	R\$ 7.443,56
TINTACOR COMERCIO DE TINTAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 1.827,00	R\$ 814,00
BORTOLOTTO DIST DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 57.006,24	R\$ 57.006,24
ANDE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 1.178,00	R\$ 1.178,00
DIFERCU DIST FERROS IGUACU LTDA		R\$ 6.797,06	R\$ 6.797,06
SOEMBA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R\$ 422,90	R\$ 422,90
A GATTELLI E CIA LTDA		R\$ 280,00	R\$ 280,00
AGFABI COM DE TINTAS LTDA		R\$ 147,85	R\$ 147,85
MARTINEZ E MARTINEZ LTDA		R\$ 1.976,00	R\$ 1.976,00
ALUMINIO IGUACU LTDA EPP		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
TINTAPAR COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 925,99	R\$ 925,99
ULTRAMAQFOZ LOCADORA DE FERRAMENTAS LTDA ME		R\$ 140,00	R\$ 140,00
PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 19.108,25	R\$ 19.108,25
NUTRICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		R\$ 11.271,64	R\$ 11.271,64
POWERNET TECNOLOGIAS LTDA		R\$ 105,00	R\$ 105,00
FERRAGENS HELOFOZ LTDA		R\$ 894,20	R\$ 894,20
ARTE TINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 120,00	R\$ 120,00
VOTORANTIM CIMENTOS SA		R\$ 2.507,00	R\$ 2.507,00
VALDIR S PEREIRA E CIA LTDA		R\$ 61,00	R\$ 61,00
COMERCIO DE PISCINAS SANTOS E GREGO LTDA		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
DTF COMERCIO DE MADEIRAS LTDA		R\$ 3.999,16	R\$ 3.999,16
KUSUMOTO E CIA LTDA		R\$ 6.746,40	R\$ 9.339,40
(-) SPACKI DIST DE ACOS PERFILADOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 5.362,00
(-) HELIO KUSUMOTO E CIA LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ 58,00
QUATI COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA ME		R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
DISTRIFORTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 11.622,67	R\$ 11.622,67
PEDRAO AUTO CENTER LTDA		R\$ 1.087,64	R\$ 1.087,64
PARANA EQUIPAMENTOS S A		R\$ 0,01	R\$ 0,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.D4.F0.6B.3E.B9.A4.E3.C7.AD.0B.3B.70.2C.9F.15.85.1E.ED.55-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 10



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ANCEMA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 06.974.313/0001-27

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 266

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARIA GORETE DA SILVA E CIA LTDA ME		R\$ 11.284,50	R\$ 11.284,50
(-) LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 108,59
GOMES E NAITO LTDA		R\$ 5.266,59	R\$ 5.266,59
MINERO MIX CONCRETOS LTDA ME		R\$ 12.376,80	R\$ 12.376,80
F G OLIVEIRA E CIA LTDA ME		R\$ 5.076,00	R\$ 5.076,00
AGUIA ARTEFATOS DE BORRACHA LTDAME		R\$ 50,00	R\$ 50,00
ALDIAS dos SANTOS CIA LTDA		R\$ 825,50	R\$ 825,50
ESTACILIO JOSE CARDOSO E CIA LTDA		R\$ 9.950,00	R\$ 9.950,00
ITAVEL SERVICOS RODOVIARIOS LTDA		R\$ 874,62	R\$ 874,62
TELHAS PADRAO CASCAVEL IND E COM DE PROD SID		R\$ 86.239,42	R\$ 86.239,42
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 4.830,00	R\$ 4.830,00
SHOCK COMERCIO E INSTALACAO DE ALARMES EIRELI ME		R\$ 1.000,00	R\$ 2.768,07
METAL CENTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 3.473,45	R\$ 3.473,45
(-) VERTICAL ELETRICO E CONSTRUCAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 43.865,45
ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP		R\$ 2.134,30	R\$ 2.134,30
COMERCIO DE TINTAS SANTA TEREZINHA DE ITAIPU LTDA ME		R\$ 4.532,00	R\$ 4.532,00
DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS SELO VERDE LTDA ME		R\$ 7.825,00	R\$ 7.825,00
PEDRA DO BRASIL COM IMP E EXP LTDA		R\$ 10.924,20	R\$ 10.924,20
M A DE ALMEIDA ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS		R\$ 32,92	R\$ 32,92
FELIPE ORLANDO BRUXEL ME		R\$ 6.683,36	R\$ 6.683,36
FOZMACO COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 425,31	R\$ 425,31
RODRIGO BADDINI TOBIAS 00754732916		R\$ 263,00	R\$ (0,00)
ANTARES COMERCIAL DIST E IMPORTFERRAGENS LTDA		R\$ 363,00	R\$ 363,00
MERIDIONAL COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA		R\$ 4.271,00	R\$ 4.271,00
SOUZA E BARBIRATO LTDA		R\$ 14,53	R\$ 14,53
VOTORANTIM CIMENTOS SA		R\$ 6.561,00	R\$ 6.561,00
ANDAIMES ALIANCA LTDA		R\$ 100,00	R\$ 100,00
AVENIDA MIX CONCRETO E		R\$ 148.120,00	R\$ 148.120,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.D4.F0.6B.3E.B9.A4.E3.C7.AD.0B.3B.70.2C.9F.15.85.1E.ED.55-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 6 de 10

Rioson

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ANCEMA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 06.974.313/0001-27

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Curitiba
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 267

DEMONSTRACOES CONTABEIS

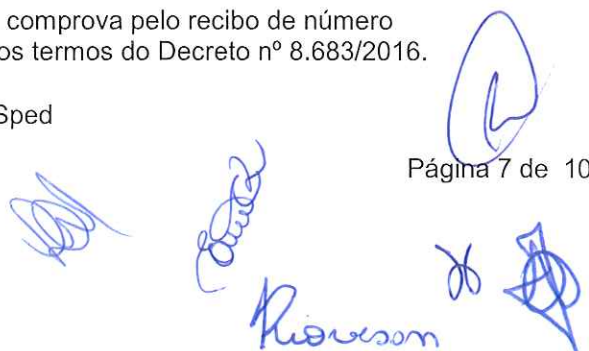
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARGAMASSA EIRELI			
ORGANIZACAO HOTELEIRA PIACENTINI LTDA		R\$ 365,00	R\$ 365,00
GUSTAVO SAROT MENDES		R\$ 3.345,19	R\$ (0,00)
BARROSO CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA ME		R\$ 6.933,50	R\$ 10,00
THEODORA ASTERIA MOREIRA CIA LTDA EPP		R\$ 2.995,60	R\$ 5.918,70
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO GLAS LTDA		R\$ 1.610,88	R\$ 1.610,88
BRASTEKA CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA		R\$ 3.995,00	R\$ 3.995,00
EDVONALDO JOAO DA SILVA CONSTRUCAO CIVIL		R\$ 30.392,59	R\$ 30.392,59
SANTOS E PRESTES TREINAMENTOS LTDA		R\$ 2.304,00	R\$ 2.970,67
RAPHAEL VALIATI ELETRICA ME		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
LUIZ ANTONIO DA SILVA LONDRINA EPP		R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00
BOMBMAX LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		R\$ 1.722,42	R\$ 1.722,42
N A RUOCCO CONTRUCOES		R\$ 458,01	R\$ 458,01
F B COMERCIO DE GESSO LTDA ME		R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00
SEARA INDUSTRIAL DE MOVEIS LTDA		R\$ 8.216,00	R\$ 8.216,00
KINGSPANISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS SA		R\$ 1.321,77	R\$ 1.321,77
LE RESERVATORIOS LTDA		R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
LOCTUDO LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 78.720,00	R\$ 78.720,00
TODIMO MATERIAIS PCONSTRUCAO SA		R\$ 2.595,42	R\$ (0,00)
(-) AUTO POSTO ADM LTDA EPP		R\$ (0,00)	R\$ 7.901,91
MINERACAO GRANDE LAGO LTDA		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
POLLI PISOS EIRELI		R\$ 200,00	R\$ 200,00
JOAO CARLOS DE MATOS MAT DE CONST		R\$ 2.520,68	R\$ 2.520,68
CAMPOS E ZAMBON LTDA		R\$ 2.028,00	R\$ 2.028,00
VALDIR JOSE DE CAMPOS 50987577972		R\$ 140,00	R\$ 485,00
A ROMERO COMERCIAL ME		R\$ 212,70	R\$ 212,70
MARCIA APARECIDA PONTES SANTORO ME		R\$ 1.489,20	R\$ 1.673,70
MICHEL APARECIDO FERREIRA		R\$ 22.232,76	R\$ 22.232,76
DIMENSAO ILUMINACAO LTDA		R\$ 50.935,00	R\$ 50.935,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.D4.F0.6B.3E.B9.A4.E3.C7.AD.0B.3B.70.2C.9F.15.85.1E.ED.55-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 7 de 10



BALANÇO PATRIMONIAL

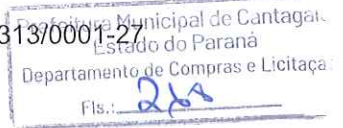
Entidade: ANCEMA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 06.974.313/0001-27

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
D TOSI DE CAMPOS RUOTULO MARMORARIA		R\$ 15.715,00	R\$ 15.715,00
ISOFOZ MOLDURAS E COMERCIO DE ACABAMENTOS LTDA		R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00
TOTAL LIGHT ILUMINACAO LTDA		R\$ 16.227,11	R\$ 16.227,11
ALVORADA MIX LTDA		R\$ 4.975,00	R\$ 19.935,00
(-) MAURO DE CARVALHO CIA LTDA EPP		R\$ (0,00)	R\$ 11.164,78
LUIS FERNANDO DA SILVA 04600079981		R\$ 527,97	R\$ 527,97
LAJES SAO LUIZ LTDA ME		R\$ 3.793,75	R\$ 3.793,75
DUFERRO COMERCIO DE FERROS E ACOS LTDA		R\$ 7.680,00	R\$ 7.680,00
LEANDRO BENEDITO DA SILVA 03107421960		R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA 97911585920		R\$ 700,00	R\$ 700,00
(-) S BRUMATTI TENCA E CIA LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ 48.078,00
MECAL MAQUINAS PARA ENDIREITAMENTO E CORTE DE ARAMES LTDA		R\$ 10.460,00	R\$ 10.460,00
GARCEZ PADILHA SANTANNA NETO		R\$ 900,00	R\$ 900,00
(-) ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS SA		R\$ (0,00)	R\$ 9.850,00
(-) TWM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 13.527,93
(-) COFERLON COMERCIAL DE FERRAGENS LONDRINA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 8.566,00
(-) CONSTRUPATA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.965,00
(-) POLIENGE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 12.948,47
(-) MARCELO DONADON ME		R\$ (0,00)	R\$ 4.300,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 4.950,00	R\$ 7.496,79
(-) CARTAO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 5.072,79
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		R\$ 4.950,00	R\$ 2.424,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 842.847,29	R\$ 43.394,68
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 1.078.756,38	R\$ (0,00)
BANCO CATERPILLAR SA		R\$ 6.402,44	R\$ (0,00)
BANCO DO BRASIL		R\$ 268.958,05	R\$ (0,00)
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA 1029194 X48 2239068		R\$ 515.145,64	R\$ (0,00)
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 123.855,01	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.D4.F0.6B.3E.B9.A4.E3.C7.AD.0B.3B.70.2C.9F.15.85.1E.ED.55-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 8 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ANCEMA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 06.974.313/0001-27

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Curitiba
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 269

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 164.395,24	R\$ (0,00)
(-) FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ (0,00)	R\$ 1.356,00
(-) AMILTO FALCHEMBAK		R\$ (0,00)	R\$ 1.356,00
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR		R\$ (279.861,66)	R\$ (0,00)
(-) CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ (3.055,11)	R\$ (0,00)
(-) CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ (4.066,99)	R\$ (0,00)
(-) JUROS BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ (55.144,60)	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA 1029194 X48 989068		R\$ (217.594,96)	R\$ (0,00)
CONTA GARANTIDA		R\$ 43.952,57	R\$ 42.038,68
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 2.507,48	R\$ 2.507,48
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 31.457,84	R\$ 39.531,20
BANCO SICREDI		R\$ 9.987,25	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ 42.489,55	R\$ 125.929,10
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 42.489,55	R\$ 125.929,10
(-) ADTC MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL		R\$ (0,00)	R\$ 30.000,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 42.489,55	R\$ 95.929,10
BANCOS C CHEQUE EM TRANSITO		R\$ 3.803,00	R\$ (0,00)
CHEQUES NAO COMPENSADOS		R\$ 3.803,00	R\$ (0,00)
NAO CIRCULANTE		R\$ 352.400,72	R\$ 1.387.798,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 601.400,72	R\$ 1.604.592,92
BANCO CATERPILLAR SA		R\$ 64.024,40	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL		R\$ (0,00)	R\$ 392.813,06
(-) EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FED		R\$ (0,00)	R\$ 159.257,90
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA 1029194 X48 2239068		R\$ 537.376,32	R\$ 1.052.521,96
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR		R\$ (249.000,00)	R\$ (458.997,20)
(-) ENCARGOS S EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA		R\$ (1.103,30)	R\$ (63.370,00)
(-) BANCO CATERPILLAR SA		R\$ (10.520,38)	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA 1029194 X48 989068		R\$ (237.376,32)	R\$ (395.627,20)
(-) EMPRESTIMOS DE PESSOAS LIGADAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 4.065,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.D4.F0.6B.3E.B9.A4.E3.C7.AD.0B.3B.70.2C.9F.15.85.1E.ED.55-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 9 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ANCEMA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 06.974.313/0001-27

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Capão da
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 270

DEMONSTRACOES CONTABEIS

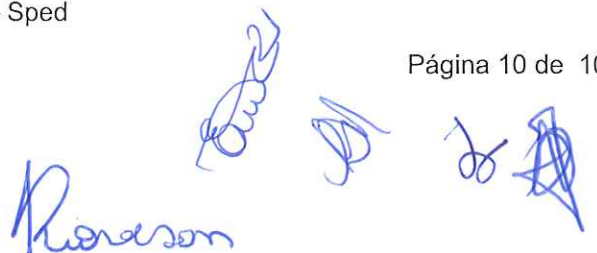
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) EMPRESTIMO CASA SOBRE RODAS IGUACU LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 4.065,59
(-) TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ (0,00)	R\$ 238.137,40
(-) TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ (0,00)	R\$ 230.183,47
(-) PARCELAMENTO DEBSIMPLIFICADOS X60 181669		R\$ (0,00)	R\$ 87.201,46
(-) PARCELAMENTO DEBSIMPLIFICADOS X60 52498		R\$ (0,00)	R\$ (13.926,17)
(-) PARCELAMENTO SIMPLIFICADO X60 340391		R\$ (0,00)	R\$ 191.062,99
(-) PARCELAMENTO SIMPLIFICADO X60 57889		R\$ (0,00)	R\$ (34.154,81)
(-) PARCELAMENTO N 1769922022 TRIBUTOS MUNICIPAIS X24		R\$ (0,00)	R\$ 9.242,85
(-) PARCELAMENTO N 1769922022 TRIBUTOS MUNICIPAIS X24		R\$ (0,00)	R\$ (1.288,92)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.353.494,95	R\$ 747.862,82
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00
AMILTO FALCHEMBACK		R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (846.505,05)	R\$ (1.452.137,18)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 219.042,57	R\$ (1.307.612,56)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 219.042,57	R\$ (0,00)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.307.612,56)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (1.451.978,57)	R\$ (144.524,62)
(-) PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ (1.451.978,57)	R\$ (144.524,62)
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 386.430,95	R\$ (0,00)
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 386.430,95	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.D4.F0.6B.3E.B9.A4.E3.C7.AD.0B.3B.70.2C.9F.15.85.1E.ED.55-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 10 de 10



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ANCEMA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 06.974.813/0001-27

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Cantagosa.
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação.
 Fls.: 277

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.756.792,06	R\$ 1.787.247,86
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 4.756.792,06	R\$ 1.787.247,86
PRESTACAO SERVICO NO MERCADO INTERNO		R\$ 4.756.792,06	R\$ 1.787.247,86
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (262.215,18)	R\$ (85.024,82)
(-) IMPOSTOS S VENDAS		R\$ (262.215,18)	R\$ (85.024,82)
(-) PIS		R\$ (30.919,15)	R\$ (11.617,12)
(-) ISSQN		R\$ (88.592,28)	R\$ (19.790,27)
(-) COFINS		R\$ (142.703,75)	R\$ (53.617,43)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R\$ 4.494.576,88	R\$ 1.702.223,04
(-) CUSTOS TOTAIS		R\$ (2.592.421,56)	R\$ (799.075,19)
(-) CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ (1.056,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ (1.056,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS FRETE DE TERCEIROS		R\$ (1.056,00)	R\$ (0,00)
(-) CSV CUSTOS PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ (2.591.365,56)	R\$ (799.075,19)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (2.591.365,56)	R\$ (799.075,19)
(-) MATERIAIS DIRETOS PARA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ (2.276.791,37)	R\$ (575.137,19)
(-) SERVICOS TERCEIROS EM OBRAS		R\$ (314.574,19)	R\$ (223.938,00)
(-) CUSTOS DIRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (250,00)
(-) CUSTOS DIRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (250,00)
(-) OBRA ADUELA ADMB		R\$ (0,00)	R\$ (250,00)
(-) MATERIAIS E GASTOS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (250,00)
(-) LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (250,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.902.155,32	R\$ 902.897,85
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.092.029,28)	R\$ (1.353.572,33)
(-) DESPESAS COM O PESSOAL		R\$ (1.158.059,07)	R\$ (1.020.062,50)
(-) PROCESSO TRABALHISTA		R\$ (5.000,00)	R\$ (0,00)
(-) PLANO DE SAUDE		R\$ (10.892,53)	R\$ (0,00)
(-) EQUIPAMENTO DE SEGURANCA E UNIFORMES		R\$ (5.818,53)	R\$ (3.953,30)
(-) HORA EXTRA		R\$ (18.227,24)	R\$ (21.324,88)
(-) SALARIOS		R\$ (549.809,65)	R\$ (519.249,79)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (1.800,00)	R\$ (2.569,00)
(-) FERIAS		R\$ (3.782,06)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.D4.F0.6B.3E.B9.A4.E3.C7.AD.0B.3B.70.2C.9F.15.85.1E.ED.55-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ANCEMA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 06.974.313/0001-27

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 272

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS		R\$ (184.446,15)	R\$ (151.124,56)
(-) FGTS		R\$ (41.508,50)	R\$ (37.387,13)
(-) INDENIZACOES		R\$ (27.452,45)	R\$ (14.044,61)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (225,00)	R\$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (16.050,70)	R\$ (5.177,16)
(-) AUXILIO TRANSPORTE		R\$ (800,00)	R\$ (0,00)
(-) ALIMENTACAO		R\$ (119.927,18)	R\$ (77.680,38)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (0,00)	R\$ (5,24)
(-) CESTAS BASICA		R\$ (5.459,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO 13 SALARIO		R\$ (51.068,64)	R\$ (48.445,12)
(-) PROVISAO FGTSINSS S 13 SALARIO		R\$ (18.964,98)	R\$ (17.839,92)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (69.569,85)	R\$ (88.733,20)
(-) PROVISAO FGTSINSS S FERIAS		R\$ (27.256,61)	R\$ (32.528,21)
RECUPERACAO DE DESPESAS CPessoal		R\$ 5.921,67	R\$ 3.604,66
(-) RECUPERACAO CESTA BASICA		R\$ 785,08	R\$ (0,00)
AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ 4.972,39	R\$ 3.604,66
(-) RECUPERACAO CVALE TRANSPORTES		R\$ 164,20	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES		R\$ (5.201,95)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS CVIAGENS E ESTADIAS		R\$ (5.201,95)	R\$ (0,00)
(-) OCUPACAO		R\$ (88.077,34)	R\$ (89.062,32)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (88.077,34)	R\$ (89.062,32)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (17.832,22)	R\$ (8.357,04)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO		R\$ (7.578,52)	R\$ (3.997,86)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (310,88)	R\$ (0,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (2.963,01)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE COMUNICACOES		R\$ (6.952,11)	R\$ (4.359,18)
(-) CORREIOS E MALOTES		R\$ (27,70)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS CSERVICOS PROFISSIONAIS		R\$ (76.678,52)	R\$ (42.187,88)
(-) PROLABORE		R\$ (42.142,58)	R\$ (14.544,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (2.000,00)	R\$ (7.212,00)
(-) HONORARIO CONTABIL		R\$ (24.000,00)	R\$ (15.888,00)
(-) SERVICOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		R\$ (682,20)	R\$ (0,00)
(-) CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTARIA		R\$ (7.853,74)	R\$ (4.543,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.D4.F0.6B.3E.B9.A4.E3.C7.AD.0B.3B.70.2C.9F.15.85.1E.ED.55-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ANCEMA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 06.974.313/0001-27

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Cantápolis
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 273

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (724.903,56)	R\$ (196.824,34)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (4.184,00)	R\$ (80,00)
(-) LIVROS FISCAIS E CONTABEIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.027,00)
(-) PROCESSOS JUDICIAIS		R\$ (883,07)	R\$ (38,16)
(-) DIRF		R\$ (0,00)	R\$ (250,00)
(-) RAIS		R\$ (0,00)	R\$ (300,00)
(-) CONSULTAS E EXAMES MEDICOS E LABORATORIAIS		R\$ (5.473,90)	R\$ (30,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (200,00)	R\$ (200,00)
(-) OBRIGACOES ACESSORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (250,00)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (956,44)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (5.771,70)	R\$ (874,84)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (18.521,67)	R\$ (26.091,58)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (4.018,00)	R\$ (3.614,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (8.810,38)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS CONFRATERNIZACAO FUNCIONARIOS		R\$ (400,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (6.110,00)	R\$ (0,00)
(-) VIAGEM E HOSPEDAGEM		R\$ (7.381,29)	R\$ (16.728,39)
(-) IMPRESSOS E MATERIAS DE ESCRITORIOS		R\$ (896,55)	R\$ (272,64)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA		R\$ (728,02)	R\$ (285,69)
(-) CURSOS E TREINAMENTO		R\$ (880,00)	R\$ (0,00)
(-) MENSALIDADE		R\$ (6.445,18)	R\$ (0,00)
(-) MENSALIDADE INTERNET		R\$ (2.303,40)	R\$ (803,78)
(-) CARTORIO		R\$ (0,00)	R\$ (890,47)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (51.115,13)	R\$ (4.343,05)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (573.054,62)	R\$ (126.829,30)
(-) VIGILANCIAALARMESSEGURANCA		R\$ (2.345,00)	R\$ (4.582,47)
(-) CARGA E RECARGA DE EXTINTOR		R\$ (191,00)	R\$ (0,00)
(-) CONSULTORIA		R\$ (4.409,00)	R\$ (2.973,00)
(-) PEDAGIO		R\$ (216,00)	R\$ (0,00)
(-) ANUIDADE		R\$ (1.971,38)	R\$ (5.324,97)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (1.126,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS CCARTAO DE CREDITO		R\$ (10,03)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.D4.F0.6B.3E.B9.A4.E3.C7.AD.0B.3B.70.2C.9F.15.85.1E.ED.55-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ANCEMA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 06.974.313/0001-27

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Cantá
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis.: 274

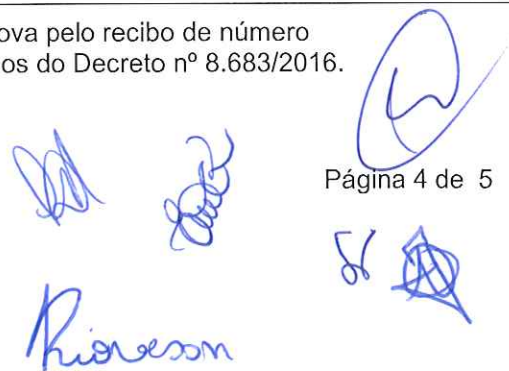
DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (980,00)	R\$ (1.035,00)
(-) LOCAÇÃO DE VEICULOS		R\$ (15.521,80)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (26.871,60)	R\$ (682,91)
(-) TAXA VERIFICAÇÃO REGULAR FUNCIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (270,88)
(-) TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (183,22)
(-) TAXA DE LICENCIAMENTO VEICULAR		R\$ (173,00)	R\$ (0,00)
(-) IPTU		R\$ (5.583,31)	R\$ (0,00)
(-) IPVA		R\$ (2.780,84)	R\$ (228,81)
(-) CONTRIBUIÇÕES A SINDICATOS		R\$ (797,65)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (8.375,06)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS ALVARÁ MUNICIPAL		R\$ (9.161,74)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (326,69)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÁNSITO		R\$ (326,69)	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 528,66
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 528,66
RECDISTRIBUIÇÃO LUCROS COOPERATIVA		R\$ (0,00)	R\$ 528,66
(-) PREJUÍZO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (189.873,96)	R\$ (450.145,82)
(-) PREJUÍZOS FINANC. LÍQUIDOS		R\$ (115.732,03)	R\$ (114.060,06)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (116.085,79)	R\$ (115.972,35)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (6.370,45)	R\$ (1.279,68)
(-) JUROS BANCÁRIOS		R\$ (5.302,66)	R\$ (7.710,10)
(-) JUROS E MULTAS SPARCELAMENTOS		R\$ (53.989,69)	R\$ (101.663,01)
(-) JUROS/MULTA PGS OU INCORRIDOS		R\$ (19.963,04)	R\$ (4.700,52)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (29.489,74)	R\$ (142,46)
(-) COMISSÕES E DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (508,30)	R\$ (3,80)
(-) IOF/IOC		R\$ (461,91)	R\$ (472,78)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 353,76	R\$ 1.912,29
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 345,63	R\$ 1.912,29
(-) RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 8,13	R\$ (0,00)
(-) PREJUÍZO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (305.605,99)	R\$ (564.205,88)
(-) APURAÇÃO DA CSLL E IRPJ		R\$ (124.434,70)	R\$ (40.749,25)
(-) APURAÇÃO DA CSLL E IRPJ		R\$ (124.434,70)	R\$ (40.749,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.D4.F0.6B.3E.B9.A4.E3.C7.AD.0B.3B.70.2C.9F.15.85.1E.ED.55-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ANCEMA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 06.974.313/0001-27

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Curitiba
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 275

DEMONSTRACOES CONTABEIS

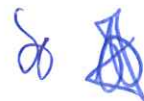
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) APURACAO DA CSLL E IRPJ		R\$ (124.434,70)	R\$ (40.749,25)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO		R\$ (51.373,36)	R\$ (19.302,28)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (73.061,34)	R\$ (21.446,97)
(-) PREJUIZO LIQUIDO DAS OPERACOES CONTINUADAS		R\$ (430.040,69)	R\$ (604.955,13)
(-) GANHOSPERDAS ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 143.000,00	R\$ (0,00)
(-) GANHOSPERDAS ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 143.000,00	R\$ (0,00)
(-) ALIENACAO BENS ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 143.000,00	R\$ (0,00)
(-) PREJUIZO DAS OPERACOES DESCONTINUADAS		R\$ 143.000,00	R\$ (0,00)
(-) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ (287.040,69)	R\$ (604.955,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.D4.F0.6B.3E.B9.A4.E3.C7.AD.0B.3B.70.2C.9F.15.85.1E.ED.55-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 5



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 de DEZEMBRO de 2022

ANCEMA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 06.974.313/0001-27

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

Empresa tributada pelo regime de Lucro presumido. Atividade principal CNAE: 4120400 - Construção de edifícios

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, cujos valores estão demonstrados de forma comparada, em moeda corrente nacional; estruturadas de acordo com a harmonização das normas brasileiras de contabilidade às normas internacionais e uso corrente, de conformidade com as disposições previstas na legislação societária.

NOTA 03 - SUMARIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela ANCEMA CONSTRUCOES LTDA para registro das operações e elaboração das demonstrações financeiras está resumida da seguinte maneira:

- As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com os dispositivos constantes da Lei 6.404/76
- As demonstrações dos fluxos de caixa estão sendo divulgadas pelo método direto e classificadas em: Atividades Operacionais, Investimentos e Atividades de Financiamento.
- Os ativos realizáveis de curto prazo estão classificados no ativo circulante, e no término do exercício são apresentados pelo custo de aquisição ou valor de emissão, ajustados a valor presente, quando aplicável, e ajustados ao valor provável de realização, quando este for inferior; cujos valores se encontram detalhados no balanço patrimonial.
- Os ativos realizáveis após o término do exercício estão sendo apresentados pelo custo de aquisição ou valor de emissão, ajustados a valor presente, quando aplicável, e ajustados ao valor provável de realização.
- O imobilizado está registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A quota de depreciação do exercício foi calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta a vida útil econômica dos bens, dentro dos limites aceitos pela legislação tributária, cujos valores são absorvidos no resultado do exercício.
- Os passivos circulantes estão demonstrados pelo valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais incorridos, em bases mensais, os quais constituem os compromissos necessários à manutenção das atividades operacionais.
- Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros o imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive os ativos intangíveis, não foram revistos por não se identificar perdas não recuperáveis.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital social está representado por 2.200.000,00 no valor nominal de R\$ 1,00 cada quota.

NOTA 05 - APURAÇÃO DOS RESULTADOS

O Resultado foi apurado pelo regime de competência de exercícios para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes. Cujos valores se encontram detalhados na demonstração de resultado.

Foz do Iguaçu, 31 de DEZEMBRO de 2022.

AMILTO
FALCHEMBAK
:42225469091

Assinado digitalmente por AMILTO
FALCHEMBAK:42225469091
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=AMILTO FALCHEMBAK:42225469091
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-08-29 13:52:44
Foxit Reader Versão: 9.7.0

AMILTO FALCHEMBAK
EMPRESARIO (A)
CPF: 422.254.690-91

JOAO NEUTO
SAUL GUERIN
53083288972

Assinado digitalmente por JOAO NEUTO SAUL
GUERIN:53083288972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=JOAO NEUTO SAUL GUERIN:53083288972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-08-29 11:58:16
Foxit Reader Versão: 9.7.0

JOAO NEUTO SAUL GUERIN
CONTADOR
CRC: PR/032492/O-0
CPF: 530.832.889-72

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205312091	CNPJ 06.974.313/0001-27
NOME EMPRESARIAL ANCEMA CONSTRUCOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) J.D4.F0.6B.3E.B9.A4.E3.C7.AD.0B.3B.70.2C.9F.15.85.1E.ED.55	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	06974313000127	ANCEMA CONSTRUCOES LTDA:06974313000127	789372166926505099 4	14/09/2022 a 14/09/2023	Sim
Contador	53083288972	JOAO NEUTO SAUL GUERIN:53083288972	789372170768332983 6	07/12/2022 a 07/12/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CB.D4.F0.6B.3E.B9.A4.E3.C7.AD.0B.3
B.70.2C.9F.15.85.1E.ED.55-8

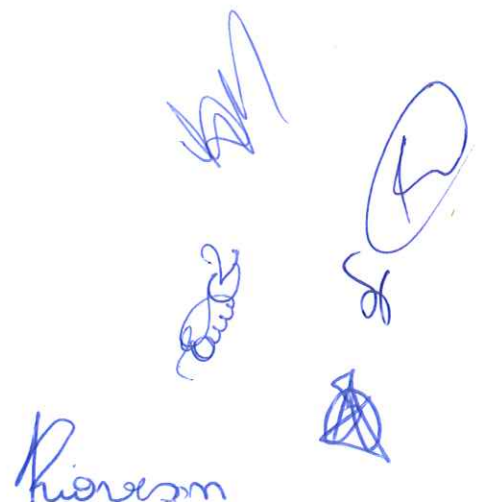
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2023 às 10:41:27

6B.2B.44.1F.51.DD.A6.04
EC.F1.6F.BC.0C.52.64.FE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15



COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAÍPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuição Cível existentes, sob minha guarda neste Ofício, verifiquei neles NÃO CONSTAR, em andamento, EXCLUSIVAMENTE ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, proposta ou em desfavor de:

ANCEMA CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 06.974.313/0001-27

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de agosto do ano de 2023.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



QR Code de Autenticação
Disponível por 90 Dias

GUAÍPIAI BOGALHO DI LAURO 58158013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA: 20230823 113622

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16.

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

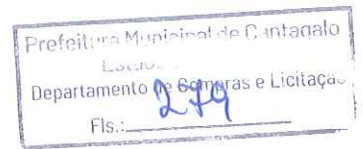
Página 1/1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código CD7C8A7

Ruerson



ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 06.974.313/0001-27



À
Prefeitura de Cantagalo
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 15/2023

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A **ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ 06.974.313/0001-27**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo LICITADOR quanto à qualificação, apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrarem integral possibilidade de executar os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 8.666/93.

Foz do Iguaçu, 21 de setembro de 2023.

Representante Legal por procuração
Gleison Glienke
CPF: 010.281.679-46

Gleison Glienke
Representante legal por procuração
CPF: 010.281.679-46

Rioerson

Tel.: (45) **3028-7543**



ANCEMA CONSTRUÇÕES

ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA. ME
CNPJ: 06.974.313/0001-27

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO - PR**

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

PROPONENTE: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA.

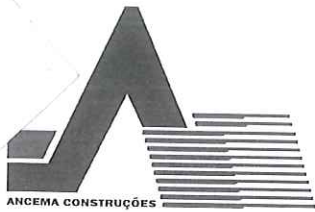
CNPJ: 06.974.313/0001-27.

**ENDEREÇO: RUA PROJETADA 1, Nº210, DISTRITO INDUSTRIAL
MORUMBI.**

FOZ DO IGUAÇU - PR

E-MAIL: COMERCIAL.ANCEMA@GMAIL.COM

TELEFONE P/ CONTATO: (45) 3028-7543.



ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 06.974.313/0001-27

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 281

À
Prefeitura de Cantagalo
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 15/2023.

CARTA PROPOSTA

A ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 06.974.313/0001-27, endereço de e-mail **comercial.ancema@gmail.com**, telefone (45) 3028 – 7543, situada a Rua Irani Garcia Nº 210, Parque Industrial Morumbi, Foz do Iguaçu – PR, participante da **Tomada de Preços nº 15/2023**, propõe a Comissão de Licitação, a construção da obra abaixo indicada, conforme Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Construção de barracão industrial, área de 600,00 m², composto por: barracão; depósito; escritório; hall de entrada; sanitários masculino e feminino; e refeitório.

Valor da proposta: R\$ 898.672,11 (Oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais com onze centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Foz do Iguaçu, 21 de setembro de 2023.

Representante Legal por procuração
Gleison Glienke
CPF: 010.281.679-46

Gleison Glienke
Representante legal por procuração
CPF: 010.281.679-46

Tel.: (45) **3028-7543**

RUA PROJETA DA L. 210, DISTRITO INDUSTRIAL I, PARQUE MORUMBI
CEP: 85858-480 - FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ



ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.
CNPJ: 06.974.313/0001-27
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		CANTAGALO				SAM		52	
Projeto:		Construção de barracão industrial				LOTE nº		1	
Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração					Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):				
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO			
						QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
1									
SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
99059	SINAPI	LOGACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	67,70	81,56	157,00	81,56	12.804,92	
COMPOSIÇÃO 04298	ORSE - jan/23	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 x 2,40m, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO	MES	1.431,69	1.724,76	6,00	1.724,76	10.348,56	
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	2.990,88	3.447,89	1,00	3.447,89	3.447,89	
2									
MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS									
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	99,37	119,71	10,44	119,71	1.249,77	
83707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESCOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	52,47	63,21	4,00	63,21	252,84	
69495	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE EXCAVAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_08/2022	UN	19,24	23,18	5,00	23,18	115,90	
30.107.000055.SER	PINI - fev/23	Caixa de inspeção em alvenaria, 1/2 tipo comum, 0,6 x 0,6 x 0,6 m, revestida internamente com argamassa de cimento e areia inclusive Tampa	UN	524,78	632,20	6,00	632,20	3.793,20	
4									
ESTRUTURAS									
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	19,61	23,62	543,60	23,62	12.839,83	
92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	64,11	77,23	93,90	77,23	7.251,90	
92464	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	108,16	130,30	80,55	130,30	10.495,67	
92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	70,27	84,65	35,90	84,65	3.038,94	
96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	108,17	130,31	15,70	130,31	2.045,87	
92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	10,65	12,83	71,60	12,83	918,63	
92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	10,52	12,67	106,50	12,67	1.349,36	
92876	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	9,80	11,81	788,60	11,81	9.289,75	
92877	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	10,51	12,66	501,60	12,66	6.350,26	
92878	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	10,31	12,42	210,40	12,42	2.613,17	
92879	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	KG	10,18	12,26	489,60	12,26	6.002,50	
94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	439,46	529,42	35,19	529,42	18.830,28	
96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	576,15	694,09	5,40	694,09	3.748,09	
96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M3	119,10	143,48	28,94	143,48	4.152,31	
93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	107,55	129,57	1,40	129,57	181,40	
93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	122,09	147,08	36,40	147,08	5.353,71	
93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	98,92	119,17	19,60	119,17	2.335,73	
93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	122,71	147,83	9,25	147,83	1.387,43	
93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	105,17	126,70	1,40	126,70	177,38	
93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	117,50	141,55	36,40	141,55	5.152,42	
COTAÇÃO	SINAPI	BARRAÇÃO EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, POSTES DE CONCRETO, ESTRUTURAS METÁLICAS, COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL EM ALUMINCO NA COR AZUL	UNID	309.214,00	356.461,80	1,00	356.461,80	356.461,80	
95521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	43,11	51,93	5,40	51,93	280,42	
5									
ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS									
103318	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	93,28	112,37	268,28	112,37	30.146,62	
7									
ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS									
90790	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	817,59	984,95	8,00	984,95	7.879,60	
90791	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	959,16	1.155,50	1,00	1.155,50	1.155,50	
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1.151,36	1.387,04	1,08	1.387,04	1.498,00	
107071	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	1.492,60	1.798,14	6,30	1.798,14	11.328,28	
102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMIADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	290,31	349,74	6,00	349,74	2.099,44	
91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	169,31	203,97	4,00	203,97	815,88	
90930	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	193,58	233,21	1,00	233,21	233,21	
90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	169,31	203,97	4,00	203,97	815,88	
102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	563,30	678,61	17,10	678,61	11.604,23	
34713	SINAPI	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	336,53	387,95	10,16	387,95	3.941,57	
39621	SINAPI	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	1.085,72	1.251,62	1,00	1.251,62	1.251,62	
43501	SINAPI	PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMINIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM	un	67,90	78,34	4,00	78,34	313,36	
8									
INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO									
101532	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR. CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	1.835,07	2.210,71	1,00	2.210,71	2.210,71	
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11,90	14,34	188,95	14,34	2.709,54	
91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,96	19,23	187,30	19,23	3.601,78	
91911	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,60	20,00	1,00	20,00	20,00	
93013	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	18,31	22,06	16,00	22,06	352,96	
97559	SINAPI	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,05	15,72	2,00	15,72	31,44	
91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,26	15,97	2,00	15,97	31,94	
93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	24,19	29,14	7,40	29,14	2.168,02	
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	9,30	11,20	214,25	11,20	2.399,60	
97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	13,25	15,96	24,60	15,96	392,62	
91837	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3'X3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,37	17,31	13,00	17,31	225,03	

Responsável Legal por procuração
 Gleison Gilenke
 CPF: 010.281.679-46

Gleison Gilenke
 Representante legal por procuração
 CPF: 010.281.679-46

MARCELO
 FALCHEMBACK
 :04044232997

Assinado de forma digital por MARCELO FALCHEMBACK:04044232997
 Dados: 2023.09.20 17:47:24 -03'00'

Responsável Técnico
 Marcelo Falchemback
 CAU/PR: A49789-4



ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.
CNPJ: 06.974.313/0001-27
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2 de 3
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 203

97888	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLES CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	539,29	649,68	1,00	649,68	649,68
97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	168,28	202,73	6,00	202,73	1.216,38
97360	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8.185,52	9.861,10	1,00	9.861,10	9.861,10
101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	95,28	114,78	1,00	114,78	114,78
101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	728,23	877,30	1,00	877,30	877,30
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,16	14,65	1,00	14,65	14,65
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	58,62	70,62	5,00	70,62	353,10
93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	73,46	88,50	6,00	88,50	531,00
101695	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	445,37	536,54	2,00	536,54	1.073,08
93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	203,26	244,87	2,00	244,87	489,74
93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	258,51	311,43	132,00	311,43	41.108,76
93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	243,72	293,01	33,00	293,01	9.669,33
93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	165,80	199,74	11,00	199,74	2.197,14
93138	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	185,46	223,42	2,00	223,42	446,84
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	28,78	34,67	5,00	34,67	173,35
96086	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	137,30	165,41	6,00	165,41	992,46
96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	66,23	79,79	21,00	79,79	1.675,59
96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	86,55	104,27	120,00	104,27	12.512,40
96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	131,58	158,51	1,00	158,51	158,51
COMPOSIÇÃO		CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	102,06	122,85	12,00	122,85	1.475,40
96562	SINAPI	SUPORTE PARA ELÉTRICALHA I54 OU PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELÉTRICALHA FIXADA. AF_07/2017	M	20,66	24,89	175,80	24,89	4.375,66
	COTAÇÃO	Luminária Led Embutir Ledvance Downlight 35W	UNID.	82,00	94,53	10,00	94,53	945,30
	COTAÇÃO	Luminária Sobrepor Ledvance Damp-proof LED 57w	UNID.	580,00	668,62	9,00	668,62	6.017,58
	COTAÇÃO	Ledvance Highbay 200w	UNID.	320,00	368,90	1,00	368,90	368,90
	COTAÇÃO	Luminária sobrepor Led circular 32w	UNID.	112,00	129,11	3,00	129,11	387,33
	COTAÇÃO	Restor Elétrica led circular 1x32x	UNID.	72,00	83,00	3,00	83,00	249,00
9		INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS		-	-	-	-	50.243,12
92309	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	180,72	217,71	3,00	217,71	653,13
92333	SINAPI	TE EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	34,84	41,97	1,00	41,97	41,97
103805	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 16 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	19,99	24,08	2,00	24,08	48,16
103825	SINAPI	CONECTOR EM BRONZEILATÃO, DN 22 MM X 3/4, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	29,03	34,97	3,00	34,97	104,91
101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	225,61	271,79	7,00	271,79	1.902,53
95635	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	274,10	330,21	1,00	330,21	330,21
95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (1/2"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	153,15	184,50	1,00	184,50	184,50
102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	507,72	611,65	1,00	611,65	611,65
94709	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	39,84	48,00	1,00	48,00	48,00
89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	33,31	40,13	12,00	40,13	481,56
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,90	13,13	12,00	13,13	157,56
89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,01	18,08	6,00	18,08	108,48
89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	18,07	4,00	18,07	72,28
89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21,97	26,47	1,00	26,47	26,47
89628	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	33,91	40,85	4,00	40,85	163,40
89644	SINAPI	JOELHO DE TRANSIÇÃO, 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,93	30,03	1,00	30,03	30,03
89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,26	19,59	5,00	19,59	97,95
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,50	13,85	10,00	13,85	138,50
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,51	18,68	4,00	18,68	74,72
89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,68	20,09	2,00	20,09	40,18
89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	52,34	63,05	5,00	63,05	315,25
89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	54,24	65,34	5,00	65,34	326,70
89850	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLTADOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	33,17	39,96	4,00	39,96	159,84
90074	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLES CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,87 M, VOLUME ÚTIL: 590 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	9.815,28	11.824,47	1,00	11.824,47	11.824,47
98081	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLES CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,5 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	14.933,88	17.990,85	1,00	17.990,85	17.990,85
98084	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 627,2 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	6.712,97	8.087,11	1,00	8.087,11	8.087,11
96650	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	9,86	11,88	1,00	11,88	11,88
96654	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	17,12	20,62	1,00	20,62	20,62
96684	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	12,72	15,32	1,00	15,32	15,32
96688	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	23,92	28,82	1,00	28,82	28,82
86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGRIFE EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	406,24	489,40	4,00	489,40	1.957,60

Responsável Legal por procuração
Gleison Glienke
CPF: 010.281.679-46

Gleison Glienke
Representante legal por procuração
CPF: 010.281.679-46

MARCELO
FALCHEMBAK
:04044232997

Assinado de forma digital por MARCELO FALCHEMBAK:04044232997
Dados: 2023.09.20 17:47:36 -03'00'

Responsável Técnico
Marcelo Falchembak
CAU/PR: A49789-4



ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.
CNPJ: 06.974.313/0001-27
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3 de 3

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 284

86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60,91	73,38	4,00	73,38	293,52
86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	600,74	723,71	4,00	723,71	2.894,84
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	78,15	94,15	2,00	94,15	188,30
95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	76,50	92,16	2,00	92,16	184,32
103042	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,94	31,25	1,00	31,25	31,25
94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	175,05	210,88	1,00	210,88	210,88
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	98,96	119,22	1,00	119,22	119,22
37539	SINAPH	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	11,00	12,68	17,00	12,68	215,56
3538	SINAPH	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	5,02	5,79	1,00	5,79	5,79
3522	SINAPH	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	4,25	4,90	8,00	4,90	39,20
634	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	4,85	5,59	1,00	5,59	5,59
10		REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		-	-	-	-	169.407,18
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	4,60	5,54	452,09	5,54	2.504,58
87553	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	18,63	22,44	83,42	22,44	1.871,94
93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	55,23	66,54	83,42	66,54	5.550,77
96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	80,04	96,42	578,78	96,42	55.805,97
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	13,36	16,09	199,84	16,09	3.215,43
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	46,21	55,67	115,04	55,67	6.404,28
101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	55,10	66,38	458,35	66,38	30.425,27
87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	101,32	122,06	18,66	122,06	2.277,64
87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	90,03	108,46	100,93	108,46	10.946,87
94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	629,91	758,85	36,17	758,85	27.447,60
88650	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	16,74	20,17	147,49	20,17	2.974,87
87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	24,87	29,96	368,67	29,96	11.045,35
95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	15,30	18,43	220,44	18,43	4.062,71
88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3,28	3,95	362,43	3,95	1.431,60
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	16,81	20,25	169,99	20,25	3.442,30
11		PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-	-	-	-	1.811,58
100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2,60	3,13	578,78	3,13	1.811,58
x		TOTAL GERAL						898.672,11

Responsável Legal por procuração
Gleison Glenke
CPF: 010.281.679-46

Gleison Glenke
Representante legal por procuração
CPF: 010.281.679-46

MARCELO FALCHEM BACK:040 44232997
Assinado de forma digital por MARCELO FALCHEM BACK:040 044232997
Dados: 2023.09.20 17:47:48 -03'00'

Responsável Técnico
Marcelo Falchembak
CAU/PR: A49789-4



ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.
CNPJ: 06.974.313/0001-27
CRONOGRAMA

Quantidade: GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO								Valor Total	888.672,11 TOTAL ITEM (R\$)	100,00% % S/ TOTAL
			1	2	3	4	5	6	7	8			
	Data Início	8/1/24	9/1/24	9/2/24	11/3/24	11/4/24	12/5/24	12/6/24	13/7/24				
	Data Fim	100	8/2/24	10/3/24	10/4/24	11/5/24	11/6/24	12/7/24	12/8/24				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	10	20	70								26.601,37	2,96
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	40	40	20								5.411,71	0,60
3	FUNDAÇÕES	40	40	60								400.036,96	51,10
4	ESTRUTURAS											30.146,62	3,35
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUIROS E FECHOS												
6	COBERTURA												
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS					30	30	30	10			42.935,57	4,78
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	10	20	20	20	20	10					112.078,00	12,47
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-SQL, INCÊNDIO E APARELHOS												
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		10	20	20	20	20	10				50.243,12	5,59
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					20	30	30	20			169.407,18	18,95
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)			100								1.811,58	0,20
TOTAIS											888.672,11	100	

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 205

**MARCELO
 FALCHEMB
 ACK:04044
 232997**

Assinado de forma digital por
 MARCELO
 FALCHEMBACK:04044232997
 Dados: 2023.09.20 17:49:23
 -03'00'

Responsável Técnico
 Marcelo Falchembak
 CAU/PR: A49789-4

Handwritten signature

Cleison Glienke
 Representante legal por procur.
 CPF: 010.281.679-46

Handwritten signature

Handwritten signature

Responsável Legal por procuração
 Gleison Glienke
 CPF: 010.281.679-46

Handwritten signature



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 286

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 293/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, às quatorze horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora GRAZIELE VENSON OKONOSKI e membros os Senhores JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVIERA E EROANE ROCHA DAROS, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 120/2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 15/2023-PMC. Fez-se presente na sessão o engenheiro civil, Sr. THIAGO PIOVESAN. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: PRÓ ATIVA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.325.384/0001-88 e ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.974.313/0001-27, representadas, respectivamente, pelos senhores: LETICIA GABRIELI MARTINS e LUCAS COSTA SARMENTO. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que a senhora presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das proponentes. Na oportunidade verificou-se que a licitante PRÓ ATIVA ENGENHARIA LTDA, não apresentou a declaração exigida no item 10.2, 3, b do edital de Licitação. A licitante ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação. Deixada livre a palavra o credenciado da empresa ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA, apontou a falta de referida declaração. A comissão de licitação considerou INABILITADA a licitante PRÓ ATIVA ENGENHARIA LTDA e HABILITADA a licitante ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA. A Presidente consultou a credenciada da empresa PRÓ ATIVA ENGENHARIA LTDA, quanto a intenção de interposição de recursos, a qual renunciou ao respectivo prazo. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, a Senhora presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes. Em ato contínuo, foi aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preços da licitante ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: proponente ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA, **R\$ 898.672,11** (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelos presentes e submetidas ao exame dos presentes. Deixada livre a palavra, o credenciado da licitante ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA, renunciou ao prazo recursal. A credenciada da empresa PRÓ ATIVA ENGENHARIA LTDA, retirou o envelope 02 contendo a proposta de preços devidamente lacrado. Como ninguém se manifestou, a Senhora presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

final da licitação será oportunamente publicado no Boletim Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.


GRAZIELE VENSON OKONOSKI
PRESIDENTE


JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVIERA
MEMBRO


EROANE ROCHA DAROS
MEMBRO


THIAGO PIOVESAN
ENGENHEIRO

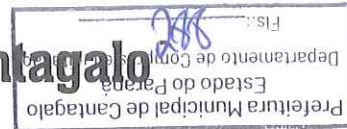

LETICIA GABRIELI MARTINS
PRÓ ATIVA ENGENHARIA LTDA


LUCAS COSTA SARMENTO
ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Departamento de Licitações
Para: Procuradoria Jurídica
Data: 22 de SETEMBRO de 2023.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 293/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO..

Sr. Procurador,

Encaminhamos Tomada de Preços 15/2023-PMC, com fim da contratação de empresa para execução dos serviços em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame.


Apresentaram documentação para o certame duas proponente, conforme documentos anexos ao processo.

Aberto a documentação e verificado que uma proponente apresentou os documentos de acordo com o solicitado no edital, sendo declarada **HABILITADA** e a outra descumpriu o item 10.2, 3, b do edital de licitação, sendo declarada **INABILITADA**.

Os participantes renunciaram expressamente ao prazo recursal da fase de habilitação, conforme registro em ata; razão pela qual foi aberto o envelope de proposta de preço, onde a empresa **ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.974.313/0001-27, apresentou a proposta com o valor total de **R\$ 898.672,11** (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos) a qual foi declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** por atender aos requisitos do edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Atenciosamente,


Grazielle Venson Okonoski
Departamento de Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Tomada de Preço nº. 15/2023

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 293/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme ata de fls. 288, a numerar.

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer às fls. 74/76.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no dia 30/08/2023 no DOM (fl. 140), no dia 31/08/2023 no DOE (fl. 144), em jornal de circulação regional (fl. 145), e em jornal de grande circulação no Estado (fl. 146), com prazo para apresentação das propostas definido para o 21/09/2023, em observância ao prazo de 15 (quinze) dias, previsto no art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Presidente da Comissão de Licitação, acompanhado dos demais membros, procedeu-se o credenciamento, habilitação e julgamento das propostas formuladas, em atendimento ao art. 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, sagrando-se vencedora a empresa ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA, sendo que não houve manifestação de interesse recursal (fls. 286/287).

É certo que o processamento, habilitação e o julgamento das propostas é matéria restrita à Comissão Permanente de Licitação, conforme se extrai do art. 43, incisos I a V, da Lei Federal nº. 8.666/93, de modo que o parecer jurídico deve limitar-se à observância do procedimento estabelecido.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Tomada de Preços n.º 293/2023**, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 43 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 22 de setembro de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico
Matrícula nº. 33.431
OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 290

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023-PMC.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 15/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA.

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
02	PRÓ ATIVA ENGENHARIA LTDA.

Comunica outrossim, que a credenciada da licitante PRÓ ATIVA ENGENHARIA LTDA, renunciou ao direito recursal e firmou na ata da sessão pública.

Cantagalo, 22 de setembro de 2023.


GRAZIELE VENSON OKONOSKI
PRESIDENTE


JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVIERA
MEMBRO


EROANE ROCHA DAROS
MEMBRO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 156/2023 – SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 291

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 029/2023 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 90 (noventa) dias mediante laudo médico pericial à servidora: LUCIA MARIA DA LUZ, portadora da matrícula 86811, com o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do quadro de Provimento Efetivo no Departamento da Saúde deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 29/08/2023.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de Setembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 7676-1478 - CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas) DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA + VETORCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site: <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 22 de setembro de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 15/2023, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA.	598.672,11

Comunica outrossim, que o credenciado da licitante ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA, renunciou ao direito recursal e firmou na ata da sessão pública.

Cantagalo, 22 de setembro de 2023.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
 PRESIDENTE

JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVIERA
 MEMBRO

EROANE ROCHA DAROS
 MEMBRO



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023-PMC.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 15/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA.

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
02	PRÓ ATIVA ENGENHARIA LTDA.

Comunica outrossim, que a credenciada da licitante PRÓ ATIVA ENGENHARIA LTDA, renunciou ao direito recursal e firmou na ata da sessão pública.

Cantagalo, 22 de setembro de 2023.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
 PRESIDENTE

JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVIERA
 MEMBRO

EROANE ROCHA DAROS
 MEMBRO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 0928

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023.


A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 15/2023, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA.	898.672,11

Comunica outrossim, que o credenciado da licitante ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA, renunciou ao direito recursal e firmou na ata da sessão pública.

Cantagalo, 22 de setembro de 2023.


GRAZIELE VENSON OKONOSKI
PRESIDENTE


JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVIERA
MEMBRO


EROANE ROCHA DAROS
MEMBRO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 156/2023 – SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 029/2023 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 90 (noventa) dias mediante laudo médico pericial à servidora LUCIA MARIA DA LUZ, portadora da matrícula 86811, com o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do quadro de Provimento Efetivo no Departamento da Saúde deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigorará na data de sua emissão, retroativo a 29/08/2023.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de Setembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1128 - CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas) do dia 06 DE OUTUBRO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA + VETORCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site: <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 22 de setembro de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 15/2023, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA.	999.672,11

Comunica outrossim, que o credenciado da licitante ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA, renunciou ao direito recursal e firmou na ata da sessão pública.

Cantagalo, 22 de setembro de 2023.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
PRESIDENTE

JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVIERA
MEMBRO

EROANE ROCHA DAROS
MEMBRO



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023-PMC.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 15/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA.

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
02	PRÓ ATIVA ENGENHARIA LTDA.

Comunica outrossim, que a credenciada da licitante PRÓ ATIVA ENGENHARIA LTDA, renunciou ao direito recursal e firmou na ata da sessão pública.

Cantagalo, 22 de setembro de 2023.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
PRESIDENTE

JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVIERA
MEMBRO

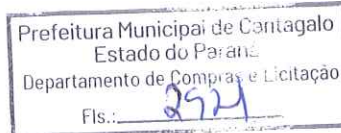
EROANE ROCHA DAROS
MEMBRO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 293/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

01. ABERTURA: 21 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 14:00 HORAS.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial do **Municipal** no dia 30/08/2023;
- Diário Oficial do **Estado do Paraná** no dia 31/08/2023;
- **Jornal de Grande Circulação no Estado O Paraná** no dia 31/08/2023;
- **Jornal de circulação regional Correio do Povo do Paraná** no dia 31/08/2023.
- Mural de Licitações do **TCE/PR** no dia 30/08/2023.
- No **portal da transparência** do Município no dia 30/08/2023.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 30 de agosto de 2023.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para **21 de setembro de 2023**, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA.	Rua Projetada I, 210, Distrito Industrial, Foz do Iguaçu/Pr, CEP 85.858-440
02	PRÓ ATIVA ENGENHARIA LTDA.	Rua Otacílio Ferreira da Silva, 148, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Pinhão/PR, CEP 85.170-000

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 293

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA.	898.672,11

09. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal da proposta aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 898.672,11, o prazo de execução é de 240 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na sequência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
01	ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA.	898.672,11	898.672,11

A decisão foi comunicada às empresas na própria ata.

10. RECURSOS

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços, na própria ata.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 15/2023, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à proponente vencedora, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

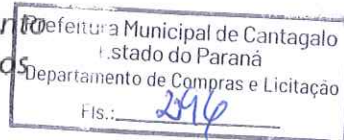
Lote nº 01 - EXECUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL
proponente - ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA.

Guilherme
2022



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Cantagalo
Modalidade : Tomada de Preços **Nr. :** 0015/2023
Objeto : Construção de Barracão Industrial, 600,00 m², localizado na Estrada Comunidade Santa Rita,,
contemplando a execução de barracão; depósito; escritório; hall de entrada; sanitários e refeitório.
Lote(s) : 1==> R\$ 898.672,11

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

A presente Autorização decorre do fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, concluiu-se que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$898.672,11; Recursos não reembolsáveis provenientes da SECID: R\$600.000,00;
Contrapartida Municipal: R\$298.672,11;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 29/09/2023

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



Marcio Juliano Marcolino
Secretário de Estado das Cidades (interino)

Associação : CANTUQUIRIGUAÇU
Escritório Regional : Regional de Guarapuava
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 52



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023 - PMC

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 15/2023-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 293/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, de acordo com a ata, parecer jurídico e autorização para homologar emitida pelo PRCIDADE, anexos ao processo, à empresa ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.974.313/0001-27, com valor global de R\$ 898.672,11 (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos).

Cantagalo, 04 de outubro de 2023.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 165/2023 – QUINTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls. 278

PAGINA 06



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3536-1185

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023 - P/MC

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 15/2023-P/MC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 293/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, de acordo com a ata, parecer jurídico e autorização para homologar emitida pelo PRCIDADE, anexos ao processo, à empresa **ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.974.313/0001-27, com valor global de **RS 898.672,11** (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos).

Cantagalo, 04 de outubro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3536-1185

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023-P/MC

Pelo presente termo comunica-se aos interessados que o Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA + VETORCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO**, está suspenso para retificações no edital.

A licitação será realizada em uma nova data a ser marcada e o edital republicado.

Cantagalo, 05 de outubro de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIA
 Pregoeiro

FESTA
DIA DAS CRIANÇAS

DIA 12 DE OUTUBRO
 A partir das 13 horas
 No Estádio Municipal Maria Augusta

Haverá diversos brinquedos, personagens infantis, doces, sorvete, pipoca, pintura facial e muita diversão! Você é nosso convidado especial!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 Gestão 2021-2024

AS 10H:00MIN DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2023, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
LEILÃO 02/2023 PREFEITURA DE CANTAGALO/PR



ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16
 PLACA ARR-1E21, ANO/MODELO 2009/2009.
 Renavan: 00163671109
 R\$ 82.000,00

ONIBUS VW/MASCA GRANMINI O
 PLACA ARV-6636, ANO/MODELO 2009/2009.
 Renavan: 00174761370
 R\$ 41.000,00

SUCATA DE VW/MASCA GRANMINI O
 ANO/MODELO 2009/2009
 BAIKADO NO DETRAN
 R\$ 4.000,00

CAMINHÃO PRANCHA - VW 16.220
 PLACA AHP-7644 - ANO/MODELO 1997/1998
 Renavan: 00692562359
 R\$ 30.000,00

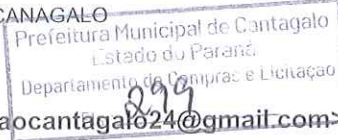
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY
 PLACA AXG-6884 - ANO/MODELO 2013/2014
 Renavan: 00569186610
 R\$ 16.000,00

VW/GOL 1.0L MC4
 PLACA BCG-2614 - ANO/MODELO 2018/2019
 Renavan: 01166841787
 R\$ 28.000,00

SUCATA DE BALÇA, EM CHAPAS DE AÇO
 DIVERSAS PEÇAS DE FERRO E AÇO
 R\$ 2.500,00

SUCATAS FERROSAS E MADEIRAS
 DIVERSAS PEÇAS DE VEÍCULOS, CARTEIRAS ESCOLARES, ARMÁRIOS, CADEIRAS... ETC.
 R\$ 300,00

SUCATAS DE ELETRÔNICOS
 DIVERSAS PEÇAS DE SUCATAS DE ELETRÔNICOS, TVs, CPUs, MONITORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS... ETC.
 R\$ 600,00



LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

CONTRATO 244/2023 - BARRACÃO INDUSTRIAL CANAGALO


1 mensagem

LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

4 de outubro de 2023 às 15:44

Para: comercial.ancema@gmail.com

PREZADOS,
SEGUE CONTRATO DE EXECUÇÃO DO BARRACÃO , REFERENTE A TP 15/2023
PARA SER ASSINADO PELO SR AMILTO FACHEMBAK.
FAVOR DEVOLVER ASSINADO NESTE EMAIL, EM CASO DE ASSINATURA
DIGITAL.
ATT
GRAZIELE
DPTO DE LICITAÇÃO

 **CONTRATO 244-2023 - ANCEMA - BARRACÃO.pdf**
331K



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



OFÍCIO Nº. 24/2023 FIN

Cantagalo/PR, 10 de outubro de 2023.

À

ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA.

Foz do Iguaçu/PR

Prezados senhores,

O Município de Cantagalo/PR, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, centro, Cantagalo/PR – CEP 85160-000, telefone (42) 3636-1185, e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com, vem através deste informar, a pedido da contratada **ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA**, que optou pelo recolhimento da garantia de execução, em dinheiro, para a **construção de um barracão industrial**, referente ao **contrato 244/2023** com valor total de **R\$ 898.672,11** (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos), conforme segue:

DEPÓSITO IDENTIFICADO

BANCO DO BRASIL

CONTA 19628-2

AGÊNCIA 4660-4

VALOR CAUÇÃO 5% DO VALOR TOTAL: R\$ 44.933,61 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos)

Certos que termos atendido a vossa solicitação, prestamos de consideração.

Atenciosamente.

DÉBORA ALINE DALLASTRA

CONTADORA

CONTRATO Nº 244/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR E A ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, situado na RUA CINDERELA, 379, CENTRO, CANTAGALOPR, CNPJ 78.279.981/0001-45, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOÃO KONJUNSKI, portador da cédula de identidade R.G. n.º 922699-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 192.411.199-34 e a empresa ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 06.974.313/0001-27, localizada na RUA PROJETADA I, 210, DISTRITO INDUSTRIAL, FOZ DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP 85.858-440, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por AMILTO FALCHEMBAK, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6241203-0 SSP PR, inscrito no CPF sob n.º 422.254.690-91, residente na RUA DAVID CORDEIRO, 688, JARDIM PANORAMA, FOZ DO IGUAÇU, PARANÁ, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 21 DE SETEMBRO DE 2023, protocolo n.º 015/2023, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de EXECUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 293/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 15/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 898.672,11 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 05.002.15.451.0050.1020.4.4.90.51.00.00/ 11.001.23.661.0110.2076.4.4.90.51.00.00/ 11.001.23.661.0110.2076.4.4.90.51.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empregada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

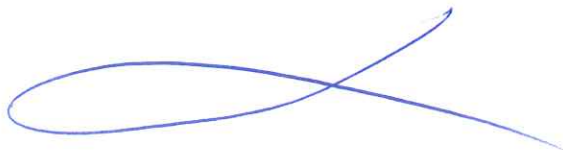
Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto



O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

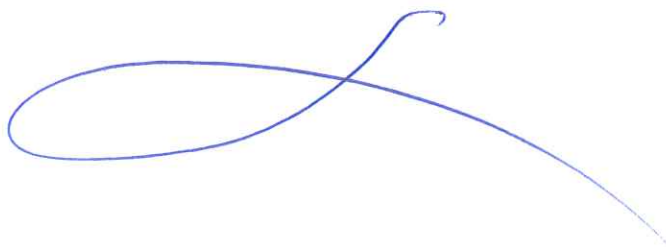
O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da data de sua celebração, conforme citado na publicação do extrato nos diários oficiais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro



O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
 - b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
 - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
 - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do município CANTAGALO – CNPJ n.º 78.279.981/0001-45.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.



I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) MARCOS DO BONFIM AIRES, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) THIAGO PIOVESAN, CREA PR-184344/D, e ao fiscal substituto Sr. (a) CLYSEVERTON MARCOLINA, CREA PR-100672/D, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

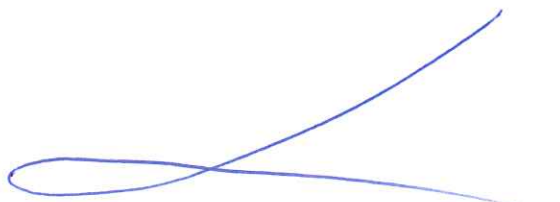
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto



A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS



Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer (*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

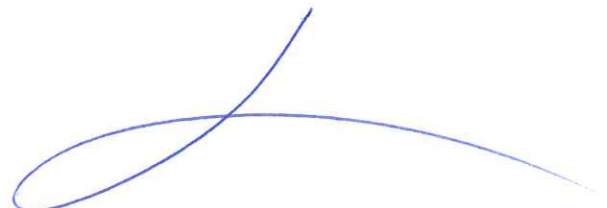
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo



A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

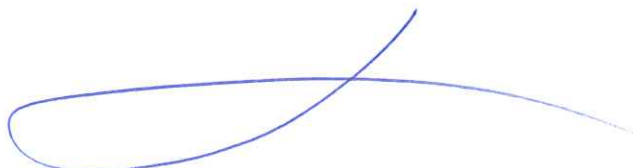
Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro



A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

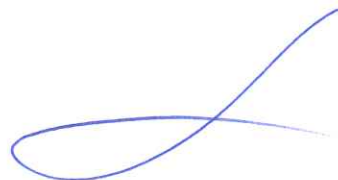
Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES



À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

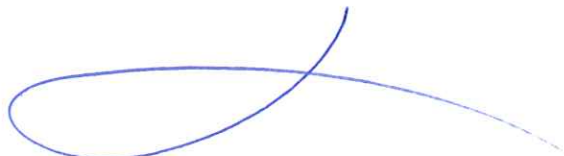
Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e

suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cantagalo, 04 de outubro de 2023.


CONTRATANTE
JOÃO KONJUNSKI


AMILTO
FALCHEMBAK: 42225469091
CONTRATADA
AMILTO FALCHEMBAK

Assinado digitalmente por AMILTO FALCHEMBAK
42225469091
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
VS, OU=1425934600102, OU=Presencial
OU=Identificado PF A3, CN=AMILTO FALCHEMBAK,
42225469091
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-10-09 15:04:14
Fonte: Reader-Versão: 3.7.0

Assinatura do Responsável pela Fiscalização
da obra no Município
CREA/CAU nº PR-184344/D - THIAGO PIOVESAN

Testemunhas:


RG 6.290.137-8 - GRAZIELE VENSON OKONOSKI


RG 11.015.789-4 DIRCEU LUIZ GARCIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2023-PMC

CONTRATANTE: Município de CANTAGALO, Estado do Paraná, com sede à Rua CINDERELA, 379, CENTRO, inscrito no CGC/MF nº 78.279.981/0001-45, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SR. JOÃO KONJUNSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 922699-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 192.411.199-34, e

CONTRATADA: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 06.974.313/0001-27, localizada na RUA PROJETADA I, 210, DISTRITO INDUSTRIAL, FOZ DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP 85.858-440, representada por AMILTO FALCHEMBAK, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6241203-0 SSP PR, inscrito no CPF sob n.º 422.254.690-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 293/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

VALOR: R\$ 898.672,11 (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 05.002.15.451.0050.1020.4.4.90.51.00.00/ 11.001.23.661.0110.2076.4.4.90.51.00.00/ 11.001.23.661.0110.2076.4.4.90.51.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de outubro de 2023.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Cantagalo, 04 de outubro de 2023.

CARTA FIANÇA - 1732
Código verificador: 10e1101732 T-0001732

Fiador: DANK, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com sede a Avenida Marechal da Fonseca, 1285, Sala 05.1, Centro, Jaraguá do Sul/SC	CNPJ nº: 48.430.050/0001-35
Afiançada: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA, sediada a RUA PROJETADA I, n.º 210, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85858440	CNPJ/CPF nº: 06.974.313/0001-27
Beneficiário: MUNICÍPIO DE CANTAGALO	CNPJ nº: 78.279.981/0001-45
Data de Emissão: 06/10/2023	Validade: 04/04/2023 à 31/05/2024
Valor Garantido (limite da garantia): R\$ 44.933,61 (quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos)	
Contrato nº 244/2023	Modalidade: PERFORMANCE
Edital de Licitação nº: 15/2023	Município do Edital: Cantagalo / PR
Valor Global do Contrato: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Data de Assinatura do Contrato: 04/10/2023
Objeto da Licitação: EXECUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 293/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 15/2023.	
Objeto da Fiança: Pelo presente instrumento a Instituição Financeira acima identificada declara-se garantidora do Contrato firmado entre o Beneficiário e o Afiançado, e abrange o seguinte: (i) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, e (ii) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato firmado, em decorrência do Edital publicado pelo Beneficiário. A presente Fiança está consubstanciada no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666/93 ou 14.133/2021, conforme o caso. Todos os dados de identificação do Edital, tipo e local de licitação, e tipo de contrato estão descritos no campo formulário acima.	

Esta Fiança refere-se tão somente a garantia de execução dos serviços contratados (**PERFORMANCE**), não abrangendo: multas de qualquer natureza, indenizações a fornecedores ou quaisquer credores e recolhimento de impostos de qualquer natureza, de obrigação exclusiva do Beneficiário neste Contrato.

A presente Fiança não abrange também riscos originados em data anterior à presente, ou originários de outras modalidades de garantia, de atos terroristas ou sabotagem, não garantindo ainda, o pagamento de tributos, obrigações de sigilo e de respeito à propriedade intelectual, honorários advocatícios, danos ambientais, danos líquidos, danos acordados (acordos feitos entre Afiançado e Beneficiário/Credor sem a prévia anuência do Fiador), riscos de natureza política, riscos hidrológicos e/ou geológicos e indenizações que envolvam empregados do Garantido ou de Terceiros que não sejam objeto desta Garantia. Esta Fiança é concedida de acordo com o seu prazo, sua validade, e o Objeto da Fiança, pelo prazo constante no campo vigência descrito acima, ficando acertado que o Beneficiário deverá, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de cada obrigação não cumprida, e até o prazo de validade acima fixado, exigir do Fiador por meio de notificação escrita o aqui garantido, caso o Afiançado não cumpra com a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente Fiança.

O Fiador, recebendo a notificação por escrito relatando a inadimplência devidamente comprovada por documentos do Afiançado, desde que dentro da data de vigência desta Fiança, e desde que já tenha ocorrido o trânsito em julgado da sentença, efetuará o pagamento do valor devido em até 15 (quinze) dias da data dessa notificação e/ou intimação para pagamento, caso o Afiançado não o faça, desde que esta ocorra após a excussão dos bens do Afiançado.

Condições Especiais:	
Coberturas trabalhistas:	Esta Garantia tem por objeto garantir exclusivamente ao Beneficiário/Credor o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade da Empresa Garantida, oriundas do Contrato descrito no "objeto da licitação", nas quais haja condenação judicial do Afiançado ao pagamento, e os valores tenham sido pagos pelo Beneficiário em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados, ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência do Fiador e consequente homologação do Poder Judiciário, conforme condições especiais que são parte integrante e inseparável desta Fiança.
Parte Relacionada:	O Fiador declara para os devidos fins que este contrato não está sendo realizado com Parte Relacionada, conceito esse disposto no artigo 34 da Lei 4.595/1964.
Obrigação do Beneficiário:	Para total eficácia e execução desta Fiança, o Beneficiário/Credor deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao Garantido; como também não poderá dar causa ao inadimplemento do Afiançado.

Renúncia: O Fiador declara expressamente renunciar ao benefício de ordem instituído pelo Art. 827 do Código Civil.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 321

DANK SOCIEDADE
DE CREDITO DIRETO
S A:48430050000135

Assinado de forma digital por
DANK SOCIEDADE DE CREDITO
DIRETO S A:48430050000135
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20320



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2023

O Município de Cantagalo, através do Departamento de Engenharia e Habitação, na forma da Legislação em vigor, pelo presente **AUTORIZA** o início dos serviços transcritos no Contrato Administrativo 244/2023, que rege a “**CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL**” firmado entre as partes em 04 de outubro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos contados a partir de 16/10/2023, data acordada para início da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados à partir da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será executado após medição, laudo de vistoria, registro de ocorrência, emitidos pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

VALOR CONTRATO: R\$ 898.672,11 (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos).

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: O contratado e esta Municipalidade deverão atender expressamente as cláusulas contratuais.

Os casos omissos serão solucionados pelos princípios Jurídicos gerais, bem como aplicação dos dispositivos da lei 8.666/93 regentes da matéria.

Cantagalo, 16 de outubro de 2023.



Documento assinado digitalmente
GLEISON GLIENKE
Data: 16/10/2023 10:03:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.974.313/0001-27

THIAGO Assinado de forma digital por
PIOVESAN:07847908921 THIAGO PIOVESAN:07847908921

THIAGO PIOVESAN
CREA PR-184344/D

Recebido: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____